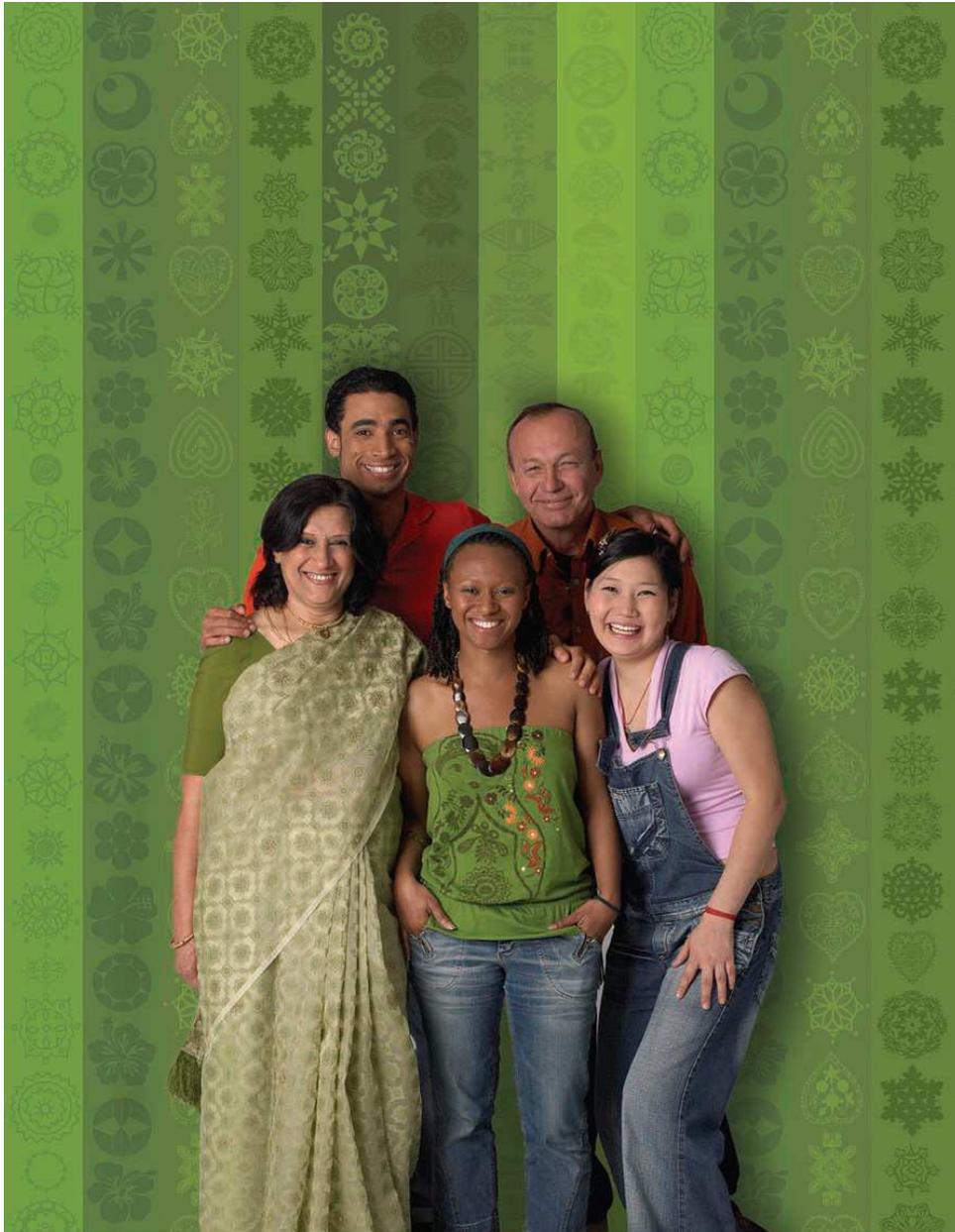




PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P



Relatório Final



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

I. Enquadramento

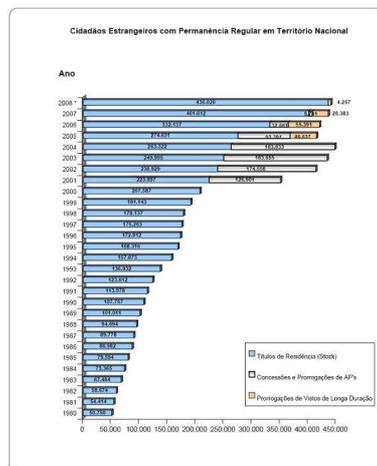
O Plano para a Integração dos Imigrantes (PII), criado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2007, de 3 de Maio, veio dar resposta à necessidade de um plano global, integrado e abrangente, que sistematizasse objectivos e compromissos, afirmando o Estado como principal aliado no acolhimento e integração dos imigrantes que procuram Portugal como país de destino.

Vindo ao encontro das recomendações da Comissão Europeia de 2000 e 2001¹ para a implementação de políticas de imigração, bem como do Princípio Básico Comum n.º 10 da Agenda Comum para a Integração², o primeiro Plano constituiu-se como um Programa de referência, inédito no nosso país, privilegiando as questões da diversidade cultural e religiosa, da cidadania, da participação e direitos políticos, tendo em conta as questões económicas e sociais específicas dos imigrantes, e incorporando políticas e medidas de integração nos serviços públicos mais relevantes.

Com execução no período de 2007 a 2009, o primeiro Plano envolveu 13 Ministérios em 122 medidas, inseridas em 20 áreas sectoriais e transversais, tendo sido alvo de monitorização constante e avaliação regular, consubstanciadas em dois Relatórios intercalares de avaliação e no presente Relatório final, de divulgação pública.

Importa realçar que ao longo da implementação deste Plano se verificaram alterações, não só de contexto, mas também as directa ou indirectamente relacionadas com a aplicação das medidas previstas no mesmo, o que teve reflexos no alcance das metas definidas.

Um dos aspectos mais significativos terá sido a alteração nos fluxos migratórios, nomeadamente no que respeita à sua intensidade e à nacionalidade dos imigrantes.



Fonte: SEF 2009

¹ Imigração, integração e emprego COM (2003) 336 final.

² Enquadramento para a integração de nacionais de países terceiros na UE, COM (2005) 289 final.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Ao nível das nacionalidades mais representativas registou-se o aumento da comunidade brasileira que, do 2.º lugar ocupado em 2006 e 2007, passou para 1.º no ano seguinte, com um aumento da ordem dos 61%.

	2006		2007		2008		2009	
1.ª	Cabo Verde	65.485	Brasil	66.354	Brasil	106.961	Brasil	116.220
2.ª	Brasil	65.463	Cabo Verde	63.925	Ucrânia	52.494	Ucrânia	52.293
3.ª	Ucrânia	37.851	Ucrânia	39.480	Cabo Verde	51.352	Cabo Verde	48.845
4.ª	Angola	33.215	Angola	32.728	Roménia	27.771	Roménia	32.457
5.ª	Guiné-Bissau	24.513	Guiné-Bissau	23.733	Angola	27.619	Angola	26.557

Fonte: SEF 2010

Por outro lado, o período de execução do PII foi marcado por importantes alterações legislativas onde se destaca a Lei de Estrangeiros - Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, regulamentada pelo Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro – que veio definir as condições de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, bem como as alterações profundas à Lei da Nacionalidade (Lei n.º 37/81, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril).

A Lei de Imigração, ou Lei de Estrangeiros, veio consagrar a criação de um título único que permite a entrada em Portugal para a fixação de residência, o desenvolvimento de um regime específico para a imigração de natureza temporária, a simplificação do sistema de admissão de estrangeiros altamente qualificados e a definição do estatuto de residente de longa duração, entre outras importantes alterações face à lei anteriormente em vigor.

A Lei da Nacionalidade, por seu lado, produziu alterações significativas nos regimes de atribuição e de aquisição de nacionalidade portuguesa, eliminando, num espírito humanista, restrições injustas do anterior quadro legal e permitindo, entre outros, o acesso à nacionalidade dos imigrantes de 2.ª e 3.ª geração.

Este esforço concertado do Estado, com a colaboração activa e imprescindível da sociedade civil, foi alvo de reconhecimento internacional. Refira-se, em 2007, o MIPEX (*Migration Integration Policy Index*), que colocou Portugal em 2.º lugar, num ranking de 28 países em termos de melhores políticas de integração de imigrantes, destacando as políticas referentes ao acesso ao mercado de trabalho, reagrupamento familiar e combate à discriminação. Mais recentemente, em 2009, o Relatório de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas, “Ultrapassar Barreiras: mobilidade e desenvolvimento



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

humanos”, classificou Portugal em 1.º lugar na atribuição de direitos e serviços aos estrangeiros residentes.

Para além da Lei de Estrangeiros e da Lei da Nacionalidade (de final de 2006), são ainda de destacar, no triénio 2007-2009, normativos que vieram agilizar procedimentos e abranger um maior número de imigrantes em diferentes áreas, destacando-se

- Publicação da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, que aprovou o regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no ensino superior e do Decreto-lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, consagrando o regime jurídico do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros.
Promoveu-se, assim, a simplificação do processo de reconhecimento de graus superiores estrangeiros, facilitador de uma integração profissional dos imigrantes mais compatível com as suas habilitações académicas,
- Publicação do Decreto-Lei n.º 204/2009, de 31 de Agosto, que procedeu ao alargamento dos beneficiários de apoios, no âmbito do sistema de acção social escolar, a cidadãos nacionais de países terceiros titulares de autorização de residência permanente e beneficiários do estatuto de residente de longa duração.
- Aprovação do Decreto-Lei 308/2007, de 3 de Setembro, relativo ao Programa “Porta 65 Jovem”, o qual permitiu beneficiar, entre 2008 e 2009, um total de 34.676 pessoas, estimando-se que, no mínimo, 5% dos beneficiários são imigrantes.
- No âmbito da Saúde, a Circular Informativa n.º 12/DQS/DMD, de 07/05/2009, veio clarificar a questão do acesso dos estrangeiros ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), reforçando as disposições do Despacho n.º 25.360/2001, do Ministério da Saúde e clarificando situações de acesso dos imigrantes ao SNS, designadamente os casos de reagrupamento familiar.
A integração de médicos imigrantes no SNS é outras das medidas legislativas relevantes nesta área, consagrada através da Portaria n.º 925/2007, de 18 de Agosto.
- A adopção, em 6 de Junho de 2007, do I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (I PNCTSH) 2007-2010, criado através da RCM n.º 81/2007, traduz uma estratégia de intervenção que vai para além da adopção de políticas meramente punitivas, envolvendo uma abordagem com respostas transversais dos vários Ministérios e envolvendo agentes da sociedade civil. Em articulação com o I PNCTSH, refira-se a criação do Observatório sobre o Tráfico de Seres Humanos, constante do DL n.º 229/2008, de 27 de Novembro, na dependência do Ministro da Administração Interna, bem como a criação, em 2 de Julho de 2008, do Centro de Acolhimento e Protecção (CAP), fruto de protocolo celebrado entre a Presidência do Conselho de Ministros (PCM), o Ministério da Administração Interna (MAI), o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) e a Associação para o Planeamento da Família (APF).



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

- No que diz respeito ao combate ao racismo no desporto, o novo regime jurídico de combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espectáculos desportivos, consagrado na Lei n.º 39/2009, de 10 de Fevereiro, veio consolidar uma resposta à necessidade de uma intervenção holística nesta área.

Merecem ainda especial destaque a implementação, a partir do ano lectivo 2006/2007, da segunda fase do Programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), levando a que no ano lectivo 2009/2010 os agrupamentos de escolas envolvidas passassem de 35 para 99, e, ainda, o Programa “Português para Todos” (PPT), lançado pelo ACIDI, I.P. na qualidade Organismo Intermédio do POPH, juntamente com o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

Pese embora este Plano traduza compromissos do Estado Português no acolhimento e integração dos imigrantes, a sua execução não seria possível sem as associações de imigrantes e ONG’s, parceiras essenciais quer do Plano, quer das políticas públicas nesta área.

O actual Relatório apresenta uma perspectiva da implementação do Plano ao longo dos três anos da sua vigência, incorporando também a avaliação das metas relativas ao ano de 2009, uma vez que combina o terceiro ano de vigência com o seu término.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

II – Áreas de Integração dos Imigrantes

1. Acolhimento

A área do Acolhimento contemplou não só o reforço mas também a consolidação de estruturas especialmente vocacionadas para a integração dos imigrantes.

Os Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI) de Lisboa e Porto, criados em 2004 pelo Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI, I.P.) como estruturas de apoio ao acolhimento e integração dos imigrantes, foram reforçados, não só com a abertura de uma extensão do CNAI na Loja do Cidadão de Faro, no dia 3 de Abril de 2009, como através do aumento do número de Gabinetes.

O Posto de Atendimento de Faro, extensão do CNAI de Lisboa, veio dar um importante contributo para a integração das comunidades imigrantes residentes na região do Algarve, onde, do ponto de vista distrital, se concentra o segundo maior número populacional de imigrantes.

Tal como já sucedia com os CNAI de Lisboa e Porto, o atendimento é feito por mediadores sócio-culturais, provenientes de diferentes comunidades, disponibilizando o CNAI de Faro atendimento em Português, Inglês, Espanhol, Italiano, Francês, Romeno, Russo, Ucrainiano, Crioulo de Cabo Verde, Bengali e Hindu, sem prejuízo do recurso ao Serviço de Tradução Telefónica para mais de 50 idiomas.

O reforço dos Gabinetes de atendimento fez-se não só no CNAI de Lisboa como no do Porto, superando-se a meta dos dois novos gabinetes até 2009. No Porto, há a referir a abertura do Gabinete da Conservatória dos Registos Centrais, em 2007 e, em Lisboa, o Gabinete de Apoio ao Consumidor (GAIC), em 2008, e o Gabinete de Apoio à Qualificação (GAQ) em 2009.

O GAIC resultou de um protocolo com a Direcção-Geral do Consumidor, integrando não só o atendimento ao público imigrante, mas, também, a produção de material informativo específico, a realização de acções de formação para públicos diversos e a presença em seminários e outros encontros formativos. O GAQ, por seu lado, traduz uma parceria entre o ACIDI, I.P. e a Agência Nacional para a Qualificação (ANQ, I.P.), visando o aconselhamento e encaminhamento dos imigrantes para os processos de qualificação mais adequados ao seu caso, seja ao nível de educação-formação, seja de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), implementados em Centros Novas Oportunidades (CNO).

Por seu lado, a abertura, no CNAI do Porto, do Gabinete da Conservatória dos Registos Centrais (Ministério da Justiça), revelou-se estratégica no quadro de apoio à aplicação da



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

nova Lei da Nacionalidade, prestando informações sobre estes processos e instruindo novos pedidos.

Em 2009 registando-se 291.613 atendimentos, no total dos dois CNAI e do Posto de Atendimento de Faro, representando uma execução de cerca de 73% da meta definida.

A explicação desta execução reside não só da tendência decrescente de chegada de imigrantes a Portugal, mas também o facto de, a partir de 2008, ter passado a estar disponível no sítio electrónico do ACIDI, I.P. um bloco de conteúdos relativo ao CNAI.

A disponibilização, em todos os Gabinetes do CNAI, do sistema de marcações telefónicas e o alargamento da Rede dos Centros Locais de Apoio à Integração dos Imigrantes (CLAII) permitiram evitar deslocações desnecessárias e descentralizar a rede de apoio CNAI.

No final de 2009, a rede CLAII integrava os 85 centros já existentes no final de 2008 (69 no final de 2007), 5 Gabinetes de Apoio Especializado ao Imigrante, uma parceria com a Lusotemp (Ponto Imigrante) e um Centro de Apoio ao Migrante no País de Origem (CAMPO) em Cabo Verde, no âmbito de uma parceria do ACIDI, I.P. com o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD, I.P.) e a Associação dos Imigrantes dos Açores (AIPA). Foi, assim, ultrapassada a meta definida no Plano (80 CLAI em 12/2008).

De igual modo, a meta de 20.000 atendimentos/ano, prevista na Medida 2, foi largamente superada, com 25.125 atendimentos em 2007, 54.517 em 2008, e 63.823, em 2009.

Muito embora não concorra directamente para as metas deste PII, importa referir a criação, pelo ACIDI, I.P., de Equipas de Terreno, numa lógica de proximidade e de reforço da Rede Nacional de Informação ao Imigrante. Estas equipas consistem em estruturas móveis que, através do contacto directo, prestam atendimento aos cidadãos imigrantes, deslocando-se às associações e bairros que solicitam a sua presença. No ano de 2007, realizaram 23 saídas e participaram em quatro Feiras Interculturais, registando em 2008 e em 2009, respectivamente, um aumento de 52,2% e de 25%.

Com o mesmo objectivo de maior proximidade dos imigrantes, e não tendo igualmente integrado o primeiro PII, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) criou o programa “SEF em movimento”, deslocando-se aos locais onde aqueles se encontram, mais concretamente, 9 locais em 2007, 34 em 2008, e 154 em 2009. Ao abrigo deste Programa foram regularizados cerca de 1.210 cidadãos estrangeiros: 163 em 2007, 64 em 2008 e 1.019 em 2009.

Com o objectivo de continuamente melhorar o serviço prestado, o ACIDI, I.P. tem apostado na avaliação, tanto externa como interna, bem como a avaliação das parcerias com as associações de imigrantes (AI) e organizações não governamentais (ONG) que disponibilizam os mediadores sócio-culturais responsáveis pelo atendimento nos CNAI.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Tal como previsto no PII, tanto os CNAI como outros serviços disponibilizados pelo ACIDI, I.P., foram submetidos a uma avaliação externa independente, conduzida pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), com os seguintes resultados:

- ❖ Em termos globais, tendo em conta a expectativa de aumento em 15% da satisfação face à avaliação de 2006, os CNAI de Lisboa e do Porto registaram, respectivamente, um aumento de 14,4% e 14,1%, traduzindo uma execução de 96% desta meta da Medida 1;
- ❖ Os imigrantes utilizadores dos CLAI demonstraram um nível de satisfação global da ordem dos 92,1%, muito acima dos 60% definidos como objectivo na Medida 2;
- ❖ A Linha SOS Imigrante, por seu lado, apresentou um índice de satisfação de 71%, superando a meta de 60% constante da Medida 3 do PII.

A consolidação da Rede de informação ao Imigrante foi uma constante ao longo dos três anos de implementação do primeiro PII, beneficiando não só as comunidades imigrantes presentes em Portugal como a própria sociedade de acolhimento. Este reforço informativo foi visível em todos os suportes (papel, televisão, internet e telefone), com as mensagens transmitidas em diversas línguas estrangeiras, ultrapassando, assim, as barreiras colocadas pelo desconhecimento da língua portuguesa.

Nesta área, há a destacar o grande investimento realizado tanto pelo ACIDI, I.P. como pelo SEF, dando cumprimento às metas da Medida 3.

Ao nível da disponibilização da informação via telefone é de realçar que a meta que o PII havia estabelecido tanto para o ACIDI, I.P. como para o SEF de um crescimento de 10% no número de atendimentos da Linha SOS e do Centro de Contacto do SEF, (Medida 3) foi largamente superada logo em 2007: a Linha SOS registou um aumento de cerca de 23,7% face a 2006 e o Centro de Contacto do SEF um aumento da ordem dos 43,4%.

Com vista a ultrapassar barreiras linguísticas o ACIDI, I.P. criou, em 13 de Março de 2003, a Linha SOS Imigrante, através da qual mediadores sócio-culturais disponibilizam um atendimento em 9 línguas (Português, Crioulo, Inglês, Francês, Espanhol, Russo, Ucraniano, Bielorrusso e Romeno), extensível a cerca de 50 idiomas com o recurso ao Serviço de Tradução Telefónica, igualmente criado pelo ACIDI, I.P. Estas duas valências permitiram, por exemplo, que em 2007, a Linha SOS atendesse chamadas de cidadãos de 136 nacionalidades diferentes.

O mesmo princípio encontra-se plasmado no Centro de Contacto do SEF, que integra uma equipa de 44 pessoas, 28 das quais são mediadores sócio-culturais, com atendimento em sete línguas (Português, Inglês, Francês, Russo, Ucraniano, Romeno e Crioulo).



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

O SEF tem desempenhado um importante papel neste esforço para informar os imigrantes dos seus direitos e deveres perante o Estado Português. A título de exemplo refira-se a campanha de informação “Nova Lei dos Estrangeiros – Portugal Melhor”, promovida pelo SEF aquando da entrada em vigor da nova Lei de Imigração – Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho – e que se traduziu em “spots” relativos a sete temas específicos e um geral, divulgados na televisão, rádio e internet, para além dos anúncios publicados na imprensa escrita e o material informativo produzido para o efeito.

Em Agosto de 2008 o SEF lançou uma nova campanha de informação e esclarecimento sobre o direito à educação e legalização de menores em idade escolar. Esta nova disposição, prevista na Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, institui o direito à obtenção de uma autorização de residência aos menores nascidos em território nacional e que aqui tenham permanecido, frequentando o ensino pré-escolar ou básico, secundário ou profissional, bem como aos respectivos progenitores desde que exerçam o poder paternal sobre os seus filhos.

Os materiais de campanha, para além de disponíveis na Internet (em www.sef.pt e www.imigrante.pt) e nos balcões de atendimento do SEF, foram distribuídos em escolas, municípios, freguesias e CLAI, tendo sido assegurada a colaboração do Ministério da Educação, da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), e do ACIDI, IP, superando largamente a meta dos 100.000 folhetos definidos na Medida 3 do PII.

Dado que a internet tem vindo a ser um instrumento de pesquisa e contacto cada vez mais utilizado, nomeadamente pelos imigrantes e suas associações, não é de admirar que a meta de aumento de 15% ao nível das visitas ao sítio do ACIDI, I.P. tenha sido largamente superada em 2007, com o aumento de 51,2% face a 2006 (Medida 3).

O SEF, por seu lado e reflectindo a aposta feita na Rede de informação, procedeu à abertura e consolidação de sítios electrónicos de comunicação, congregados no Portal de Intranet e no Portal de Internet, o qual integra sete micro-sítios, cinco sítios e a SEF TV.

Em 2008, a SEF TV foi reforçada com a introdução de um canal aberto – o Sistema de Informação Inteligente ao Cidadão – que permite ao cidadão esclarecer as suas dúvidas – aliando texto, som e imagem num mesmo suporte, criando as condições para o acesso à informação em Português e em Inglês.

Para além da informação telefónica anteriormente mencionada, o Centro de Contacto do SEF procede ao agendamento, para diversos assuntos e balcões em vários pontos do país, tendo-se efectuado, no triénio 2007-2009, 850.219 marcações. Após a entrada em vigor da Lei de Imigração e a criação do Sistema Automático de Pré-Agendamento (SAPA), o Centro de Contacto passou a efectuar marcações e notificações telefónicas para todos os cidadãos que tenham efectuado a manifestação de interesse, desencadeando assim o procedimento oficioso de concessão excepcional de autorização



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

de residência, previsto no n.º 2, do art.º 88.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho, quer através do Portal do SEF, quer do apartado criado especificamente para esse efeito.

A melhoria do atendimento ao público pelo SEF (Medida 4) foi largamente conseguida, através da abertura de novos postos e remodelação de instalações já existentes, dado que, para além de assegurar a sua presença na Loja do Cidadão de Odivelas e de Faro, o SEF inaugurou postos em Braga, Bragança, Vila Real, Guarda, Tavira e Setúbal e concluiu obras de remodelação nas instalações de Portimão, Viseu, Leiria, Funchal e Aveiro.

A 25 de Fevereiro de 2008 foi inaugurado o Posto de Atendimento na Estação da CP da Reboleira, precursor do sistema *workflow* (SIGAP – Sistema de Informação e Gestão Automatizada de Processos) actualmente em funcionamento na Direcção Regional de Lisboa, Vale do Tejo e Alentejo, Delegação Regional de Portimão e Posto de Atendimento na Loja do Cidadão de Faro, o qual permite o despacho imediato, em *front office* e resulta da necessidade de harmonizar processos entre as várias estruturas do SEF e a agilização da circulação de documentos entre pessoas, aliando a criação de mecanismos de controlo e segurança da informação dos processos.

Ainda no âmbito da Medida 4, e com a entrada em vigor da nova Lei de Imigração, procedeu-se à substituição do título de residência de modelo uniforme por um modelo electrónico, de segurança reforçada. O Cartão de Cidadão Estrangeiro, produzido pela Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM), apresentado no dia 3 de Fevereiro de 2009, é emitido aos cidadãos estrangeiros, autorizados a residir em território nacional, reunindo num só documento os números de identificação fiscal e da segurança social e armazenando, num *chip*, a informação inscrita no documento relativa ao titular, bem como a sua fotografia. Em 2009 o SEF enviou para a INCM, por via electrónica, instruções para emissão de 156.084 títulos de residência (incluindo concessões e renovações). Nos termos do protocolo assinado entre o SEF e a INCM, após o envio do pedido de emissão, o título de residência é emitido no prazo de 5 dias úteis.

Este novo Título de Residência Electrónico é considerado pioneiro a nível europeu, na medida em que, até à data, apenas o Reino Unido havia introduzido um modelo de título de residência electrónico dentro do espaço comunitário.

A reconhecida mais-valia da presença de mediadores sócio-culturais em serviços públicos, como decorre da experiência do ACIDI, I.P. com mediadores da rede CNAI, e, mais recentemente, do SEF no Centro de Contacto, levou aquele a criar o “Projecto de Mediação Intercultural no Atendimento em Serviços Públicos”.

Lançado em 17 de Junho de 2009, este projecto-piloto visa a colocação de agentes de mediação intercultural em serviços públicos ligados ao processo de acolhimento e atendimento de imigrantes, com vista a integrar a gestão da diversidade cultural em serviços de atendimento da administração pública; afirmar o princípio da interculturalidade enquanto pilar de coesão social; e, ainda, contribuir para a definição do perfil dos agentes de mediação. Co-financiado pelo Fundo Europeu para a Integração



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

de Nacionais de Países Terceiros, congrega 11 parcerias, mais concretamente, dez associações de imigrantes reconhecidas pelo ACIDI, I.P. e uma organização não governamental com experiência no apoio à imigração: 3 localizadas no distrito de Lisboa, 7 no distrito de Setúbal e 3 no distrito de Faro.

O projecto possibilitou a colocação de 28 agentes de mediação intercultural em 25 serviços públicos: 15 em serviços de saúde, 8 em Câmaras Municipais e 1 em cada uma das seguintes áreas - habitação, emprego, segurança social, educação e Polícia de Segurança Pública.

2. Trabalho, Emprego e Formação Profissional

O primeiro PII consagra o reconhecimento do importante papel desempenhado pelos trabalhadores dos serviços públicos no processo de acolhimento e integração dos imigrantes e, nesse sentido, visou reforçar a sua capacitação em áreas como a interculturalidade, cidadania e combate a todas as formas de discriminação.

Nesse sentido, os Centros de Emprego, serviços de referência na área da integração laboral, foram alvo de uma medida específica (Medida 5) de forma a capacitar os seus profissionais.

Com vista à execução da meta de realização de 5 acções de formação com base no referencial “Cidadania e Diversidade Cultural nas Práticas Profissionais” construído no âmbito do projecto EQUAL “Migrações e Desenvolvimento” do qual foi parceiro, o ACIDI, I.P. submeteu três candidaturas ao POPH/QREN, em parceria com o Instituto Nacional da Administração (INA, I.P.), a implementar em Lisboa, Porto e Algarve.

Dada a importância das responsabilidades das entidades que prestam serviço público e da postura pró-activa das respectivas lideranças para que tais objectivos sejam atingidos, pretendeu-se enquadrar os técnicos e dirigentes dos serviços públicos para o desenvolvimento destas competências de inclusão dos públicos desfavorecidos. Com a duração de 48 horas cada, as três formações tiveram a participação de 56 participantes.

No contexto da formação realizada sobre a nova Lei de Imigração, integrou-se um módulo específico sobre a mesma na formação dos Técnicos dos Centros de Emprego, envolvendo 179 técnicos, nomeadamente 99 Técnicos Superiores e 80 Técnicos Administrativos, em acções promovidas pelo IEFP, I.P.

A Bolsa de Formadores do ACIDI, I.P. contribuiu, igualmente, para a execução da Medida 5, tendo realizado em 2008 e 2009, 94 acções de formação sobre a Lei de Imigração,



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

distribuídas por 350 horas e envolvendo 2.099 participantes, conforme o quadro seguinte.

Ano	n.º de acções	n.º de horas	n.º formandos
2008	36	141	1.086
2009	58	209	1.013

Ainda no âmbito da Medida 5, o Plano previu a realização de campanhas de sensibilização em Cidadania e Igualdade na Diversidade, a desenvolver nos Centros de Emprego, no âmbito do Ano Europeu de Igualdade de Oportunidades para Todos, o que não se veio a realizar.

A simplificação do processo de reconhecimento de graus superiores estrangeiros, conducente a uma integração profissional mais compatível com as habilitações dos imigrantes (prevista na Medida 6) traduziu-se, durante a vigência do primeiro PII, na publicação da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril que aprovou o regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no ensino superior, e do Decreto-lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, que consagra o regime jurídico do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros.

Assim, a Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, veio alargar os limites à admissão ao ensino superior, mediante a simplificação dos procedimentos de transferência e mudança de curso, integrando num só regime os estudantes oriundos de estabelecimentos nacionais e estrangeiros. Esta alteração veio permitir o ingresso no ensino superior de um novo grupo de pessoas que, até então, não reunia requisitos para o efeito. Por sua vez, o referido Decreto-lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, regulamentado através da Portaria n.º 29/2008, de 10 de Janeiro, instituiu um novo regime jurídico de reconhecimento dos graus académicos superiores estrangeiros de nível e objectivos idênticos aos dos graus atribuídos por instituições superiores portuguesas.

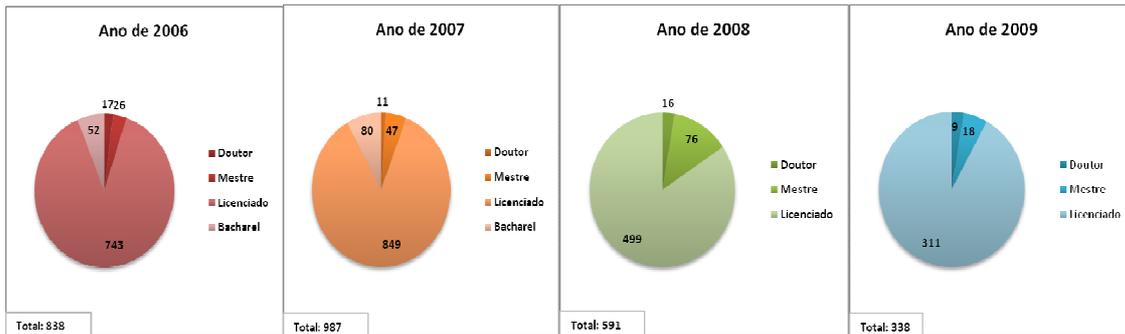
O PII definiu como meta o crescimento de 15% do número de equivalências concedidas face às existentes em 2006. Concluído o Plano, importa recordar a ressalva feita nos relatórios anuais de execução, nomeadamente a existência de processos pendentes decididos em anos posteriores à sua apresentação, o que naturalmente influencia a taxa de crescimento.

Nestes termos, verificou-se um aumento de 17% dos pedidos de equivalência, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, que se traduziu num deferimento de 11%, o que representa o cumprimento de 73,3% do objectivo inicialmente definido.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Gráfico I
Total de Pedidos de Equivalência/Reconhecimento
ao abrigo do D.L. 283/83, de 21 de Junho



Fonte: Direcção Geral do Ensino Superior (MCTES)

O Gráfico I apresenta o total de pedidos formulados junto a instituições de ensino superior ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho. Da leitura do mesmo verifica-se que o número de pedidos referentes a 2008 e 2009, sofreu um decréscimo substancial relativamente a 2006, ao contrário do que se verificou em 2007, nomeadamente justificado pelos seguintes factores:

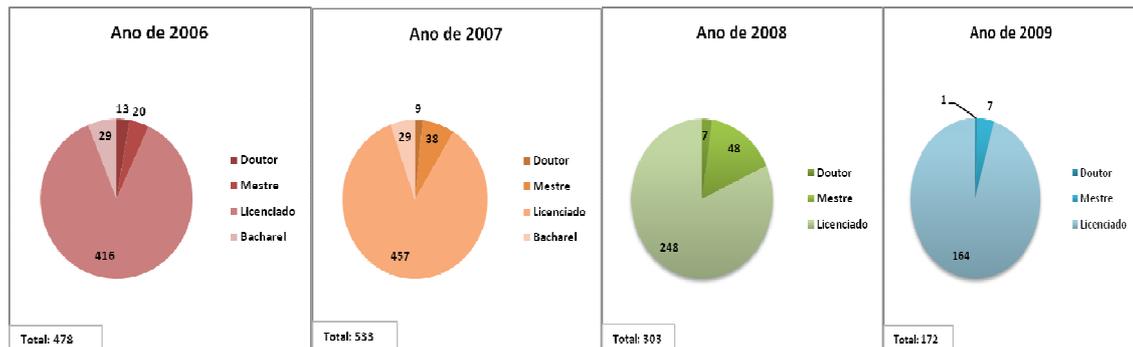
- Extinção dos cursos de bacharelato;
- Dificuldades de obtenção de informação clara e objectiva junto dos centros de informação e/ou entidades diplomáticas de alguns dos países de origem dos diplomas, o que constitui um obstáculo ao andamento do processo;
- Possibilidade de prosseguir estudos com vista à obtenção de um grau final nacional, não sendo, portanto, objecto de uma equivalência *strictu sensu*, ao abrigo da Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.
- A eminência da aprovação do novo regime de reconhecimento de graus académicos estrangeiros, integrando um procedimento mais ágil e menos oneroso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, o que levou a que muitos dos requerentes preferissem aguardar pelas deliberações emanadas da Comissão de Reconhecimento de Graus Estrangeiros, de modo a poderem beneficiar deste novo regime mais favorável, o que apenas aconteceu em finais de 2008.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Gráfico II

Total do número de Pedidos de Equivalência/Reconhecimento conferidos ao abrigo do D.L. 283/83 de 21 de Junho

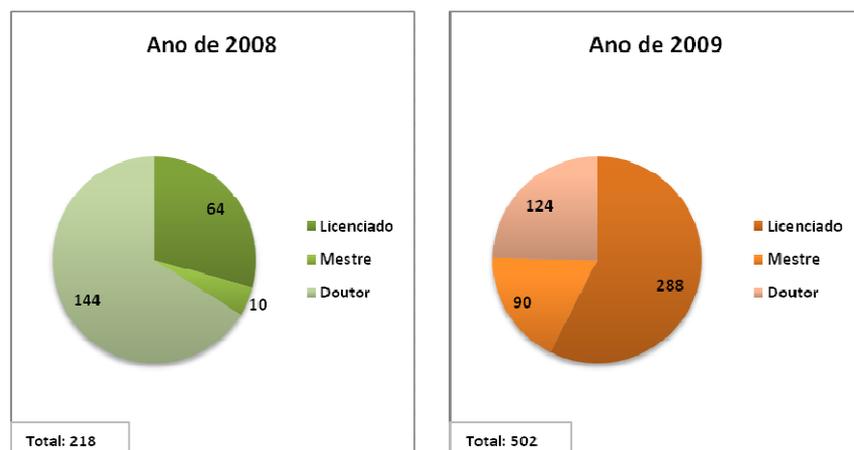


Fonte: Direcção Geral do Ensino Superior (MCTES)

Tendo em consideração que a regulamentação do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro, foi efectuada em 2008, somente a partir dessa data é possível apresentar o número de reconhecimentos efectuados (*vide* Gráfico III): 218 em 2008 e 502 em 2009, o que representa um crescimento de cerca de 130%.

Gráfico III

Reconhecimentos efectuados ao abrigo do DL 341/2007



Fonte: Direcção Geral do Ensino Superior (MCTES)

Neste processo de entrada de estudantes estrangeiros no ensino superior português, fruto das alterações legislativas anteriormente mencionadas, é igualmente de sublinhar o empenho das Universidades e Institutos Politécnicos através do apoio concedido a estes estudantes, seja de uma forma integrada no normal funcionamento das



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

instituições, seja mediante a criação de Gabinetes Específicos. A meta dos 5 Gabinetes previstos até ao final de 2009, foi executada no decurso do 1.º ano de execução do PII, com o registo de 6 Gabinetes em funcionamento nas Universidades do Algarve, Beira Interior, Coimbra, Évora, Técnica de Lisboa e Escola de Enfermagem de Lisboa (Pólo Francisco Gentil).

O ACIDI, I.P, ciente da necessidade de um investimento nesta área, procedeu, em 2009, à abertura, no CNAI de Lisboa, de um Gabinete de Apoio à Qualificação (GAQ) com vista ao esclarecimento de questões relativas ao reconhecimento de qualificações estrangeiras, em parceria com a Agência Nacional para a Qualificação e em estreita articulação com o NARIC (National Academic Recognition Information Centre) da Direcção-Geral do Ensino Superior (DGES), os CLAII e o próprio CNAI.

O GAQ tem como objectivo aconselhar e encaminhar os cidadãos imigrantes para os processos de qualificação mais adequados ao perfil de cada candidato, quer para percursos de educação-formação em entidades formadoras, públicas ou privadas, quer para processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC). Este Gabinete realizou em 2009, 1.005 atendimentos, destacando-se os relacionados com o reconhecimento e equivalência de habilitações superiores (242) e os referentes às Novas Oportunidades para adultos (232).

Relativamente à sinistralidade laboral dos imigrantes, objecto de uma atenção especial âmbito da Medida 7 do Plano, há que salientar que a sua maior vulnerabilidade deve-se a diversos factores, nomeadamente à inserção em áreas de actividade profissional de maior risco, à fraca capacidade negocial, ao excesso de horas de trabalho ou limites à compreensão dos avisos sobre prevenção de acidentes laborais. Perante esta realidade, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) promoveu uma campanha de sensibilização específica sobre segurança no trabalho em sectores de actividade com maior incidência de sinistralidade integrando a vertente da informação e da formação.

O início da formação teve lugar no dia 25 de Junho de 2008, e registou até ao final desse ano a realização de 51 acções de formação dirigidas a empresas (empregadores e trabalhadores, incluindo imigrantes), superando a meta das 50 acções previstas na Medida 7. De realçar que estas acções de formação foram calendarizadas regionalmente, em parceria com autarquias, associações de imigrantes e outras entidades da sociedade civil.

Como suporte informativo foram produzidos e distribuídos 62.500 folhetos em Português, Russo, Romeno e Crioulo, relacionados com a prevenção de riscos para a saúde e segurança nas áreas da construção civil, agricultura, electricidade, químicos e movimentação manual de cargas, abrangendo 5.000 empresas constantes de uma lista aprovada pelas Direcções Regionais da ACT.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Como complemento da sensibilização de trabalhadores e empregadores para uma maior cultura de segurança no trabalho, o PII contemplou o combate à mão-de-obra ilegal promovendo o incremento anual de 10% do número de operações de fiscalização e do número de empresas fiscalizadas (Medida 8).

Nesta medida, registou-se um aumento constante do número de inspecções efectuadas pelo SEF, com particular relevância para as realizadas a estabelecimentos hoteleiros, actividades agrícolas, estabelecimentos de restauração e de diversão nocturna: 1.617 em 2006, 2.088 em 2007 e 9.121 em 2008, correspondendo a um aumento de 29% em 2007 e de 77,1% em 2008, superando largamente a meta dos 10% definidos no Plano.

Relativamente ao número de empresas fiscalizadas, refira-se, igualmente o aumento de cerca de 40,5% verificado de 2007 para 2008. Em 2009, foram fiscalizadas 2.604, representando um decréscimo de 25,8% face ao ano anterior.

O cumprimento das obrigações fiscais e perante a segurança social, condição para a renovação dos títulos de residência, nos termos do n.º 2 do artigo 62º do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro, foi objecto de uma brochura intitulada “Integração de Imigrantes – Direitos e Deveres: Finanças, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Segurança Social”, dando-se cumprimento à Medida 9. Esta brochura resultou do trabalho de um grupo constituído por representantes do MTSS, MFAP, MAI e PCM/ACIDI, I.P., estando a sua distribuição agendada para o início de 2010.

Para além da elaboração da referida brochura, e ainda no âmbito da Medida 9, atingiu-se a meta das 5 peças de comunicação bem como os 100% de cumprimento das obrigações fiscais e perante a Segurança Social na renovação dos títulos de residência, exigência esta que decorreu do nº 2 do artigo 62º do Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 5 de Novembro.

No âmbito da Medida 10 – incentivo à responsabilidade social dos empregadores e trabalhadores portugueses na integração de trabalhadores imigrantes no seu contexto laboral – é de realçar a criação de um grupo de Trabalho sobre Responsabilidade Social das organizações que integra entidades relevantes nesta área: ACIDI, I.P., Associação Empresarial de Portugal (AEP), Associação Portuguesa de Ética Empresarial (APEE), BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável, Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional (CGTP-IN), Confederação da Indústria Portuguesa (CIP), Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE), Câmara Municipal da Amadora, Confederação do Turismo Português (CTP), Direcção Geral do Consumidor (DGC), Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e Inovação (IAPMEI, I.P.), Organização Internacional do Trabalho (OIT), Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), União Geral de Trabalhadores (UGT) e Associação Portuguesa para a Responsabilidade Social das Empresas (RES).



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Este Grupo tem como objectivo central a realização de um diagnóstico da situação actual e, com base nos bloqueios identificados nesta área, propor e, sempre que possível, implementar medidas tendentes à integração dos imigrantes no mercado laboral. Pretende, igualmente, constituir-se como um fórum de excelência nesta área, promovendo a comunicação e colaboração entre os seus membros, bem como a promoção de actividades/programas com outras entidades.

Em 2009 o referido Grupo reuniu três vezes (17 de Março, 14 de Julho e 7 de Outubro), tendo estado envolvido na organização do Seminário “A Gestão da Diversidade como Factor de Competitividade”, promovido pelo ACIDI, I.P. em Lisboa, na Representação da Comissão Europeia, em Portugal, a 19 de Novembro de 2009.

A par do referido seminário há igualmente a registar as acções de sensibilização sobre responsabilidade social realizadas pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (IAPMEI, I.P.): 8 acções em 2008 e 4 acções em 2009.

Importa igualmente referir a 4.ª edição da Semana da Responsabilidade Social, promovida pela APEE, no âmbito da qual o ACIDI, I.P. participou no workshop temático “Responsabilidade Social no Mundo Pós-Crise: mais qualidade, mais higiene e segurança no trabalho”, organizado pela ACT.

Ainda no âmbito da Medida 10 refira-se a meta de elaboração, até 2008, de 10 projectos de Responsabilidade Social das Empresas focados na integração dos imigrantes.

Com efeito, são várias as boas práticas nesta área, as quais podem ser constatadas através do Mapeamento de Boas Práticas na integração dos imigrantes feito pelo ACIDI, I.P., pela Fundação Luso-Americana e pela Fundação Calouste Gulbenkian, em colaboração com a Organização Internacional para as Migrações – Missão em Portugal. Ainda que não esgote todos os projectos e/ou iniciativas existentes, o mapeamento permitiu identificar as várias entidades que concorreram ao projecto, a saber: Lusotemp, Millenium BCP, Fundação Calouste Gulbenkian, Walker Consultores e parceiros (Iniciativa FIV – Formar, Integrar e Competir), Jornal Gazeta de Lagoa (Apoio Social aos Imigrantes e Pessoas Carenciadas) e Montepio Geral (patrocínio do site das associações de imigrantes).

A vertente da responsabilidade social encontra-se igualmente patente nos protocolos celebrados no âmbito do Programa Escolhas, por exemplo, com a Fundação PT, no âmbito do qual se disponibilizaram meios e equipamentos dentro das Soluções Especiais PT a 17 Projectos; com a Microsoft mediante o acesso de 94 projectos ao currículo “Unlimited Potential”; ou com a Porto Editora, que disponibilizou o acesso gratuito, a todos os projectos interessados, à sua Plataforma Virtual de Ensino – Escola Virtual. De referir que, em 2007, a Porto Editora distribuiu 4.323 acessos por 105 projectos.

Ainda na área da responsabilidade social, no âmbito da Medida 10, as Equipas de Terreno do ACIDI, I.P. marcaram a presença, em 2008, no Fórum da Responsabilidade Social das Organizações e Sustentabilidade, que se realizou em Lisboa nos dias 27 e 28



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

de Novembro. Esta foi mais uma forma de sensibilizar as entidades presentes e os visitantes para a mais-valia da integração de imigrantes nas estratégias de responsabilidade social.

Ciente da necessidade de desenvolver medidas no sentido de facilitar a inserção social, profissional e laboral dos imigrantes, o primeiro PII, previu, na Medida 11, o envolvimento de 7.500 pessoas no Programa de Intervenção para Trabalhadores Desempregados Imigrantes. Tal meta foi superada, tendo-se verificado a participação de 6.147 imigrantes em 2007, 7.092 em 2008 e 9.119 em 2009, num total de 22.358 imigrantes abrangidos durante a vigência do Plano.

No tocante à inserção laboral, a sindicalização dos imigrantes apresenta-se como uma forma de defesa dos seus direitos e como um meio de integração social, pelo que no primeiro PII foi inscrita uma medida específica relativa a esta matéria (Medida 12), e definindo como meta o aumento de 20% do número de imigrantes sindicalizados.

Independentemente da bondade da medida, o facto é que não é passível de avaliação visto que as entidades que dispõem do número de trabalhadores sindicalizados (Centrais Sindicais) não têm os elementos tão desagregados quanto o necessário para efectuar a avaliação.

Ainda no que respeita à Medida 12 há a registar todo um trabalho desenvolvido em termos de concepção e produção de conteúdos para divulgação de matérias associadas à participação sindical e cuja distribuição se iniciará já em 2010, dando-se, assim, cumprimento parcial à elaboração de folhetos prevista nesta medida.

Muito embora não constitua uma meta explícita do primeiro do PII, registe-se a assinatura de um Protocolo de Colaboração entre o ACIDI, I.P. e a UGT, no dia 30 de Dezembro de 2009, no CNAI de Lisboa, tendo por objectivo a constituição de uma parceria na sensibilização dos imigrantes para a importância da sindicalização. Sublinhe-se os contactos com a CGTP-IN para a celebração de protocolo similar agendado para 2010.

A vertente do empreendedorismo tem uma dimensão que tem vindo a assumir uma importância crescente como alternativa para a integração profissional dos imigrantes, representando um importante contributo para a criação de riqueza, reconhecendo os imigrantes como agentes de desenvolvimento económico, não só nos países de acolhimento como de origem. A constatação da sua importância para o país encontra-se consagrada na Lei de Imigração, que prevê, no n.º 2 do artigo 60.º, a possibilidade de concessão de visto de residência a imigrantes empreendedores.

Ciente disso, o ACIDI, I.P. abriu no CNAI de Lisboa, em Dezembro de 2006, o Gabinete de Apoio o Empreendedorismo, no qual é disponibilizada orientação a todos os cidadãos que, habilitados para tal, desejem criar o seu próprio emprego, bem como apoio ao desenvolvimento de projectos com viabilidade económica e respectivo plano de execução. Finda esta etapa, os interessados são então encaminhados/os para a



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Associação Nacional de Direito ao Crédito (ANDC), a quem compete prestar apoio em termos de concessão de crédito e desenvolvimento do próprio negócio. Este Gabinete, realizou, até ao final de 2009, 525 atendimentos presenciais, aos quais acrescem os atendimentos telefónicos e por correio electrónico.

Em 2009, o ACIDI IP implementou o projecto-piloto “Projecto Promoção do Empreendedorismo Imigrante” (PEI). Com o PEI visa-se o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e de gestão empresarial, essencial para a criação de um negócio; a facilitação da articulação entre os potenciais empreendedores e os programas de apoio disponíveis; bem como a formalização de negócios existentes. O ACIDI, I.P. contou com 10 parceiros, promotores de Unidades de Inserção na Vida Activa (UNIVA), actualmente Gabinetes de Inserção Profissional de Imigrantes (GIP) e projectos desenvolvidos no âmbito do Programa Escolhas, apresentando os seguintes resultados:

- ❖ Envolvimento de 159 potenciais empreendedores, dos quais 99 concluíram o curso de “Apoio à Criação de Negócios”;
- ❖ Avaliadas como viáveis 45 ideias de negócio, com a sua recomendação para instituições de apoio financeiro;
- ❖ Constituição de 5 empresas (negócios);
- ❖ Envolvimento de 14 mentores.

O PEI integra uma vertente inovadora que consiste num programa de mentoria, consistindo os mentores em pessoas que voluntariamente se propõem apoiar as/os imigrantes empreendedoras/es na criação do seu negócio. Pelos resultados alcançados, o PEI terá continuidade em 2010.

O IAPMEI, I.P., por seu lado, disponibiliza o serviço de atendimento ao cliente através dos Centros de Desenvolvimento Empresarial, do Serviço de Atendimento ao Cliente e do atendimento *online* no *website* IAPMEI (www.iapmei.pt).

Os 12 Centros de Desenvolvimento Empresarial, distribuídos por todo o país, fazem igualmente atendimento a imigrantes, concorrendo, juntamente com o Gabinete do CNAI de Lisboa, para a superação da meta de criação de 3 gabinetes (Medida 13).

Há ainda a referir que foram realizados 330 atendimentos pelo Gabinete do CNAI e pelos Centros de Desenvolvimento Empresarial, representando uma execução de 66% da meta de 500 atendimentos/ano, definida no âmbito da Medida 13.

No que respeita à meta de 50 novas empresas criadas por cidadãos imigrantes/ano, a mesma foi superada em 2009, tendo em conta os dados fornecidos pela Plataforma dos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), o número de empresas criadas no âmbito do Programa FINICIA e os negócios criados ao abrigo do Programa de Empreendedorismo Imigrante (PEI). Contabilizam-se os 5 negócios formalizados e os 45 em vias de



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

concretização no âmbito do PEI, os atendimentos dos GIP (com o objectivo de criar o próprio emprego/empreendedorismo), bem como os 21 abrangidos ou requerentes dos Programas de Incentivo à Criação do Próprio Emprego do MTSS.

O IAPMEI, I.P., tem feito uma forte aposta no empreendedorismo e inovação, bem como na sua promoção, com programas/iniciativas às quais os imigrantes se podem candidatar. Refira-se, a título de exemplo, a acção “Empreenda, Feira de Ideias e Financiamento”, a “Iniciativa Quadro para o Empreendedorismo” (2008-2013), as “Plataformas FINICIA”, a “Entreprise Europe Network” e os “Prémios Europeus de Iniciativa Empresarial”.

Importa igualmente sublinhar que pela primeira vez consta do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) a referência explícita à elegibilidade de despesas de investimento relacionadas com “Responsabilidade Social, Segurança e Saúde no Trabalho” e com “Igualdade de Oportunidades” (art. 5.º “Tipologias de Investimento”, Portaria nº 1463/2007, de 15 de Novembro).

O Ministério do Trabalho e Solidariedade Social disponibiliza ainda, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), um conjunto de programas e medidas activas de emprego, de entre os quais se destacam as Iniciativas Locais de Emprego (ILE) e o apoio à Criação do Próprio Emprego (CPE).

	2006	2007	2008	2009	Total
Iniciativas Locais de Emprego (ILE)	7	35	14	76	132
Criação do Próprio Emprego (CPE)	15	32	22	45	114
Total	22	67	36	121	246

Fonte: MTSS

Durante a vigência do primeiro Plano foram abrangidos por aquelas medidas, 224 imigrantes, superando largamente a meta de 30 constante da Medida 13.

3. Habitação

O Plano para a Integração do Imigrantes definiu nesta área oito medidas específicas compreendendo diversos programas de acesso à habitação, especialmente destinados a fazer face a necessidades diferenciadas dos imigrantes.

Muito embora com execução prevista para 2007, dada a morosidade inerente aos processos de construção civil, a medida que visava o desenvolvimento e abertura do mercado de habitação social através das autarquias (Medida 14), foi plenamente executada em 2008. Já em 2009, ao abrigo do PROHABITA foram adquiridos, construídos, reabilitados, arrendados ou intervencionados cerca de 3.487 fogos, que



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

poderão beneficiar cerca de 9.400 cidadãos. Por outro lado, ao nível dos Acordos de Colaboração (Decreto-Lei n.º 226/87, de 6 de Junho), foram objecto de contrato 40 fogos (construção) e 98 fogos (aquisição). Na habitação a custos controlados foram objecto de contrato 1.075 fogos.

Ao nível da identificação de novas soluções de habitação social, em parceria com Associações de Imigrantes, Instituições Portuguesas de Solidariedade Social e Outras ONG e Cooperativas de Habitação (Medida 15), é importante realçar, na sua execução, a colaboração com as autarquias. Assim, são de referir os contratos celebrados entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU, I.P.) no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER), com a NHC – Nova Habitação Cooperativa CRL (construção de 2 empreendimentos, um de 19 fogos em Loures e outro de 26 em Odivelas), a Cooperativa Lar Ferroviário (construção de 28 fogos em Odivelas) e o arrendamento de um fogo no Zambujal/Amadora no âmbito do Programa de Apoio ao Doente Estrangeiro (PADE), mais concretamente a “Casa Viva”, gerida pela Associação “Olho Vivo”.

De igual modo, em 2009, o IHRU, I.P. celebrou um protocolo com a Câmara Municipal de Lisboa para a reabilitação de 6 bairros situados na freguesia de Marvila, o qual teve ainda como parceiros a Junta de Freguesia de Marvila e a Gebalis, tendo como objectivo dar resposta aos problemas de degradação do edificado, do espaço público, do planeamento e de ordem social que afectam aquele território.

Ainda em 2009, através do programa PER (Plano Especial de Realojamento), foram objecto de contratação: 507 fogos (Municípios) e 47 fogos (Cooperativas), num total de 554 fogos. No que se refere ao PER Famílias, foram contratados por Particulares 51 fogos, estimando-se que cerca de 6% se destinem a imigrantes.

Ao nível do PER (Medida 19) o atraso verificado na execução ficou a dever-se à morosidade que por vezes acompanha a construção e reabilitação de edifícios. Assim, é importante referir que esta meta foi cumprida em 2008, com 824 fogos (699 para aquisição pelas Câmaras Municipais de Oeiras e Loures e 125 para construção pelas Câmaras Municipais de Odivelas, Oeiras, Loures e Matosinhos). Nesse mesmo ano teve lugar a conclusão de 30 fogos no âmbito do PER e, no PER-Famílias, conclusão e/ou aquisição de 61 fogos, 27 dos quais por estrangeiros. Já em 2009, no âmbito do PER, foram adquiridos 72 fogos, construídos 74 e reabilitados 408, num total de 554 fogos, enquanto no PER-Famílias, estima-se que tenham sido adquiridos 51 fogos, estimando-se que 6% dos mesmos foram adquiridos por imigrantes.

A Medida 16 tinha definido quatro metas: duas com execução em 2007 e duas de execução anual, durante o triénio de vigência do Plano. No que respeita à realização de duas acções de informação/divulgação, as mesmas foram realizadas pelo Gabinete de Apoio à Habitação do CNAI de Lisboa: uma acção designada “Cooperativas de Habitação”, com a presença da Federação Nacional de Cooperativas de Habitação



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Económica (FENACHE) e outra acção subordinada ao tema "Novas Soluções de Habitação e Arrendamento para a População Imigrante", com a presença do IHRU, I.P..

O Gabinete de Apoio à Habitação registou 150 atendimentos em 2009, ficando aquém do objectivo de 500 atendimentos/ano. O desvio verificado nesta meta, bem como noutras integradas nesta Medida, poderá ter como factor explicativo algumas dificuldades estruturais e a reduzida divulgação do mesmo.

No tocante à Medida 18, sensibilização do sistema bancário para maior abertura ao acesso ao crédito bancário por parte de imigrantes, foi prevista a realização de uma conferência todos os anos, dirigida às instituições financeiras. A meta foi cumprida em 2009, com a apresentação do Estudo "Acesso dos Imigrantes aos Serviços Bancários", realizado pela Númena – Centro de Investigação em Ciências Sociais e Humanas, num dos Painéis (Painel 2) da Conferência "Portugal País de Emigração e Imigração: desafios comuns de integração?", promovida pelo ACIDI, I.P., a qual teve lugar na Fundação Calouste Gulbenkian, no dia 18 de Dezembro, Dia Internacional dos Migrantes. O Painel foi moderado por Fernando Coelho, do Banco de Portugal e comentado por Jorge Portugal, Consultor do Presidente da República e António de Sousa, Presidente da Associação Portuguesa de Bancos.

Ao nível do reforço das soluções alternativas para habitantes de aglomerados habitacionais intervencionados pelo PER, mas não constantes do recenseamento inicial (Medida 20) há a registar em 2008 a concessão do apoio, no âmbito do PROHABITA, para realojamento de um agregado familiar imigrante, não recenseado no PER, mas desalojado na sequência de demolições decorrentes do PER. Não foi, assim, possível alcançar o objectivo de apoio a 50 famílias.

Muito embora se verifique interesse, por parte dos imigrantes, em adquirir habitação própria, é mais frequente a opção pelo mercado do arrendamento, por razões várias, incluindo a exigência de fiador nacional no caso de compra. Nesse sentido, o PII integra uma medida que visa o aperfeiçoamento do acesso aos mecanismos de apoio ao arrendamento (Medida 17), com referência explícita ao "Incentivo ao Arrendamento Jovem" (IAJ). Como se referiu nos relatórios de progresso do Plano, o IAJ foi revogado, surgindo em sua substituição o programa "Porta 65 – Jovem" (Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de Setembro), muito embora, em 2008, ainda tenham sido apoiados 23.800 jovens ao abrigo do IAJ.

No âmbito do "Porta 65 – Jovem", o IHRU, I.P. beneficiou, em 2008, 12.779 candidatos em 8.889 candidaturas e, no ano seguinte, 21.897 candidatos em 15.230 candidaturas. Uma vez que não é solicitada, na candidatura, a nacionalidade, não é possível apresentar o número exacto de jovens imigrantes abrangidos por este Programa, estimando-se, todavia, que pelo menos 6% serão imigrantes ou seja, em 2008 e 2009, pelo menos 2.080 jovens imigrantes, superando a meta dos 100 apoios constante da Medida 17 do Plano.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Ainda em 2007, com a redução do prazo de aprovação das candidaturas para 90 dias (3 meses), cumpriu-se segunda meta incluída na Medida 17 do Plano.

O IHRU, I.P. no âmbito da gestão do seu património, tem intensificado acções de maior controlo sobre o pagamento das rendas e regularização de dívidas, não sendo possível estimar a percentagem de imigrantes abrangidos. Assim, muito embora a actuação do IHRU, I.P. se enquadre na Medida 21 (exigência do cumprimento dos deveres contratualizados pelos beneficiários de programas de realojamento) não se concretizou, durante a vigência do Plano, a meta de realização de 10 acções de sensibilização junto de beneficiários em parceria com autarquias, estando as mesmas previstas para 2010. Ainda nesta medida, pese embora não se tenha criado um folheto específico para o Gabinete de Apoio à Habitação do CNAI de Lisboa, este distribuiu diversa informação, dando desta forma resposta às necessidades sentidas nesta área, cumprindo-se assim parcialmente esta meta. Ainda em 2008, atingiu-se a meta das 5 peças de comunicação no BI do ACIDI, I.P. alusivas a esta medida

Importa realçar que a monitorização das medidas desta área, que implicam indicadores quantitativos relativos a imigrantes, não foi alcançada dado que nos formulários de candidaturas aos programas em curso não constava um campo relativo à nacionalidade do candidato. Assim, considerando os diversos programas de apoio à Habitação promovidos pelo IHRU, I.P. – PER, PER-Famílias, PROHABITA – e o apoio ao arrendamento jovem – Porta 65 –, estima-se que em 2009 tenham sido abrangidas 45.000 pessoas, sendo que 6% serão imigrantes.

Apesar de não contar do primeiro Plano, há que destacar a “Iniciativa Bairros Críticos” (IBC), em curso no Bairro do Vale da Amoreira no Conselho da Moita, Cova da Moura no Conselho da Amadora e Lagarteiro no Conselho do Porto, especialmente direccionada para o apoio à inserção de imigrantes, coordenada pelo IHRU, I.P.

Cabe ao IHRU, I.P., enquanto coordenador da iniciativa, o seu acompanhamento e dinamização, que inclui várias actividades e iniciativas para os jovens imigrantes, o lançamento de concurso para a reabilitação do edificado.

Refira-se ainda a participação do IHRU, I.P. na preparação de legislação que permita a contratação no quadro do financiamento aprovado no âmbito do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (MFEEE), que abranja a reabilitação de alguns espaços públicos, bem como a celebração de um Protocolo com o ISCTE para desenvolvimento do Plano de monitorização financeira, técnica e de auto-avaliação da IBC.

4. Saúde

A Presidência Portuguesa da UE que ocorreu no segundo semestre de 2007, elegeu as Migrações e Saúde como um dos temas prioritários. Neste contexto, a realização da conferência europeia “Saúde e Migrações na UE – Melhor Saúde para Todos numa Sociedade Inclusiva” (27 e 28 de Setembro), traduziu o reconhecimento, por parte da



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

União Europeia, da importância dos migrantes em termos demográficos e económicos para o alcance dos objectivos da Agenda de Lisboa.

Devido a uma série de factores, como o stress psicológico e social (resultante de uma cultura desconhecida, da ilegalidade, das alterações de ambiente, desconhecimento de línguas estrangeiras, desconfiança e falta de informação, saúde mental) ou o difícil acesso a cuidados de saúde e informação sobre serviços de saúde, promoção da saúde e serviços preventivos, os migrantes podem sofrer de mais problemas de saúde do que a média na comunidade de acolhimento

Em Portugal, desde 2001, é claramente garantido aos cidadãos estrangeiros o direito de acesso aos centros de saúde e hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS), independentemente da sua nacionalidade, nível económico ou estatuto legal, através do Despacho do Ministério da Saúde nº 25.360/2001.

Em 2009, estavam registados nos Registo Nacional de Utentes do Serviço Nacional de Saúde 462.487 utentes de nacionalidade estrangeira, conforme se pode observar no seguinte quadro.

REGISTO NACIONAL DE UTENTES	
Mapa resumo "Dados RNU Utentes por Nacionalidade"	
Nacionalidade	Total Utentes
Brasil	162.186
Ucrânia	56.685
Cabo Verde	55.072
Angola	54.232
Guiné-Bissau	27.130
Moldova (República de)	20.120
São Tomé e Príncipe	12.137
Moçambique	10.710
China	10.472
Afganistão	9.496
Índia	8.343
Rússia (Federação da)	7.840
Estados Unidos	5.394
Paquistão	4.358
Guiné	4.035
Canadá	3.424
Senegal	3.071
Marrocos	2.963
África do Sul	2.170
Bangladesh	1.940
Timor Leste	709
Total	462.487

Fonte: DGS

Os Programas Nacionais de Saúde em execução abrangem o acesso dos imigrantes aos cuidados de saúde neles programados, em igualdade de tratamento com os cidadãos nacionais, concorrendo assim para a execução de uma das metas da Medida 23.

As mulheres estrangeiras, estejam ou não em situação regular, têm direito a cuidados de saúde apropriados, beneficiando dos mesmos cuidados que as cidadãs nacionais, em igualdade de circunstâncias.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Com efeito, e a título de exemplo, no âmbito da saúde oral, a mulher grávida estrangeira, tem direito ao cheque-dentista, medida consagrada no Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral, aprovado recentemente.

Por outro lado, a Direcção-Geral da Saúde (DGS) distribuiu um folheto sobre os apoios que o Estado disponibiliza na gravidez e na maternidade, em língua portuguesa, chinesa e russa.

Todas estas medidas têm tido resultados muito positivos, traduzidos no aumento do número de nados vivos de mães estrangeiras, registados em Portugal, correspondendo, em 2007, a 9,6% do total de nados vivos no país, conforme se pode observar no quadro seguinte.

Nados vivos (mães residentes em Portugal), por nacionalidade das mães		Ano Parto					
Residência	Nacionalidade	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Portugal	TOTAL	114383	112515	109298	109399	105449	102492
	Portugal	106683	104484	100851	100304	95903	92603
	Estrangeira	7689	8029	8436	9090	9542	9887
	Ignorada	10	2	3	3	4	2
	Apátrida	1		8	2		
Estrangeira (%)		6,7	7,1	7,7	8,3	9,0	9,6

Fonte: INE

As crianças e jovens, filhos de cidadãos estrangeiros, encontram-se, igualmente, abrangidos pelas medidas em matéria de promoção saúde e prevenção da doença, desenvolvidas no contexto da saúde escolar.

Acresce que no domínio da execução do Programa Nacional de Vacinação, no qual está incluída a vacinação gratuita da população imigrante que reside em Portugal, se registou uma cobertura nacional de 92,7%, executando-se, assim, uma das metas da Medida 23.

Perante o surto da Gripe A e com vista à sua prevenção junto das comunidades imigrantes, a DGS, em articulação com o ACIDI, I.P., desenvolveu uma campanha de informação, que, não integrando o PII em termos de medida ou meta, visou informar sobre as medidas de prevenção desta doença, destacando-se as seguintes actividades:

- Inclusão da população imigrante, independentemente do seu estatuto, nos grupos de risco de vacinação da Gripe A;
- Distribuição de folhetos, em língua Portuguesa, Chinesa, Russa, Francesa, Inglesa e Romena, sobre os procedimentos a tomar em matéria de prevenção da gripe A;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

- Articulação e ligação do Serviço de Tradução Telefónica – (808 257 257) com o Serviço de Atendimento do SNS (Linha Saúde 24), com vista a garantir e facilitar o acesso dos imigrantes à Linha de Saúde 24;
- Produção de spots televisivos nas diversas línguas, da responsabilidade do ACIDI, I.P. e sua divulgação junto das instituições de saúde.

Muito embora o Centro de Atendimento do Serviço Nacional de Saúde – Saúde 24 – tenha sido criado para prestação de um serviço de atendimento, aconselhamento e orientação apenas para os utentes do Serviço Nacional de Saúde, a Direcção-Geral da Saúde incorporou um módulo de atendimento que permite que qualquer cidadão estrangeiro, independentemente do seu estatuto, tenha acesso à informação em saúde disponibilizada pelo referido Centro de Atendimento, nas mesmas condições que um utente do SNS, sendo uma medida não prevista expressamente no PII.

Com o objectivo de capacitar os profissionais do Serviço Nacional de Saúde (SNS) sobre a interculturalidade e acesso dos imigrantes, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), em colaboração com o ACIDI, I.P. (Medida 23), implementou um plano de formação para a interculturalidade dos profissionais do SNS. Foram realizadas três acções de formação que englobaram os Agrupamentos dos Centros de Saúde da Região de Lisboa e Vale do Tejo, que envolveram aproximadamente 60 formandos, cumprindo-se parcialmente uma das metas.

No âmbito da Medida 24 – acesso à saúde de cidadãos estrangeiros em situação irregular – a DGS, emitiu a Circular Informativa n.º 12/DQS/DMD, de 7 de Maio de 2009, que clarifica os procedimentos de acesso dos imigrantes ao SNS. Esta Circular, para além de esclarecer os procedimentos no domínio do acesso aos cuidados de saúde pelos cidadãos estrangeiros constantes do Despacho n.º 25.360/2001, de 12 de Dezembro, clarificou as situações de acesso aos cuidados nas situações de reagrupamento familiar e as questões relacionadas com o pagamento de taxas moderadoras, traduzindo-se no cumprimento parcial desta medida.

De forma a facilitar o acesso dos imigrantes a esta importante informação, a Direcção-Geral, em articulação com o ACIDI, I.P., procedeu à tradução do teor da circular para Chinês, Francês, Inglês, Romeno e Russo. Em 2010, proceder-se-á à sua divulgação junto de Consulados e Embaixadas, a qual contará com a colaboração do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Com a opção pela Circular Informativa, alternativa à credencial constante da Medida 24, foi necessário proceder-se a uma adaptação da campanha prevista na Medida 22, tanto em termos de formato como de canais de distribuição. Assim, muito embora não tenha um carácter formal de campanha (com folhetos e cartazes específicos) foi feita uma divulgação desta Circular Informativa por todos os serviços governamentais competentes, bem como um primeiro envio da circular a associações que, directa ou indirectamente, trabalham com imigrantes, cumprindo-se, assim a medida. Para 2010



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

está previsto um reforço do envio da circular, não só para as associações de imigrantes reconhecidas pelo ACIDI, I.P., mas para as outras associações e ONG's que trabalhem com estas populações.

Encontra-se em fase de operacionalização o “Programa Profissional de Médicos Imigrantes”, que visa facilitar o processo de integração profissional de cerca de 150 médicos imigrantes, nos termos da Portaria n.º 925/2008, de 18 de Agosto (Medida 27).

Relativamente à Medida 28 o ACIDI, I.P. encontra-se a implementar o Projecto de Mediação Intercultural no Atendimento em Serviços Públicos, no âmbito do qual foram colocados 14 profissionais de mediação no Hospital Fernando da Fonseca (2), Agrupamento dos Centros de Saúde Cacém – Queluz (4) e Agrupamentos dos Centros de Saúde da Amadora (8).

No âmbito da Medida 29 salienta-se a intervenção comunitária em Saúde Pública através de unidades móveis de saúde, de apoio à população imigrante, quer sob a directa responsabilidade dos organismos do Ministério da Saúde, quer das ONG's que trabalham no terreno. Importa sublinhar que o Ministério da Saúde contempla, na sua intervenção, um vasto conjunto de parcerias que não assumem o carácter de parceria formal.

Ainda no âmbito daquela medida, e ao nível da DGS refiram-se, a título de exemplo, as parcerias com as embaixadas ao nível dos acordos de cooperação na Saúde, ou com a rede de associações de doentes, no âmbito da participação da sociedade civil. Refira-se o caso concreto do Programa de Apoio ao Doente Estrangeiro (PADE) promovido pelo ACIDI, I.P. com o apoio do Instituto da Segurança Social I.P., em articulação com a DGS³.

É importante sublinhar que a avaliação do nível de execução de algumas das metas da saúde se reveste de particular dificuldade devido à ausência de informação estatística, nomeadamente devido à impossibilidade da sua recolha pelos sistemas informáticos existentes nos serviços de saúde (SINUS nos Centros de Saúde e SONHO nos Hospitais).

Por razões que adiante se expõem, não foi possível implementar, no prazo de aplicação do primeiro Plano, duas medidas: a Medida 25 – implementação dos hospitais portugueses na Rede Europeia “Hospitais Amigos dos Migrantes” e a Medida 30 – divulgação nos Consulados em Portugal dos países de origem e nos Consulados portugueses as condições de acesso à saúde em Portugal.

No que concerne à Medida 25, foram efectuados contactos com a coordenação da Rede de Hospitais Promotores de Saúde, não tendo sido possível concretizar um plano de acção. Todavia, importa registar que alguns hospitais já implementaram diversas actividades que se enquadram nesta medida. Disso são exemplo o Hospital Amadora-Sintra e a Maternidade Alfredo da Costa que produziram material informativo específico

³ O PADE é igualmente referido na da Solidariedade e Segurança Social.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

sobre os cuidados a ter no pós-parto e após a saída da unidade de saúde, para mães estrangeiras.

A não concretização da Medida 30 prendeu-se com a necessidade de mudança de estratégia decorrente da emissão da Circular Informativa da DGS (Medida 24). Como se referiu anteriormente, a circular foi já alvo de tradução para cinco línguas, estando prevista para 2010 a sua divulgação junto de Consulados e Embaixadas, em colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

É ainda importante salientar o apoio que o Serviço Nacional de Saúde (SNS), tem prestado no plano da cooperação no domínio da Saúde com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP). Para além do desenvolvimento de acções e projectos de cooperação que continuam a ser desenvolvidos nos PALOP; e no âmbito da evacuação de doentes ao nível dos Acordos de Cooperação no Domínio da Saúde relativos à evacuação de doentes, em 2009, foram tratados na rede de cuidados de saúde hospitalares do SNS, 1.241 doentes provenientes dos PALOP, num total de 5.432 doentes estrangeiros, entre 2004-2009.

Por fim, e apesar de não ter integrado o primeiro PII, mas contribuindo para o acesso dos imigrantes à saúde, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), a Câmara Municipal de Lisboa (CML) e o ACIDI, I.P., com o co-financiamento do Alto Comissariado da Saúde, desenvolveram os “Roteiros de Saúde para Todos os Imigrantes”. Estes Roteiros consistem num programa de promoção da Saúde direccionado a todos os imigrantes, independentemente da sua situação documental, e abordam as questões da equidade no acesso ao SNS, a importância do acompanhamento das grávidas e do desenvolvimento das crianças, a utilização correcta e racional dos recursos disponíveis, entre outras questões (mais informação disponível em <http://www.scml.pt/roteiros>).

5. Educação

A diversidade e a sua gestão colocam importantes desafios tanto à instituição escola como à comunidade educativa, sendo de destacar o importante papel das famílias.

Com o objectivo de fazer face a possíveis situações de exclusão social e escolar, o Ministério da Educação criou uma série de mecanismos que vão desde uma atenção particular a escolas situadas em contextos socioeconómicos mais vulneráveis, até directrizes e procedimentos a adoptar em todas as escolas do país.

Refira-se, neste âmbito, os Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP), um Programa criado pelo Ministério da Educação (ME) em 1996 com vista a combater a exclusão social e escolar, com intervenções em territórios sócio-economicamente mais vulneráveis, privilegiando os actores locais e o estabelecimento de parcerias ao nível da comunidade escolar. A segunda fase (TEIP2) foi iniciada no ano lectivo 2006/2007, então com 35 e, actualmente, com 99 agrupamentos de escolas.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Para integrar este Programa as escolas têm que reunir um conjunto diversificado de medidas e acções conducentes ao sucesso escolar, transição para a vida activa e integração comunitária.

O projecto educativo das escolas TEIP2 tem como requisitos as seguintes prioridades de desenvolvimento pedagógico:

- Criação de condições para a promoção do sucesso educativo e escolar das crianças e jovens, com vista a prevenir a retenção, o absentismo e o abandono escolar, mediante a diversificação das ofertas formativas, como o recurso a percursos curriculares alternativos, planos de recuperação, cursos de educação e formação e a cursos profissionais;
- Flexibilização da gestão do currículos e dos programas disciplinares e não disciplinares, situando a avaliação dos alunos em conformidade com as competências definidas para o final de ciclo de escolaridade;
- Fixação das áreas de intervenção que permitam resposta a necessidades específicas das escolas em áreas como as seguintes: educação para a saúde, ligação ao mundo do trabalho, desporto escolar, apoios educativos especiais, educação para o empreendedorismo ou segurança e prevenção da violência.
- Promoção de uma estreita articulação com as famílias e a comunidade local.

Na segunda fase do Programa TEIP, procedeu-se a um alargamento a outros agrupamentos, registando-se, no ano lectivo 2009/2010, 99 agrupamentos (informação referente a Março de 2010), ou seja, um aumento de cerca de 65% face ao ano lectivo de 2006/2007.

Por outro lado, o princípio da heterogeneidade das turmas foi alvo de um normativo, divulgado pelo Ministério por todas as escolas do país, o qual, no seu ponto 5.10, refere o seguinte:

“Não poderão ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, devendo ser respeitada, em cada turma, a heterogeneidade do público escolar, com excepção de projectos devidamente fundamentados pelo órgão de direcção executiva/direcção pedagógica dos estabelecimentos de ensino, ouvido o conselho pedagógico”.

Deste modo, em termos normativos cumpriu-se a Medida 32, colocando-se agora o desafio da monitorização da aplicação das orientações do ME na rede escolar.

De igual modo, a Medida 34 (envolvimento das famílias imigrantes na Escola) foi cumprida e, como reflexo da preocupação das Escolas TEIP no envolvimento das famílias dos alunos, grande parte destes agrupamentos possuem estruturas de apoio à família e ao aluno promovendo a participação destes na vida escolar. Desta forma, abrangeram-



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

se 133.055 alunos e suas famílias, bem como pelo menos um professor em cada Escola TEIP.

Os professores desempenham um importante papel no acolhimento e integração de alunos descendentes de imigrantes, reflectindo as próprias características das Escolas que integram o Programa TEIP2, cumprindo-se assim a Medida 36 (valorizar o papel do professor no acolhimento e integração de alunos descendentes de imigrantes).

Assim, para além da natureza mais direccionada das escolas TEIP, o Ministério da Educação contemplou ao nível normativo uma adequação das estratégias de acolhimento às especificidades dos alunos descendentes de imigrantes em todos os Agrupamentos e Escolas não agrupadas do continente (1.192), cumprindo-se, assim, a Medida 33.

A integração de mediadores sócio-culturais nas Escolas TEIP, constitui, igualmente, uma estratégia eficaz para o cumprimento dos objectivos deste programa. No ano lectivo de 2007/2008 estavam colocados 20 mediadores nos 35 Agrupamentos TEIP, valor aquém do definido como meta na Medida 35 (60 mediadores). De referir, ainda, que nesse mesmo ano lectivo, 63.402 alunos frequentavam as Escolas TEIP. Acresce que, no ano lectivo 2008/2009, estavam colocados 18 mediadores sócio-culturais e, segundo informação relativa a Março de 2010, encontravam-se a trabalhar 54 mediadores em Agrupamentos TEIP, valor próximo da meta definida.

Ciente da importância da presença destes profissionais nas escolas, o ACIDI, I.P. submeteu uma candidatura ao Programa Operacional do Potencial Humano (POPH), integrada na Tipologia de Intervenção 6.9, “Acções de Formação e Iniciativas de sensibilização dirigidas a públicos estratégicos no domínio do acolhimento e integração dos Imigrantes”, intitulada “Acção piloto com mediadores sócio-culturais e apoio à definição do perfil”. Este projecto tem como objectivo capacitar o mediador para um bom desempenho no contexto educativo dos TEIP.

Importa ainda realçar que o Ministério da Educação, ciente da desigualdade entre os alunos nacionais e estrangeiros perante os exames de língua portuguesa, introduziu exames finais específicos para alunos com Português Língua Não Materna (PLNM), de iniciação (A2) e nível intermédio (B1), respectivamente no 9.º e no 12.º ano de escolaridade. Por outro lado, ao nível do 1.º ciclo abriu a possibilidade da presença, em sala de aula, de um professor coadjuvante quando da existência de alunos não nacionais.

No âmbito da Medida 31 e como se referiu anteriormente, os professores desempenham um papel fulcral na relação entre a escola-instituição e os alunos, sua família e comunidade. Dados os desafios colocados pela gestão dessa diversidade, tem-se feito um esforço no sentido de formar os professores para a interculturalidade, concorrendo, neste caso, o Ministério da Educação e o ACIDI, I.P. para a execução da medida respectiva do PII.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

A formação para a interculturalidade contempla não só a componente formativa presencial mas também o acesso a outros recursos formativos/informativos, disponíveis em diferentes suportes comunicacionais. Inserem-se, nestes últimos, os dois sítios criados pelo ACIDI, I.P. em 2007, pelo Gabinete de Educação e Formação Entreculturas: o www.entreculturas (Maio) que consiste numa plataforma de informação e diálogo intercultural para jovens entre os 12 e os 18 anos de idade e o www.entreculturas.pt (Junho), um sítio de formação intercultural e de partilha de perspectivas e experiências. Estes recursos atingiram 17.847 visitas em 2009, ficando no entanto aquém da meta de 50.000 visitas/ano definida na Medida 31 do Plano.

Muito embora não tenha sido atingido o número de visitas previsto, estes sítios têm sido importantes veículos informativos/formativos, nomeadamente através da divulgação e dinamização de boas práticas na área da interculturalidade. Refira-se, assim, a dinamização, ainda no ano lectivo 2007/2008, de 16 boas práticas, as quais, a acrescer às 17 divulgadas no site da Direcção-Geral da Inovação e do Desenvolvimento Curricular (DGIDC), ultrapassaram a meta das 20 previstas na Medida 31.

Ao nível da formação tem-se registado um forte investimento por parte do Ministério da Educação, em Português Língua Não Materna (PLNM). Refira-se a título de exemplo que em 2008 se registou o envolvimento de 17 turmas, integrando 313 professores e 152 escolas, distribuídas da seguinte forma: formação de formadores (2 turmas, 37 professores e 33 escolas); Projecto de Investigação-Ação (9 turmas, 156 professores e 27 escolas) e Formação de Professores (6 turmas, 120 professores e 93 escolas).

O Ministério da Educação procedeu, assim, à Formação de Formadores de PLNM no ano lectivo 2007/2008 e à formação de professores em 2008/2009. Em 2008/2009, a formação de professores no âmbito do Português para estrangeiros adultos, com base no Referencial “O Português para Falantes de outras línguas”, envolvendo 2 turmas, 60 professores e 42 escolas. Estes resultados revelam que foi superada a meta de 15 acções de formação, 200 professores e 40 escolas abrangidas por ano, definida na Medida 31.

De acordo com os dados oficiais disponíveis em Dezembro de 2009 (Relatório de Português Língua Não Materna 2006/2007 e 2007/2008), verifica-se que entre o ano lectivo 2006/2007 (com um total de 45.867 alunos estrangeiros) e o ano lectivo 2007/2008 (com 42.332 alunos estrangeiros) registou-se uma melhoria geral do aproveitamento dos alunos, traduzindo a superação de uma das metas da Medida 35. Assim, no ensino básico, essa percentagem, à excepção do 7.º ano (2006/07: 73%; 2007/08: 75%) e do 9.º (2006/07; 2007/08: 79%), é superior a 80%. No secundário, o aproveitamento é inferior ao que se verifica no ensino básico, porém são de destacar os resultados obtidos no 11.º ano em 2007/08 (82%), superiores aos obtidos no 10.º ano. De notar, também, a melhoria considerável no ensino recorrente em 2007/08 (2006/07: 34%; 2007/08: 50%).

O trabalho desenvolvido pelo ACIDI, I.P., na formação para a interculturalidade contribuiu igualmente para a execução das medidas do PII nesta área (Medida 31). Em



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

2009, com base nos referenciais de formação “Aprender com a Diversidade” – que propõe aos agentes educativos o desenvolvimento de um projecto de Educação Inclusiva em contexto escolar – e “Cooperação e Aprendizagem” – que reflecte a dimensão da cooperação (e da “qualidade” das relações inter-pessoais) no desenvolvimento de ambientes mais colaborativos de aprendizagem – foram desenvolvidas, no âmbito da tipologia 6.9 do POPH/QREN, 17 Oficinas de (in)formação em 5 regiões, num total de 425 horas, abrangendo 396 participantes. Estas acções foram realizadas num contexto colaborativo com instituições de formação que integram a comunidade de prática que tem vindo a ser construída.

De igual modo, o ACIDI, I.P., através da Bolsa de Formadores, disponibiliza um conjunto de serviços formativos (acções de sensibilização, acções de informação e seminários), a pedido de instituições, directa ou indirectamente, implicadas no processo de acolhimento e integração de imigrantes (Medida 31). As acções de sensibilização e informação, com duração até 4 horas, integram módulos como “Acolher e Celebrar: Serviços de Apoio e Pequenas Ideias”, “Aprender com histórias: primeiros passos para a interculturalidade” ou “Diálogo Intercultural”; os Seminários, com uma duração até seis horas, contemplam a “Educação Intercultural” e, mais especificamente na área da educação, “Educação Intercultural na Escola”.

No triénio 2007-2009, o aumento do número de acções realizadas ficou a dever-se não só a um aumento de pedidos mas também ao acréscimo dos módulos disponíveis: 4 em 2007 e 12 em 2009, estando mais um a ser brevemente disponibilizado. No seu global, durante a vigência do PII realizaram-se cerca de 1.000 acções de formação, distribuídas por 3.182 horas de formação e envolvendo 26.181 participantes, conforme o quadro seguinte:

Ano	N.º de acções	N.º de horas	N.º de participantes
2007	296	831	8.271
2008	365	1.123	10.265
2009	339	1.228	7.645

A capacitação das escolas para a interculturalidade passa, também, pela produção e disponibilização de materiais pedagógicos específicos. Nesse sentido, o ACIDI, I.P. produziu, em 2008, dez (10) novos materiais: Desdobrável Cidadania e Interculturalidade; Desdobrável Educação Interculturalidade; Brochura Uma escola ... uma sala de aula... interculturais; Brochura Um livro... uma história... interculturais; Brochura 44 ideias para promover a tolerância e celebrar a diversidade; DVD Nós na escola; Caderno de Formação Cooperação e Aprendizagem; Percursos... em nós – Narrativa de Vida (DVD com sugestões pedagógicas); Percursos... em nós – Celebração



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

da Diversidade (DVD com sugestões pedagógicas). Superou-se, assim, a meta dos 3 novos materiais para utilização nas escolas (2007/2009), integrada na Medida 37 do PII.

O Ministério da Educação apetrechou todas as escolas TEIP com materiais pedagógicos e disponibilizou-os *online*, tornando-os acessíveis a todas as escolas do País. Ainda no 3.º trimestre de 2008, tinham já sido utilizados por 13.421 alunos. De referir, ainda, no âmbito da medida 37, a divulgação, no biénio 2007/2008, de 16 iniciativas nos novos sítios do ACIDI, I.P. Todas estas metas foram largamente superadas, levando ao cumprimento integral da medida 37.

Com vista ao reforço dos gabinetes de educação do CNAI (Medida 38), foi reaberto, em 3 de Dezembro de 2008, o Gabinete de Educação do CNAI do Porto, traduzindo-se num aumento da capacidade de resposta superior à meta de 20% constante do PII. Assim, entre 2008 e 2009, verificou-se um aumento do número de atendimentos próximo dos 53% (3.215 para 4.911 atendimentos).

Com o objectivo de reforçar a informação para famílias imigrantes sobre o sistema educativo português, o Ministério da Educação produziu um folheto, com distribuição prevista para 2010 e colaboração do ACIDI, I.P. (distribuição através dos CNAI, CLAII e Associações de Imigrantes). A definição do conteúdo deste folheto já se encontra concluído, devendo brevemente iniciar-se a sua distribuição. Encontra-se, assim, parcialmente cumprida a Medida 39.

No quadro da Medida 40 realça-se a intervenção concertada do IEFP, I.P. e da Agência Nacional para a Qualificação, I.P. (ANQ) no âmbito da Iniciativa “Novas Oportunidades”, mediante a celebração de Protocolos de Colaboração com diversas entidades privadas, visando a sensibilização e mobilização de empregadores e trabalhadores para o acesso a melhores oportunidades de qualificação.

Esta medida, não sendo especificamente dirigida aos imigrantes é-lhes extensível, sendo de realçar que muitas das empresas que têm vindo a estabelecer estes protocolos possuem, entre os seus trabalhadores, cidadãos estrangeiros com baixo nível de qualificação, os quais podem aceder, com o enquadramento da entidade empregadora, a oportunidades de progressão das suas qualificações, quer a nível escolar quer a nível profissional.

Os Centros Novas Oportunidades (CNO) apresentam-se como um importante recurso para quem procura uma nova oportunidade de reconhecimento, validação e certificação de competências, encontrando-se inscritos, entre 2007 e 2009, 44.041 cidadãos estrangeiros.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Número total de inscrições nos Centros Novas Oportunidades e número de inscrições de candidatos de origem estrangeira

	2007	2008	2009
N.º de inscritos	281.928	283.217	276.040
N.º de inscritos estrangeiros	8.916	12.470	22.655

Fonte: Plataforma SIGO, ANQ (dados provisórios de 28 Fevereiro 2010)

Candidatos de origem estrangeira inscritos nos CNO, por países de origem

País de origem	2007		2008		2009	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%
Países da União Europeia	1.639	18,4	1.991	16,0	4.458	19,7
Outros países da Europa	120	1,3	353	2,8	596	2,6
PALOP	5.383	60,4	7.186	57,6	12.875	56,8
Outros países africanos	164	1,8	201	1,6	270	1,2
Países asiáticos	75	0,8	103	0,8	155	0,7
América do Norte	78	0,9	107	0,9	197	0,9
América do Sul	1.312	14,7	2.282	18,3	3.641	16,1
Outros países	145	1,6	247	2,0	463	2,0
Total	8.916	100	12.470	100	22.655	100

Fonte: Plataforma SIGO, ANQ (dados provisórios de 28 Fevereiro 2010)

Em termos de resultados, entre 2007 e 2009, foram certificados pelos CNO 8.583 candidatos de origem estrangeira.

Refira-se ainda, no âmbito da medida 40 (reconhecimento, validação e certificação de competências de imigrantes), o encaminhamento de analfabetos candidatos à nacionalidade portuguesa para cursos de alfabetização, educação e formação de adultos, procedimento este que consta das orientações divulgadas na página do Instituto dos Registos e Notariado (IRN) (http://www.irn.mj.pt/IRN/sections/irn/a_registral/registos-centrais/docs-da-nacionalidade/pedidos-de-nacionalidade/), cumprindo-se assim essa meta.

No âmbito da Medida 42, como reflexo da reconhecida necessidade de aprofundar e encorajar a formação e investigação no domínio da educação intercultural, produziram-se, em 2006, 29 teses e projectos de investigação nesta temática, número esse que aumentou para 42 em 2007. No que concerne aos centros de investigação com intervenção nesta área, foram identificados 5 em 2006, e 4 em 2007. Estes números superam largamente as metas estabelecidas pelo PII para esta medida.

O Ministério da Educação reúne, anualmente, dados estatísticos relativos a alunos estrangeiros, evolução anual do sucesso escolar e níveis de aproveitamento dos alunos imigrantes, dando assim cumprimento à Medida 43 que prevê a elaboração de um relatório anual sobre a integração dos alunos estrangeiros nas escolas.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

No que concerne ao acolhimento dos estudantes estrangeiros no momento da sua chegada a Portugal e durante a sua estada (Medida 44), é de realçar, ao nível do ensino básico e secundário, a existência, nalgumas escolas TEIP, do sistema de tutoria, ou seja, o acompanhamento, por parte de alunos mais velhos, dos estudantes recém-chegados. Ao nível do ensino superior é prática comum das Universidades e Politécnicos o acolhimento de todos os estudantes estrangeiros bem como disponibilização de todo o apoio necessário, sempre que este seja requerido.

Refira-se ainda a constituição dos 6 Gabinetes de apoio aos estudantes estrangeiros nas Universidades e Institutos Politécnicos, constantes igualmente da Medida 6 do PII e que concorrem igualmente para execução de uma das metas da Medida 44.

O SEF instituiu mecanismos e procedimentos que permitem o deferimento dos pedidos de autorização de residência no momento da sua apresentação por titulares de vistos de residência, incluindo os titulares de visto de residência para fins de estudo e que visam assegurar a célere emissão e entrega dos respectivos títulos, pelo que se considera cumprida a meta da diminuição em 30% do tempo de espera para a obtenção e renovação de visto (Medida 44).

Exceptuam-se as situações que legalmente impossibilitem essa celeridade, tal como a falta da documentação necessária ou a existência de algum problema face à situação concreta do cidadão estrangeiro estudante.

No enquadramento da Medida 44, ainda que não conste especificamente no PII, é digno de registo, durante a vigência do Plano, a publicação do Decreto-Lei n.º 204/2009, de 31 de Agosto, que contempla a atribuição de apoios, no âmbito do sistema de acção social escolar, igualmente a cidadãos nacionais de países terceiros titulares de autorização de residência permanente e beneficiários do estatuto de residente de longa duração. Até então, apenas beneficiavam deste regime os estudantes do ensino superior portugueses, os nacionais de Estados-Membros da EU, apátridas, titulares do estatuto de refugiado político e estudantes provenientes de países com os quais Portugal tenha celebrado acordos de cooperação.

Para facilitar o acesso à informação sobre o acolhimento e integração dos estudantes universitários estrangeiros em Portugal, a Direcção-Geral do Ensino Superior, produziu o guia informativo “Guia para a Mobilidade”. Muito embora inicialmente se tenha previsto a produção do Guia em suporte de papel, optou-se pela versão electrónica de forma a alcançar um maior número de destinatários e uma maior abrangência geográfica, a qual estará disponível em 2010, cumprindo-se parcialmente uma das metas da Medida 45. Assim, não foi possível distribuir este Guia por todas as embaixadas nos países da CPLP, bem como envolver na sua distribuição 5 associações e/ou entidades públicas dos países de origem, tal como estava previsto no Plano.

A promoção da educação e a divulgação científica como factor de integração social foram objecto de medida específica no PII (Medida 46), com 95% dos Centros de Ciência



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Viva envolvidos em projectos de educação e divulgação científicas contemplando imigrantes, valor 5% abaixo da meta definida.

A Ciência Viva participou, ainda, entre 2006 e 2009, no projecto europeu POLLEN em parceria com o Município de Loures e com Associações de apoio à comunidade de imigrantes de origem africana. Este projecto, que também envolve a comunidade local e científica, promove a integração social através de actividades práticas (<http://www.cienciaviva.pt/projectos/pollen/>).

6. Solidariedade e Segurança Social

Durante a vigência do primeiro PII deu-se prioridade ao estabelecimento de convenções de Segurança Social, ainda não realizadas, com países de origem de comunidades de imigrantes mais representativas em termos numéricos, visando a Medida 47 a assinatura de convenções com a Ucrânia (2007), Moldávia (2008) e Guiné-Bissau (2008). Uma vez que não foi possível concluir até ao final de 2009 o processo negocial com a Guiné-Bissau, considera-se esta medida como parcialmente cumprida. Em termos de novas convenções, está prevista uma ronda negocial com a Argélia em 2010; foi retomado o processo negocial com o Chile e está prevista uma ronda negocial com as Filipinas em Abril de 2010. Perspectiva-se igualmente uma convenção com a Rússia, que recentemente mostrou interesse nesse sentido. Encontram-se em vigor as convenções estabelecidas com o Brasil, Cabo-Verde, Roménia e Tunísia. Relativamente às convenções de segurança social com Angola, S. Tomé e Príncipe e Guiné-Bissau, Portugal cumpriu os procedimentos constitucionais necessários à sua entrada em vigor, aguardando-se pela comunicação do cumprimento de idênticos procedimentos pelos três países em apreço.

No que concerne à salvaguarda dos direitos adquiridos e dos direitos em formação dos trabalhadores imigrantes, até ao dia 31 de Dezembro de 2009, encontravam-se com inscrição activa na Segurança Social 379.297 estrangeiros.

Foi produzida informação específica sobre os direitos e os deveres dos imigrantes perante a Segurança Social, integrante da Brochura referida na medida 9 do PII, “Integração de Imigrantes – Direitos e Deveres: Finanças, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e Segurança Social”, cumprindo-se, assim, uma das metas da Medida 48.

A informação constante daquela brochura será alvo de tradução para inglês e russo e disponibilizada no sítio do ACIDI, I.P. Nessa altura será criado um *link* na Página da “Segurança Social Directa” para a brochura, garantindo-se assim o acesso a informação específica, em diferentes línguas, para trabalhadores imigrantes.

O PII contempla uma medida específica para todos aqueles que, por razões várias, se encontram em situações socioeconómicas de extrema vulnerabilidade. Refira-se que a meta do apoio de 1.200 cidadãos imigrantes em situação de pobreza extrema até 2009,



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

foi largamente superada ainda em 2008, com 47.818 cidadãos estrangeiros a beneficiarem da Acção Social e do Rendimento Social de Inserção.

Por outro lado, integra-se nesta Medida 49 o Programa de Apoio ao Doente Estrangeiro (PADE), que resulta de um protocolo celebrado entre o ACIDI, I.P. e o ISS, I.P. Actualmente o PADE tem quatro casas de acolhimento em funcionamento: Residência de Santa Maria Eufrásia, Casa da Alegria, Casa Amiga e Casa Viva, na zona metropolitana de Lisboa. Estas quatro casas disponibilizam cerca de 45 camas, tendo acolhido, em 2009, 68 utentes, com um investimento do ISS, I.P. de €164.761,00.

No que concerne à realização de acções de formação com vista à sensibilização dos funcionários da Segurança Social, para o acolhimento e integração dos imigrantes (Medida 50), tiveram lugar duas acções, com 35 horas cada, com a presença de 29 formandos, não tendo sido possível alcançar a realização 6 acções de formação, de 96 horas cada, envolvendo 75 formandos por ano, previstas no Plano.

Integrada, ainda, na Medida 50, refira-se a produção e distribuição do “Guia para a Cidadania” por todos os Centros Distritais da Segurança Social, dando cumprimento à meta definida no Plano. Este Guia resulta do Projecto “Migrações e Desenvolvimento” e consiste num importante instrumento de carácter informativo destinado aos agentes responsáveis pelo atendimento público a migrantes (imigrantes e emigrantes). Aborda áreas chave para a sua re/integração na sociedade portuguesa: Cidadania, Nacionalidade, Recenseamento Eleitoral, Igualdade, Defesa do Consumidor, Ambiente, Educação, Reconhecimento e Habilitação de Competências, Emprego e Formação Profissional, Trabalho, Segurança Social, Saúde, Habitação, Família e Direito Sucessório, Reagrupamento e Reunificação Familiar, Menores Interditos e Inabilitados, Fiscalidade, Serviço Militar, Segurança Pública e Viação.

7. Cultura e Língua

Em resposta aos problemas sentidos pelos imigrantes aquando da sua chegada a Portugal, o Estado português criou, em 2001, o Programa “Portugal Acolhe” visando a sua inserção sócio-profissional e compreendendo um conjunto de acções em Língua Portuguesa e Cidadania. O Programa foi posteriormente alvo de reformulação, passando a contar com novos referenciais curriculares, enquadrados nas Regras do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, com a adopção de um novo Referencial de Língua Portuguesa – Português para Falantes de Outras Línguas, Utilizador Elementar (nível A2), produzido pela DGIDC (ME), a ANQ, I.P. e IEFP, I.P. (MTSS), e introdução de 4 unidades de formação de Português Técnico para fins específicos – Comércio, Hotelaria e Restauração, Cuidados de Beleza e Construção Civil e Engenharia Civil.

Este programa envolveu 1.457 formandos em 2007 (90 acções de formação), 2.761 formandos em 2008 (162 acções de formação) e 2.199 em 2009 (140 acções de



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

formação), traduzindo-se num total de 6.417 formandos e 392 acções de formação no triénio 2007-2009.

O Programa “Portugal Acolhe” (Medida 51) foi integrado no plano de co-financiamento do QREN (POPH - Eixo 6 - tipologia 6.6), no programa "Português para Todos" (PPT), entretanto lançado pelo ACIDI, I.P., na qualidade de Organismo Intermédio do POPH. No primeiro período de candidaturas, em 2008, foram aprovadas 376 formações, com a previsão de envolvimento de 6.824 formandos. No segundo, em 2009, foram objecto de aprovação 306 acções de formação para um universo de 5.330 formandos. Nos dois anos, o Programa abrangeu um número superior à meta de 10.000 formandos até 2009, superando-se, assim, a medida 51.

No total dos formandos abrangidos encontram-se representadas mais de 40 nacionalidades sendo oriundos de países tão diversos, como: Paquistão, Suriname, Ucrânia, China, Áustria, Guiné-Bissau, Venezuela, Rússia, entre outros.

No contexto formal do ensino da língua portuguesa o Ministério da Educação assegura, na totalidade das escolas do país, a oferta curricular de Português como Língua Não Materna (Medida 52). Para o público adulto, encontram-se disponíveis, desde Janeiro de 2008, cursos de português para estrangeiros, equivalentes ao nível A2⁴, fruto de uma parceria entre o IEF, I.P., a Agência Nacional para a Qualificação (ANQ, IP) e a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC).

Ainda no âmbito da Medida 52, e com o objectivo de promover a equidade entre alunos nacionais e os não nacionais nos exames Nacionais de Português do 9.º ano e do 12.º ano, o Ministério da Educação produziu provas de exame de português como língua não materna, uma de nível de iniciação (A2) e outra de nível intermédio (B1). Os alunos inseridos em níveis de português mais avançado ficam excluídos do exame nacional de PLNM, fazendo o exame nacional de Língua Portuguesa/Português.

Ao nível da Medida 54, relativa aos cursos de formação de Português Técnico, foi concluída em 2008, pelo IEF, I.P., a concepção de 4 referenciais de formação de Português Técnico para fins específicos nas áreas de Comércio, Hotelaria e Restauração, Cuidados de Beleza e Construção Civil e Engenharia Civil. Devido, no entanto, a dificuldades na divulgação dos referenciais, apenas se realizaram, em 2008, 4 acções de formação que abrangeram 60 formandos. Em 2009, registaram-se 12 acções de formação, envolvendo 196 formandos. Nesse sentido, em 2009 não foi integralmente atingido o objectivo definido na meta de 20 acções de formação e 300 formandos/ano constantes da medida 54, conseguindo-se uma execução, respectivamente, de 60% e 65,3%.

Ao nível do reforço da formação inicial e contínua de professores, objecto da Medida 56, e apesar dos esforços desenvolvidos nesse sentido, não foi possível, durante a vigência

⁴ No Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas encontram-se definidos três níveis: Iniciação (A1, A2), Intermédio (B1) e Avançado (B2, C1).



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

do plano, constituir formalmente o grupo de trabalho na área da interculturalidade. Integra-se, todavia, nesta meta, ainda que revestida de carácter informal, a colaboração do ACIDI, I.P. com diversos interlocutores nesta área. De igual modo, o ACIDI, I.P. contribuiu para a execução de duas metas desta medida 56, através da participação, em 2007, em 6 projectos de formação com oficinas que largamente superaram a meta das 10 acções de formação e 15 professores, envolvendo cerca de 1.772 agentes educativos.

Para facilitar o processo de aprendizagem, torna-se necessário produzir e difundir materiais de apoio em contexto multilingue. Ao nível do ensino básico e secundário, o Ministério da Educação produziu esses materiais, disponibilizando-os a todas as escolas do continente e no sítio da DGIDC: Português Língua Materna no Currículo Nacional (Linhas orientadoras para o trabalho inicial em Português Língua não Materna), documento orientador, Perfis Linguísticos e teste de diagnóstico.

Ao nível do ensino superior, as Universidades têm chamado a si a produção desses materiais, dando-se aqui os exemplos da Universidade de Aveiro e da Universidade Aberta. A primeira, através do departamento de Línguas e Culturas, desenvolve materiais de apoio ao ensino de português para estrangeiros, tal como sucede com a segunda, que possui materiais vídeo, áudio e *scripto* para esse fim. Em conformidade com informação da Direcção-Geral do Ensino Superior (MCTES), de um modo geral as instituições de ensino superior elaboram materiais de apoio, em diversas línguas, com enfoque na língua inglesa.

Foi, assim, cumprida a Medida 55, que traduz não só o envolvimento dos Ministérios da Educação e da Ciência e Ensino Superior, na produção e difusão de material de apoio em contexto multilingue, como de duas associações de professores (Associação para a Interculturalidade e Associação Portuguesa de Professores).

A comunidade científica e responsáveis universitários encontram-se igualmente sensibilizados para a necessidade de integração da interculturalidade na sua oferta curricular e/ou formativa, como o demonstram os 53 cursos com uma disciplina sobre interculturalidade e as 36 Pós-Graduações/Mestrados sobre interculturalidade, identificados no ano lectivo 2007/2008, superando largamente as metas da Medida 57.

No que concerne às Medidas 58 e 59 do PII, importa realçar que o ano de 2008 foi marcado pela celebração do Ano Europeu do Diálogo Intercultural (AEDI), no âmbito do qual tiveram lugar 930 eventos, divididos por diversas áreas: 151 eventos na área de animação de leitura, 95 eventos na área do cinema, 45 eventos na área da dança e artes performativas, 95 eventos na área das exposições e artes plásticas, 82 eventos na área da música, 54 eventos na área do teatro e 67 eventos em áreas culturais pluridisciplinares.

O projecto “Museu, Espelho Meu”, promovido pelo ACIDI, I.P. no âmbito do AEDI, concluiu a sua primeira fase no final de 2008, com a elaboração dos percursos museológicos. O seu lançamento, todavia, teve lugar em Janeiro de 2009, com a



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

segunda fase do projecto a ser implementada ao longo de 2009, prevendo-se a sua continuidade em 2010.

Reveste-se igualmente de grande riqueza a oferta dos diversos serviços que integram o Ministério da Cultura, e que têm em vista o reforço da expressão da diversidade cultural, e o apoio a iniciativas que promovam o diálogo intercultural e a multiculturalidade. De realçar que a matéria do PII se inscreve no âmbito da Agenda Europeia para a Cultura, mais concretamente no mandato do Grupo de Trabalho sobre “Melhoria das condições para a mobilidade dos artistas e de outros profissionais do campo da cultura”.

A Agenda Europeia para a Cultura foi adoptada em Novembro de 2007, durante a Presidência Portuguesa da União Europeia, visando conferir coerência e visibilidade à acção comunitária nestas áreas, bem como o reforço do carácter transversal que a cultura deve ter na concepção e execução das demais políticas. O Ministério da Cultura preconiza, assim, a articulação entre a implementação das medidas do PII e o trabalho a desenvolver pelo Grupo de Trabalho, com vista tanto à execução da Agenda Europeia como ao Plano de Trabalho do Conselho para o período 2008-2010. O esforço do MC está patente no alcance e até superação das metas constantes do PII, referindo-se, a título de exemplo, a realização de 20 iniciativas nas áreas das artes e espectáculo, do cinema e do audiovisual.

8. Justiça

A área da Justiça integra um conjunto de medidas que visam não só agilizar o respectivo acesso, como garantir uma maior proximidade do cidadão imigrante ao sistema, nas suas diversas valências/serviços.

Com o objectivo de informar os cidadãos imigrantes sobre o acesso à justiça, Medida 60, mais concretamente ao apoio judiciário, foi produzido um folheto cuja distribuição está prevista para 2010, cumprindo-se parcialmente esta medida. Este folheto resulta de uma estreita articulação entre o MTSS, através do ISS, I.P., do Ministério da Justiça e do ACIDI, I.P., que constituíram um grupo de trabalho específico para esse efeito.

Integrada na Medida 60, refira-se, igualmente, a meta que definiu o crescimento de 5% no número de consultas ao Portal da Justiça e que foi largamente superada, tendo-se registado um aumento de cerca de 25% de visitas em 2009 face ao ano anterior (738.565 visitas em 2008 e 926.318 no ano seguinte).

Durante a vigência do Plano e concorrendo para o cumprimento da Medida 61, refira-se a campanha de sensibilização do Conselho da Europa (COE) contra o tráfico de seres humanos, com o mote “*Não estás à venda*”. O arranque da campanha teve lugar em Novembro de 2007, com um seminário internacional realizado em Lisboa. A campanha integra um livro, em língua portuguesa e editado pelo SEF/MAI, em banda desenhada, com quatro histórias relatando situações deste fenómeno.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Esta campanha, implementada igualmente no Brasil e nos países de língua oficial portuguesa, visa combater o tráfico de seres humanos, actuando na protecção das vítimas mediante a sensibilização e a prevenção do crime através da informação, veiculada em acções de sensibilização e distribuição de material informativo. Dirigida à sociedade civil, teve particular enfoque junto dos estudantes, associações de imigrantes, profissionais da saúde, técnicos dos CNAI de Lisboa e Porto, algumas autarquias e agentes/profissionais que lidam com áreas de cariz social.

Na sequência do referido Seminário, equipas do SEF realizaram acções de sensibilização, dirigidas sobretudo às escolas, com uma duração de 45 a 60 minutos e espaço para perguntas e respostas. Procurou-se informar sobre o que é o tráfico de seres humanos, as principais causas, quem são as vítimas e como lidar com elas, como reconhecer e evitar o crime, o que fazer na prevenção e combate ao tráfico e a situação, quer em termos internacionais, quer nacionais. Participaram nesta campanha cerca de 50 formadores contando as acções de informação com cerca de 13.000 participantes. Foram distribuídos cerca de 35.000 folhetos, 2.000 cartazes e 10.000 autocolantes.

As Forças de Segurança têm, igualmente, desenvolvido estratégias de aproximação aos cidadãos imigrantes como, por exemplo, os projectos de proximidade da PSP junto de bairros de elevada concentração de população imigrante como é o caso da Cova da Moura.

No âmbito da Medida 62, em caso de litígios passíveis de resolução sem recurso aos tribunais, os Julgados de Paz, e os Centros de Arbitragem e Mediação Penal representam um importante papel. Numa óptica de rentabilização de recursos técnicos e financeiros, foi produzido um folheto que junta informação sobre os meios de Resolução Alternativa de Litígios (RAL) e o exercício de direitos dos imigrantes, enquanto consumidores (medida 113). Para a produção do folheto, foi constituído um grupo de trabalho que integrou representantes do ACIDI, I.P., do Gabinete para a Resolução de Alternativa de Litígios (GRAL) e da Direcção-Geral do Consumidor (DGC). Uma vez que a impressão e distribuição só terá lugar em 2010, considera-se esta medida parcialmente cumprida.

Os Gabinetes de Apoio Jurídico ao Imigrantes (GAJI), localizados nos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante de Lisboa e Porto e a Linha SOS Imigrante, do ACIDI, I.P., são objecto da Medida 63. Uma das metas definidas nesta medida (crescimento em 10% do número de atendimentos do GAJI) teve como horizonte temporal o ano de 2007. No entanto ela foi monitorizada até à conclusão do Plano, pelo que se registou a seguinte evolução: em 2007 verificou-se uma diminuição da ordem dos 2,5% face ao ano anterior; em 2008 verificou-se um crescimento de 15,3% face a 2007 ou seja, um total de 11.575 atendimentos; mantendo-se a tendência de crescimento em 2009, com um aumento de cerca de 6% face a 2008.

Por seu lado, a linha SOS Imigrante registou um aumento de cerca de 22,9% para 2007, recebendo 84.156 chamadas, cumprindo-se a meta do aumento de 10% (medida 63).



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Ainda no âmbito da Medida 63, refira-se a inauguração, no dia 3 de Abril de 2009, da extensão do CNAI de Lisboa, na Loja do Cidadão de Faro, disponibilizando apoio jurídico e executando, assim, uma das metas desta medida.

Com o objectivo de ultrapassar possíveis dificuldades de comunicação devidas a barreiras linguísticas, o ACIDI, I.P. disponibiliza o Serviço de Tradução Telefónica (STT), garantindo assim tradução e interpretação, no caso presente, nos momentos de interacção dos imigrantes e do sistema judicial. Muito embora este Serviço tenha sido divulgado junto do Ministério da Justiça e da Direcção-Geral do Consumidor, mais concretamente nos Centros de Arbitragem de Conflitos de Consumo e dos Centros Autárquicos de Informação aos Consumidores, a Medida 63 do PII, com uma meta de 100 pedidos ao STT e um aumento anual de 25% não foi integralmente atingida. Registaram-se 50 pedidos em 2007, 14 em 2008 e 24 em 2009.

A Direcção-Geral do Consumidor (DGC), aponta como possíveis explicações para o desvio verificado os seguintes factores:

- Tanto na DGC como em cada um dos Centros de Arbitragem de Conflitos, as questões apresentadas pelos imigrantes não serão em número significativo tendo sido, em todos os casos, assegurada a completa compreensão do problema;
- A existência, no CNAI de Lisboa, de um Gabinete específico de Apoio ao Imigrante Consumidor, que, para além do atendimento presencial, funciona como interface entre o imigrante e as instituições, ultrapassando-se possíveis barreiras linguísticas com o recurso aos mediadores do CNAI ou, em caso de necessidade, ao STT.

Foram feitas diligências no Ministério da Justiça para a constituição de um grupo de trabalho com vista à implementação da Medida 65, avaliação de eventuais distorções na aplicação da justiça a estrangeiros. O referido Grupo foi criado sob a coordenação de um representante da Direcção-Geral da Política de Justiça. No entanto, não se tendo realizado reuniões de trabalho, não foi produzido o relatório constante das metas, pelo que a meta definida no Plano não foi cumprida.

No âmbito da Medida 66, e com vista a incentivar o desempenho de um papel mais activo por parte das entidades consulares dos países de origem no apoio aos seus reclusos, tiveram lugar entre 2008 e 2009, 10 reuniões entre a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) e as Entidades Consulares, estando sinalizados 44 casos para acompanhamento conjunto. É de realçar a iniciativa da DGSP que criou um “Memorando de Boas Práticas”, que integra os projectos/iniciativas que se destacam nesta área. Cumriu-se, assim, a medida 66, ultrapassando-se largamente os 15 casos acompanhados anualmente de forma conjunta, com 31 casos em 2009.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Para uma melhor articulação entre os Serviços Prisionais e o SEF, foi celebrado um protocolo de cooperação, no dia 23 de Abril de 2009, que abrange a área da informação, formação e regularização de reclusos estrangeiros, indo de encontro ao cumprimento parcial da medida 67. Em Outubro de 2009 teve lugar uma reunião de avaliação da aplicação do protocolo, que contou com a presença de dirigentes da Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS) e do SEF. Os primeiros seis meses de aplicação do protocolo foram considerados muito positivos, tendo sido identificada a necessidade de se agilizarem e clarificarem alguns procedimentos. À data da reunião, o SEF havia já regularizado 20 casos.

De salientar que a DGSP, a Direcção-Geral de Reinserção Social (DGRS), o Governo Civil de Lisboa, o SEF e o IRN, estão envolvidos na futura implementação do projecto “Justiça e Cidadania”, o qual visa *“a atribuição ou renovação de documentos de identificação ou de autorização de permanência em território português a cidadãos nacionais e estrangeiros que estão ou estiveram sob a alçada da justiça penal ou em cumprimento de medidas tutelares educativas”*, com residência no Concelho da Amadora, consistindo mais um passo no processo de criação de condições que favoreçam a reinserção social.

Os reclusos estrangeiros têm acesso a acções de escolarização/formação dentro do sistema prisional, visando-se com Medida 68 do PII que todos tenham esse acesso garantido independentemente da sua situação documental. A recolha sistemática desta informação, realizada 2009, e relativa ao ano lectivo 2008/2009, evidencia que 827 reclusos estrangeiros encontravam-se distribuídos pelos diferentes níveis de ensino, incluindo actividades extra-curriculares (cursos de português, inglês, desporto/educação física, música, teatro, informática e rates plásticas). No 1.º trimestre de 2009, 620 reclusos encontravam-se a frequentar acções de formação e/ou escolarização, no 3.º trimestre 22 reclusos frequentavam cursos de formação e, desde o início desse ano, 21 reclusos concluíram cursos de formação.

De referir que o Ministério da Educação colocou cerca de 60 docentes a leccionar nos Estabelecimentos Prisionais (EP), havendo um esforço por parte dos EP em divulgar, junto dos reclusos, o acesso universal dos reclusos estrangeiros a acções de escolarização/formação, independentemente da sua situação documental.

O PII, com a Medida 69, visou garantir a inexistência de jovens tutelados pela DGRS em situação irregular, medida esta que não foi possível cumprir devido a razões várias. Durante o triénio 2007-2009, dos 87 jovens em situação de cumprimento tutelar de internamento em Centro Educativo (CE), em situação irregular, 48 mantiveram essa situação documental à saída.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

ANOS	Total dos jovens em situação irregular à entrada	Situação regularizada com o SEF durante a permanência em CE	Regularização da situação iniciada mas ainda não concluída à saída do CE	Manutenção da situação irregular à saída do CE
2007	20	11	7	2
2008	28	2	5	21
2009	39	5	9	25
TOTAL	87	18	21	48

Fonte: DGRS

A maioria dos jovens estrangeiros que iniciam o internamento em Centros Educativos tem a sua situação regularizada. Quando tal não acontece, o processo de regularização é geralmente iniciado no Centro Educativo, com resultados maioritariamente positivos. Nos casos em que isso não sucede, há um conjunto de factores que impedem o desfecho positivo:

- Progenitores em situação irregular e com nacionalidades diferentes, o que dificulta o início do processo;
- Progenitores que não facultam os dados necessários;
- Jovens em situação de fuga, o que inviabiliza o início do processo de legalização;
- Jovens estrangeiros irregulares e sem familiares conhecidos em Portugal.

Para além dos casos referidos, existem alguns casos residuais de jovens estrangeiros em situação irregular no país, cuja identidade não consegue ser verificada por ausência de documentação.

No âmbito da articulação entre a DGRS e o SEF, foram regularizados 20 jovens através do Projecto “SEF em Movimento”.

No âmbito da Medida 70, registou-se em 2008, face a 2007, um aumento de 2% do número de cartões emitidos pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e visados pelo SEF. Foram emitidos 1.114 cartões em 2008, os quais são concedidos aos agentes diplomáticos e consulares acreditados em Portugal, ao pessoal administrativo e doméstico, ou equiparado, que venha prestar serviço nas missões diplomáticas ou postos consulares dos respectivos Estados, aos funcionários das organizações internacionais com sede em Portugal e aos membros das suas famílias. A emissão de tal cartão pelos Serviços do Estado decorre da formulação de pedido pelo interessado e pela organização a que pertence, por via diplomática, ouvido o SEF, traduzindo, o seu aumento, uma maior representação diplomática estrangeira em Portugal.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

No tocante às questões dos processos da lei da nacionalidade, foi patente a agilização do trabalho na área dos Registos e Notariado, não se registando atrasos nas respostas, por parte do Departamento de Nacionalidade do SEF, aos pedidos de informação da Conservatória dos Registos Centrais e cumprindo-se o prazo de 30 dias na emissão de parecer. No que concerne ao tempo de espera nos processos de aquisição de nacionalidade portuguesa e naturalização, no ano de 2008, o tempo médio de tramitação processual interna era já de três meses no caso de menores e de seis quando se tratassem de pessoas maiores de idade. De forma faseada e com início no mês de Agosto desse ano, foi implementada uma nova aplicação informática de gestão processual, que contribuiu para uma ainda maior agilização do processo e redução do tempo interno da sua tramitação. Em 2009, conseguiu-se ainda, em alguns casos, reduzir esse prazo na tramitação interna dos processos, traduzindo o cumprimento de uma das metas da Medida 70.

A Conservatória dos Registos Centrais (CRC) continua a privilegiar o contacto directo com as entidades estrangeiras credenciadas em Portugal como forma mais rápida e segura de obter os esclarecimentos que se mostrem necessários à correcta instrução dos processos, no que respeita, designadamente, à identificação e estado civil dos requerentes, bem como à indicação do entidade que, em cada país, é emitente do certificado de registo criminal.

Nesse sentido, ao nível da Medida 70, e embora não se tenham estabelecido acordos bilaterais formais, é de realçar a realização por parte da CRC, de diversas reuniões com representantes de entidades estrangeiras. Assim, em 2007, tiveram lugar vários encontros com representantes das Embaixadas da República da Moldávia e da Ucrânia para acerto de procedimentos. No ano de 2008, teve lugar uma reunião com o Cônsul do Consulado Honorário do Nepal no Porto, bem como com representantes do *Nepali Democrati Fórum Portugal* e da Associação de Nepaleses residentes em Portugal, para esclarecimento de dúvidas acerca dos documentos emitidos por aquele país, designadamente passaportes, certidões de nascimento e registos criminais. Nesse mesmo ano, tentou-se contornar as dificuldades apresentadas pelos representantes da Associação de Nacionais do Togo quanto à legalização de documentos oriundos daquele país. Em 2009 e em colaboração com o representante diplomático da Costa do Marfim, em Lisboa, foram esclarecidas dúvidas quanto à tradução e necessidade de legalização de documentos.

No que concerne à aceitação de documentos emitidos por representações diplomáticas e consulares em substituição de documentos emitidos pelos países de origem (Medida 70), a legislação em vigor, mais concretamente o artigo 48.º do Código do Registo Civil, permite, designadamente nos seus n.ºs 1 e 2, a dispensa de apresentação de certidões de actos ou documentos, desde que se encontrem disponíveis na base de dados do registo civil ou se encontrem lavrados ou arquivados em conservatória do registo civil.

Actualmente, dos países que têm as maiores comunidades imigrantes em Portugal, apenas Cabo Verde tem condições para emitir localmente certidões dos seus nacionais,



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

dado que possui o registo civil informatizado e a aplicação em causa estar disponível na rede de Consulados no estrangeiro. No tocante ao Brasil, o Consulado pode certificar e autenticar documentos retirados da Internet. Esta disposição legal concorre, assim, para a execução de duas metas da Medida 70.

Nos processos de aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização verificou-se uma diminuição do tempo de espera para a sua resolução: de mais de 2 anos em 2006, para 6 meses no caso de pedidos de naturalização de indivíduos maiores, 4 meses no caso de indivíduos menores com 16 anos ou mais e 3 meses nos casos restantes. No que concerne aos pedidos de atribuição e de aquisição, o prazo encontra-se nos 3 meses.

Esta redução do tempo de espera prende-se, igualmente, com o incremento dos canais de comunicação entre as entidades portuguesas e estrangeiras, designadamente pela celebração de convenções complementares a acordos judiciais ou a convenções internacionais já celebrados e, ainda, da prontidão da resposta a obter.

As conservatórias do registo civil, quando confrontadas com a necessidade de qualquer diligência ou colaboração por parte das aludidas entidades, oficiosamente e pelos mais diversos meios, contactam de imediato com aquelas quando sedeadas em território nacional. Contudo, havendo necessidade de contacto com autoridade local do país de origem, torna-se necessária a intermediação de representação diplomática ou consular portuguesa naquele país, devido à distância física e logística, bem como à barreira linguística.

Esta diminuição de tempos de espera observou-se, igualmente, na emissão de parecer em processos de aquisição da nacionalidade por efeito da vontade, por adopção e por naturalização, bem como na certificação do prazo legal de residência dos seus requerentes, comunicados oficiosamente. Compete actualmente ao SEF (Departamento de Nacionalidade) a emissão desse parecer, fazendo-o no prazo de 30 dias. Dados referentes a 30 de Setembro de 2007, situam no prazo de 21 dias o envio das respostas aos pedidos de informação da Conservatória dos Registos Centrais.

Verificou-se, assim, e face ao referido, o cumprimento de 6 das 7 metas que integram a Medida 70, o que levou a que esta apresente uma execução de 86%. A meta não alcançada prende-se com a lista de países onde, por força da guerra, arderam os registos, com a consequente divulgação da dispensa dos respectivos documentos.

9. Sociedade de Informação

A facilitação do acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) como forma de inclusão na sociedade moderna, com a consequente rentabilização de espaços foi uma das preocupações presentes no Plano para a Integração dos Imigrantes.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Nesse sentido e no âmbito da Medida 71, o ACIDI, I.P., através do Programa Escolhas, criou os Centros de Inclusão Digital – os CID@net – inseridos na sua Medida IV e que integram acções lúdico-pedagógicas, acções específicas de âmbito formativo nas TIC e acções de inclusão escolar.

Os CID@net constituem-se como ferramentas de apoio à educação, aprendizagem, comunicação, informação e aos tempos livres, consistindo em espaços livres e gratuitos de acesso às novas tecnologias, especialmente vocacionados para a promoção da inclusão social, em articulação com outras formas de combate à exclusão social.

Em 2007 encontravam-se em funcionamento 111 CID@NET, correspondendo a 91,7% de todos os projectos financiados pelo Programa Escolhas. A estes somam-se 22 CID@NET, não financiados na 3.ª fase do Programa mas em processo de acompanhamento, contribuindo assim para a superação da meta de 120 centros de inclusão digital em 2007 da Medida 71.

Relativamente à Medida 72, no que concerne à organização de acções orientadas para imigrantes na Rede de Espaços Internet, uma vez que os CID@NET integram esta Rede, as metas de 100 acções orientadas para imigrantes em 2007, as 150 em 2008 e as 200 em 2009 foram largamente superadas.

Refira-se ainda, no âmbito do Programa Escolhas, a constituição de parcerias, enquadráveis nesta área: parceria com a Porto Editora, relativa ao acesso dos projectos à Escola Virtual (com 4.729 palavras passe disponibilizadas em 2009, do 1º ao 12º ano); com a Microsoft, relativa aos curricula Unlimited Potentil (1.193 certificados modulares em 2009 e 4.906 certificados desde 2007) e Literacia Digital (855 inscrições com emissão, em 2009, de 389 certificados), bem como com a CISCO Portugal relativamente ao sistema NetAcad (55 destinatários do Programa Escolhas certificados com o curriculum IT Essentials).

10. Desporto

A promoção do acesso dos imigrantes à actividade desportiva, em igualdade de circunstâncias com os cidadãos nacionais (**Medida 73**) foi recomendada pelo Instituto do Desporto de Portugal (IDP, I.P.) em ofício datado de 17 de Setembro de 2005, remetido a todas as federações, *"no sentido de retirarem dos seus estatutos e regulamentos todas as normas que estabeleçam regras distintas consoante se tratem de cidadãos com nacionalidade portuguesa, cidadãos comunitários ou cidadãos de países com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordos de reciprocidade"*.

Ao nível do desporto escolar atingiu-se 100% o objectivo no ano lectivo 2009/2010 em termos das escolas do Ensino Básico e Secundário possuidoras de actividades desportivas. Importa realçar que se encontra disponível um total de 40 modalidades desportivas, dependendo das zonas geográficas de inserção das escolas, bem como, no



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

caso das escolas do 1.º ciclo, todas elas possuem Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC), de acesso equitativo para todos os alunos.

Importa, todavia, realçar que muito embora, como se referiu, ao nível do Desporto Escolar, todos os alunos que frequentam o sistema de ensino têm acesso equitativo, no que concerne às competições internacionais que implicam saídas do território nacional, há limitações decorrentes da legislação nacional e internacional, referentes à circulação de pessoas na União Europeia e fora desta. Assim, os alunos estrangeiros, sem documento de residência, sem documentos de identificação ou sem autorização dos encarregados de educação não podem sair ou entrar no país, assim como não conseguem obter os vistos necessários para entrada nos países para onde se pretende que viajem.

Verificou-se, assim, a execução da **Medida 73**, tendo-se inclusivamente procedido a análise da totalidade dos regulamentos das federações desportivas, num total de 67.

A integração de mini-campos polidesportivos em bairros que integram a Iniciativa Bairros Críticos (IBC), mais concretamente 23, traduziu-se numa larga superação da meta dos 8 mini-campos polidesportivos em 2007 e 10 em 2008 (**Medida 74**). A sua distribuição geográfica é a seguinte:

- Região Norte, 4 (Concelho do Porto na freguesia do Bonfim; Concelho de Valongo na freguesia de Ermesinde; Concelho de Viana do Castelo na freguesia de Darque; Concelho de Mirandela na freguesia de Mirandela; Concelho do Porto, na freguesia de Lordelo);
- Região Centro, 4 (Concelho de Góis na freguesia de Góis; Concelho da Covilhã na freguesia de Santa Maria; Concelho do Fundão na freguesia do Fundão; Concelho de Águeda na freguesia de Águeda);
- Região de Lisboa e Vale do Tejo, 10 (Concelho da Amadora na freguesia da Brandoa; Concelho do Barreiro na freguesia do Alto do Seixalinho; Concelho do Montijo na freguesia do Montijo; Concelho de Loures nas freguesias de Unhos e Apelação; Concelho de Sintra na freguesia de Mira-Sintra; Concelho de Nazaré na freguesia de Nazaré; Concelho de Alcobaça na freguesia de Benedita; Concelho do Seixal na freguesia de Corroios; Concelho de Setúbal na freguesia de S. Sebastião);
- Região do Alentejo, 3 (Concelho de Sines na freguesia de Sines; Concelho de Évora na freguesia da Malagueira);
- Região do Algarve, 2 (Concelho de Faro na freguesia da Sé; Concelho de Vila Real de Santo António na freguesia de Vila Real de Santo António).

No âmbito da **Medida 75**, e de forma a ultrapassar e eliminar a discriminação e o racismo no desporto e com o objectivo de abranger todas as actividades desportivas,



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

sem um limite temporal restrito, foi produzida legislação específica, mais concretamente, o Regime Jurídico de Combate à Violência, ao Racismo, à Xenofobia e à Intolerância nos espectáculos desportivos, consagrado na Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho. Este enquadramento legal vem consagrar a meta transitória do PII como uma obrigação permanente que decorre da lei, pelo que foi possível acautelar em eventos desportivos a promoção deste tipo de mensagens.

O IDP, I.P. enviou a todos os Presidentes das Federações Desportivas um ofício procurando a sensibilização dos mesmos para o combate ao racismo e xenofobia: “(...) Assim, vimos solicitar a colaboração da Federação que V. Ex.ª preside no sentido de se proceder à implementação da medida 75 do PII, reforçando as campanhas de combate ao racismo e à xenofobia, bem como estabelecendo fortes penalizações para atitudes racistas ou xenófobas de qualquer interveniente nas actividades desportivas, incluindo espectadores (...)”, cumprindo-se, assim, uma das metas da medida 75.

Refira-se, ainda no âmbito da Medida 75 do PII, que não foi possível alcançar o objectivo definido na meta associada ao acréscimo do valor das coimas, uma vez que também dependia do número de decisões de condenação ocorridas nesse ano.

Com o objectivo de promover a difusão de casos de sucesso de desportistas imigrantes, que sirvam de exemplo e de incentivo a outros membros da comunidade, particularmente crianças e jovens, o ACIDI, I.P. produziu e emitiu 11 peças de comunicação no Programa “Nós”, superando a meta das duas peças de comunicação constante da Medida 76. É ainda de realçar que o atleta Nelson Évora foi alvo de homenagem por parte do ACIDI, I.P. tendo sido capa do Boletim Informativo n.º 52 (Setembro de 2007) e tema do Editorial com o título “Campeão sem Acaso”.

Esta divulgação de “casos de sucesso” foi igualmente objecto de uma campanha contra a violência, lançada pelo ACIDI, I.P. em 2009 no âmbito do Programa Escolhas. Intitulada “A violência é um ciclo, tu podes pará-lo”, envolveu atletas de alta competição, uma referência tanto a nível nacional como internacional: José Reis – Kickboxing, Luís Boa Morte – Futebol, Ruben Amorim – Futebol e Naide Gomes – Atletismo. O envolvimento destes atletas traduziu-se no cumprimento da meta da participação de 3 desportistas imigrantes em campanhas/eventos (Medida 76).

Com vista a utilizar o desporto como um meio de promoção da tolerância e do diálogo intercultural, o IDP, I.P. determinou, no ano de 2009, a obrigação de publicitação de material de promoção ao combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos Eventos Desportivos Internacionais, objecto de apoio financeiro, através da celebração de contrato-programa.

De salientar a aprovação, na reunião do Conselho Nacional do Desporto, realizada do dia 25 de Fevereiro de 2009, o Programa Nacional para a Ética no Desporto, que visa a ética e a verdade desportiva, a função social e educativa do desporto, nomeadamente na formação de valores de cidadania e inclusão social e de integridade física e moral. Entre



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

as actividades que integram o Programa, Portugal acolheu a 29.ª Reunião do Comité Permanente do T-RV (Conselho da Europa), com a realização, no dia 12 de Junho de 2009, da Conferência Internacional de Ética no Desporto, com o lema central “Em defesa do Fair Play, promover o conhecimento para melhor prevenir”.

Refira-se, ainda, a colaboração do ACIDI, I.P. nos Campeonatos Nacionais do Desporto Escolar 2009, promovidos pelo Ministério da Educação, através do seu Gabinete Coordenador do Desporto Escolar. Procedeu-se à distribuição pelos participantes de t-shirts apelando ao diálogo intercultural, com a mensagem “Mais Diversidade Melhor Humanidade”. Estes campeonatos decorreram em Setúbal, entre os dias 22 e 24 de Maio e envolveram cerca de 2.300 alunos, nas funções de praticantes e árbitros, bem como cerca de 150 professores/treinadores dos alunos/equipas representantes das diversas Direcções Regionais de Educação.

11. Descendentes de Imigrantes

O triénio de execução do PII coincidiu com a implementação da 3.ª fase do Programa Escolhas (PE), iniciada em Dezembro de 2006 e terminada em 30 de Novembro de 2009.

Com a missão de promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos sócio-económicos mais vulneráveis, tendo em vista a promoção da igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social, o PE tem como destinatários prioritários crianças e jovens, entre os 6 e os 24 anos, residentes em territórios com maior índice de exclusão e insuficientes respostas institucionais; jovens em abandono escolar precoce, sem a escolaridade mínima obrigatória; descendentes de imigrantes e minorias étnicas e jovens que se encontram, ou encontraram, sujeitos a medidas tutelares educativas e a medidas de promoção e protecção. Considera-se ainda como potenciais destinatários, numa lógica de co-responsabilização nos respectivos processos de desenvolvimento pessoal e social, os familiares das crianças e jovens integrados nos projectos.

No que respeita à integração escolar e combate ao insucesso e abandono escolar (Medida 78), o PE superou a meta de alcançar 10.000 crianças e jovens descendentes de imigrantes e minorias étnicas, com 16.807 destinatários abrangidos.

As Escolas TEIP contemplam, igualmente, descendentes de imigrantes nas suas actividades, sendo de registar, por exemplo, no ano lectivo 2007/2008, aproximadamente 20.000 alunos descendentes de imigrantes. De referir ainda, em relação às Escolas TEIP, a participação do ACIDI, I.P. na formação dos mediadores das escolas TEIP (20 escolas), cumprindo, assim, a meta das 20 escolas com projectos articulados com o ACIDI, I.P., também incluída na Medida 78. A este propósito importa sublinhar que o número de escolas com projectos articulados com o ACIDI, I.P. supera largamente esta meta do PII, uma vez que tem sido desenvolvido um trabalho em estreita colaboração com a comunidade educativa, tanto com o Ministério da Educação, como com o Ministério da Ciência e do Ensino Superior. Este trabalho é alvo de uma



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

menção, ainda que muito sucinta, no presente relatório, em várias medidas da área da Educação do PII.

Ainda ao nível da Medida 78, há que referir que não foi possível avaliar a metas relativa ao aumento em 10% da taxa de conclusão da escolaridade obrigatória dos alunos descendentes de imigrantes inseridos nas escolas TEIP, em virtude de se terem verificado dificuldades na obtenção de elementos significativos. Na realidade, é possível obter este indicador para estudantes estrangeiros (ver medida 25), mas não para os alunos descendentes de imigrantes, em virtude de não existir, ainda, um instrumento estatístico que permita a recolha dessa informação.

Relativamente a esta medida, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior lançou, em 2008, um concurso público de "Promoção do sucesso escolar e Combate ao abandono e insucesso no ensino superior" ao abrigo da Acção IV 1.2. do Programa Operacional Ciência e Inovação (POCI) 2010 para atribuição de financiamento de projectos inovadores e de qualificação no ensino superior cujo objectivo visa: apoiar a adopção e consolidação de metodologias e práticas inovadoras nas condições e processos de ensino e aprendizagens susceptíveis de promover a qualidade do ensino; o sucesso educativo; e uma gestão eficaz das instituições do ensino superior.

De forma a fazer face à segregação territorial, o Programa Escolhas apoiou 41 projectos em territórios segregados, correspondendo a 34% do total de projectos apoiados, o que se traduziu no cumprimento parcial desta meta, com uma execução de 85%. O PE, por outro lado, ao promover 3 actividades de intercâmbio nacional envolvendo crianças e jovens descendentes de imigrantes, contribuiu para a execução de outra meta da Medida 78.

Para além do Programa Escolhas, o ACIDI, I.P. desenvolve outras actividades tendentes a promover a inclusão espacial e sócio-profissional destas populações. Destacam-se: a iniciativa "O ACIDI junto das Comunidades", a intervenção das Equipas de Terreno do CNAI e a Rede de Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), então UNIVA.

No âmbito da Medida 79 o "ACIDI Junto das Comunidades" visou promover uma maior proximidade entre o Gabinete da Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural às comunidades e o contacto directo com os interlocutores privilegiados no acolhimento e integração dos imigrantes, nomeadamente organismos da administração pública local, associações de imigrantes, Projectos Escolhas, Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAI), entre outros parceiros estratégicos.

No ano de 2009 realizaram-se duas iniciativas do "ACIDI Junto das Comunidades": ACIDI junto das Comunidades Brasileiras, Almada e Seixal, 15 e 16 de Abril de 2009 e ACIDI junto das comunidades nos distritos de Castelo Branco e Guarda (13, 4 e 15 de Julho), cumprindo parcialmente a meta das 3 iniciativas anuais.

Para além da deslocação do Gabinete da Alta Comissária, o ACIDI, I.P. criou Equipas de Terreno do CNAI de Lisboa, que se constituem como estruturas de proximidade aos



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

imigrantes, fazendo atendimento em associações ou bairros de maior concentração de população imigrante. Durante o triénio 2007-2009, registou-se um aumento do número de saídas, conforme o quadro seguinte.

Saídas das Equipas de Terreno do CNAI

Ano	N.º de Saídas
2007	23
2008	35
2009	40

Em termos do acesso à formação profissional e ao emprego, os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), anteriormente Unidades de Inserção na Vida Activa (UNIVA), constituem-se como um importante recurso para a integração laboral, não só dos descendentes, como dos imigrantes de uma maneira geral.

Face à constatação da necessidade de se criarem respostas ao nível do emprego e formação em locais onde elas eram inexistentes, foi criada uma Rede então designada de UNIVA Imigrante, resultante de uma parceria entre o ACIDI, I.P. e o IEFP, I.P. O protocolo de Cooperação foi assinado em 9 de Março de 2007, tendo a maioria das UNIVA iniciado a sua actividade no mês seguinte.

As UNIVA deram lugar aos Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), através da Portaria n.º 127/2009, de 30 de Janeiro, a qual conta actualmente com 22 Gabinetes (21 GIP e um gabinete de apoio ao emprego que, formalmente, não consiste num GIP, mas pertencia à anterior Rede UNIVA Imigrante).

Os GIP efectuaram em 2009, 21.688 atendimentos, registando uma diminuição de 3,64% face ao ano anterior. De realçar que também concorrem para estes atendimentos os efectuados pelos Gabinetes de Apoio ao Emprego dos CNAI, que não integram formalmente a rede GIP.

Esta diminuição do número de atendimentos prende-se não com uma menor capacidade de resposta dos Gabinetes, mas sim com o processo moroso de transformação das UNIVA em GIP. Se a meta dos atendimentos anuais da Medida 81, não foi atingida, a existência de 26 UNIVA em 2007, 10 das quais dinamizadas por Associações de Imigrantes, levou ao cumprimento da segunda meta desta medida.

O incentivo à participação cívica dos descendentes de imigrantes, objecto da Medida 82, integra não só o apoio a iniciativas promovidas por estes, como a inscrição no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ). Assim, foram apoiadas, pelo ACIDI, I.P. até ao final de 2008, 7 iniciativas de associações/grupos informais de descendentes, superando a meta das 5 iniciativas previstas no PII.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

No RNAJ encontravam-se registadas no final de 2007, três associações de imigrantes: Associação Melhoramentos e Recreativo do Talude; CAC – Casa de Angola em Coimbra (ONGD) e Casa Lusófona (ONGD). Até ao final da vigência do PII, registaram-se mais três, Associação Caboverdiana, ASLI - Associação Apoio Sem Limite e Associação Caboverdiana de Sintra, perfazendo, assim, um total de 6. O cumprimento desta meta foi de 86.,.

Um outro aspecto que merece particular relevo é a importância da promoção do associativismo entre os descendentes de imigrantes, enquadrando-se neste objectivo a criação e dinamização, pelo ACIDI, I.P., do Grupo de Trabalho para a Inclusão dos Descendentes, bem como o apoio a iniciativas de associações/grupos informais de jovens descendentes. A meta que contempla o apoio a, pelo menos, 5 iniciativas até 2009 (medida 82) foi atingida ainda em 2008, com 3 iniciativas apoiadas em 2007 e 2 no primeiro semestre do ano seguinte.

Com vista à sensibilização da opinião pública para a integração dos descendentes de imigrantes, foram produzidas e distribuídas pelos diferentes meios de comunicação, em 2008, 59 peças de comunicação. Ultrapassou-se largamente, ainda nesse ano, a meta das 20 peças de comunicação previstas na medida 83 do PII. De igual modo, superou-se a meta da atribuição de 6 “Selos de Práticas Promissoras”, a projectos na área da integração de crianças e jovens descendentes de imigrantes, com a entrega de 10 selos no Fórum Escolhas, que teve lugar no dia 4 de Julho de 2009.

A necessidade de aprofundamento do conhecimento científico sobre descendentes de imigrantes (Medida 84) foi traduzida no PII com a meta de realização de dois estudos nesta área, a qual foi superada com a publicação de um estudo e de duas teses sobre a temática. O Observatório da Imigração (OI), no âmbito dos protocolos celebrados com Centros de Investigação, publicou o Estudo “Crescer fora de água? Expressividades, Posicionamentos e Negociações Identitárias de Jovens de Origem Africana na Região Metropolitana de Lisboa”, de Marta Vilar Rosales, Vanessa Cantinho e Susana Parra, volume 37 (Novembro de 2009)⁵.

Na Colecção Teses, foram publicadas pelo OI duas Teses, a saber: Tese 23, “A Segunda Geração de Imigrantes em Portugal e a diferenciação do Percurso Escolar – Jovens de Origem Cabo-verdiana versus Jovens de Origem hindu-indiana”, de Sónia Pires (Agosto de 2009)⁶; Tese 25, “Intimidade em Adolescentes de Diferentes Grupos Étnicos”, de Maria da Conceição Pinto (Outubro de 2009)⁷.

⁵ Disponível no sítio do Observatório da Imigração (OI), em http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Estudos_OI/OI_37.pdf

⁶ Disponível no sítio do OI em http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Colec_Teses/tese_23.pdf

⁷ Disponível no sítio do OI em http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Colec_Teses/tese_25.pdf



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

12. Direito a Viver em Família – Reagrupamento Familiar

O reagrupamento familiar consiste numa aspiração natural de quem escolheu Portugal para viver e trabalhar e aqui pretende construir o seu projecto de vida. Deste modo, com o objectivo de se conseguir uma maior agilização e desburocratização no processo de integração, o PII contemplou uma medida específica, a medida 85, com 5 metas em que se verificou o cumprimento de 4.

Foram implementadas medidas com o objectivo de aumentar a autonomia dos postos consulares neste domínio, nomeadamente através da emissão dos pareceres obrigatórios à concessão de vistos nacionais, que a Lei de Imigração atribui ao SEF, directamente pelos Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) do SEF colocados nos postos consulares.

Para a agilização deste processo de reagrupamento familiar, em muito contribuiu o cumprimento, pelo SEF, dos prazos legais estabelecidos, salvo nas situações excepcionais que requerem a realização de diligências concretas de averiguação.

A meta dos 5.000 residentes a requerer reagrupamento familiar, com 80% de sucesso, foi claramente superada: até 30 de Novembro de 2008, 13.926 novos residentes requereram o direito ao reagrupamento familiar, tendo apenas sido recusados 69 pedidos.

Desde a entrada em vigor da Lei de Estrangeiros até 31 de Dezembro de 2009, foram concedidos 70.590 autorizações de residência para reagrupamento familiar.

Face à importância do reagrupamento familiar na integração dos imigrantes, o ACIDI, I.P. criou, nos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante de Lisboa e Porto, um Gabinete específico para apoio nestes processos - o Gabinete de Apoio ao Reagrupamento Familiar (GARF). Estes Gabinetes, juntamente com o trabalho desenvolvido pelo Posto de Atendimento do CNAI de Faro, realizaram, em 2009, um total de 10.831 atendimentos, representando um aumento de 17% face ao ano anterior, superando largamente a meta do aumento anual de 10% constante do PII.

A medida 85 integra ainda uma meta relativa à formação de funcionários dos consulados portugueses onde são apresentados mais pedidos de visto no âmbito do reagrupamento familiar. Foram, assim, constituídos quatro grupos de Postos Consulares para serem alvo desta formação, ministrada por um técnico da Direcção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas/Direcção de Serviço de Vistos e Circulação de Pessoas (DGACCP/DSV) e por dois inspectores do SEF.

A formação do 1º grupo teve lugar, entre 15 e 21 de Abril de 2009, no Consulado-Geral de Portugal em Macau, abrangendo um total de 6 funcionários, deste Consulado-Geral e das Embaixadas de Portugal em Xangai, Dili, Pequim e Bangkok.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

A Embaixada de Portugal em Buenos Aires foi palco da formação do segundo grupo, com a formação a realizar-se entre 20 e 24 de Abril de 2009 e a envolver 5 funcionários da própria Embaixada e das Embaixadas de Portugal em Buenos Aires, Cidade do México e Santiago do Chile, bem como dos Consulados-Gerais de Portugal no Recife e em Porto Alegre.

O terceiro grupo, que envolveu funcionários da Embaixada de Portugal em Sofia, Moscovo, Ankara e Kiev, teve lugar entre os dias 11 e 15 de Maio de 2009, na Embaixada de Portugal em Sofia, envolvendo 6 funcionários.

Por fim, o 4.º grupo, cuja formação teve lugar em Outubro desse ano, teve lugar na Embaixada de Portugal em Tunis, envolvendo 5 funcionários das Embaixadas de Portugal em Argel, Praia, Kinshasa, Tripoli, Rabat e Cairo.

Uma vez que a meta do PII contemplou 2 acções de formação para 50 funcionários, considera-se a mesma parcialmente cumprida, com a constituição de quatro grupos de formação que envolveram 22 funcionários.

No âmbito da reestruturação consular, prevista na meta da medida 85, não foi considerado o aumento em 10% dos funcionários dos postos consulares portugueses onde são apresentados mais vistos no âmbito do reagrupamento familiar. A adequação e reforço da rede consular têm vindo a ser realizados tendo em atenção, prioritariamente, os interesses dos cidadãos nacionais e das entidades portuguesas no estrangeiro, pese embora as necessidades dos imigrantes, sobretudo no que se refere aos processos de reagrupamento familiar, serem amplamente consideradas.

13. Racismo e Discriminação

O PII integra um conjunto de medidas para, de forma transversal e integrada, combater comportamentos e atitudes racistas e discriminatórias na sociedade portuguesa. Prevê, para esse efeito, actividades diversas e complementares de formação, informação, constituição de grupos de trabalho e consolidação de mecanismos de defesa e protecção das vítimas.

A igualdade de oportunidades no Emprego, com o combate a todas as formas de discriminação racial é objecto da medida 86, que viu três das suas quatro metas não implementadas, sobretudo, devido ao horizonte temporal, que se revelou insuficiente.

Com execução prevista até ao final de 2007, não possível realizar nesse ano o Seminário sobre discriminação no emprego e no acesso ao emprego, nem enviar os 500 ofícios a todas as empresas de construção civil registadas no Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI, I.P.) e a outros agentes na área do emprego. Por outro lado, em 2009, teve lugar uma acção de formação sobre Processos de Contra-Ordenação (PCO) pela prática de actos discriminatórios em função da nacionalidade ou origem étnica,



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

ministrada pelo Mestre Miguel Pedrosa Machado, especialista em Direito Contra-Ordenacional e dirigida a inspectores das diversas Inspeções-Gerais que instruem os processos. Esta acção de formação concorre para o cumprimento parcial desta meta, que prevê duas por ano. De referir, ainda, a preparação, em 2009, de uma acção de formação, a ter lugar em 2010 em três momentos distintos.

Muito embora se tenham desenvolvido esforços junto da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) para alterar o quadro legal dos Processos de Contra-Ordenação pela prática de actos discriminatórios em função da nacionalidade ou origem étnica, a revisão acabou por não se concretizar, traduzindo-se no não cumprimento de uma das metas das medidas 86 e 87, bem como da medida 91.

No que concerne ao combate à discriminação e ao racismo na habitação, foi criado um grupo de trabalho com oito entidades relevantes na área da habitação, com vista à monitorização e combate a situações de discriminação no arrendamento e compra de habitação. Estas duas metas da medida 87 foram cumpridas, ficando por realizar as 3 reuniões anuais, em 2009. Muito embora o Grupo não tenha reunido, foi mantido contacto regular entre as entidades que o integram: ACIDI, I.P., IHRU, I.P., InCI, I.P., Associação Portuguesa de Bancos (APB), Direcção-geral do Consumidor (DGC), Associação para a Defesa do Consumidor (DECO), Associação dos Inquilinos Lisbonenses e Associação Lisbonense de Proprietários.

No cumprimento de uma das metas da medida 88, divulgação e formação no combate ao racismo e à discriminação, foi criado, em 2007, o sítio da CICDR (www.cicdr.pt), o qual visa não só facilitar o acesso à informação, mas ainda disponibilizar recursos para um eficaz combate ao racismo, por exemplo, mediante o acesso a um formulário de queixa *on line* para situações dessa natureza. Este sítio registou, em 2009, uma média de 1.215 visitas/mês superando, assim, a meta dos 500 visitantes/mês.

Ainda no âmbito da medida 88, decorreu em 2008, o concurso “Cartaz contra a Discriminação”, promovido pela CICDR, inserido na Campanha Europeia “Pela Diversidade, Contra a Discriminação”. Concorreram 181 trabalhos, tendo o primeiro prémio, no valor de € 1.500,00 euros, sido entregue a Pedro Almeida Regadas, no dia 3 de Março de 2009. Superou-se, assim, a meta dos 70 concorrentes, produzindo-se e distribuindo-se os 1.000 cartazes dela constante.

Com o objectivo de dar apoio às vítimas de discriminação racial ou étnica, foi criada a UAVIDRE (Unidade de Apoio à Vítima Imigrante e de Discriminação Racial ou Étnica), resultante de uma parceria entre a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) e o ACIDI, I.P. Esta parceria insere-se numa estratégia global de promoção dos direitos dos imigrantes presentes em Portugal, de apoio a vítimas imigrantes ou vítimas de discriminação racial ou étnica independentemente da sua nacionalidade, bem como de aprofundamento e actualização dos conhecimentos sobre a sua integração no mercado laboral. A meta de aumento de 20% dos atendimentos (medida 90), foi cumprida logo no segundo ano de implementação do PII, com um incremento de 45% do número de



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

processos acompanhados pela Unidade, entre Maio de 2006 e Abril de 2007 e de Maio de 2007 a Abril de 2008 (232 para 338).

Tendo em vista sensibilizar as escolas e os centros de formação para o combate à discriminação e ao racismo e para a promoção do diálogo e cooperação entre as diferentes pessoas e culturas, foi realizado o Concurso “A minha escola contra a discriminação”, uma iniciativa destinada às escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, com o objectivo de premiar acções desenvolvidas pelos alunos que privilegiaram a formação contra a discriminação e o racismo, promovendo o diálogo intercultural. Nesta iniciativa, promovida pela Estrutura de Missão do Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos, e desenvolvida conjuntamente entre o ACIDI, I.P. e a DGIDC com a colaboração da CICDR, participaram mais de 110 escolas, envolvendo um total de 5.781 alunos de 17 dos 18 Distritos do País superando-se, assim, a meta de participação de 100 escolas (medida 88).

Face à necessidade de conhecer mais e melhor a problemática da discriminação na escola, na área da habitação e no mercado de trabalho, o PII contemplou uma medida específica para a elaboração de estudos nesta área, no âmbito do Observatório da Imigração do ACIDI, I.P. (medida 89). Nesta área foram aprovados dois estudos, cuja publicação está prevista para 2010, cumprindo-se, assim, parcialmente, esta meta.

Muito embora não decorra directamente das metas do PII, insere-se nesta área a campanha “Todos Diferentes, Todos Iguais” (sítio: <http://tdti.juventude.gov.pt>), lançada em 11 de Agosto de 2007 e que traduz uma iniciativa do Conselho da Europa, visando fomentar o debate em torno da Diversidade, dos Direitos Humanos e da Participação. Em Portugal, a organização e coordenação da Campanha foi assegurada por um Comité Nacional de Campanha (CNC), composto pela Secretaria de Estado da Juventude e Desporto e pelo Instituto Português da Juventude.

Enquadrada na medida 86 do PII, mas não dela directamente decorrente, o ACIDI, I.P. desenhou uma estratégia de intervenção, em 2007, à qual atribuiu o nome de “Barreiras Invisíveis”, uma vez que um dos obstáculos para a integração dos imigrantes se prende com as situações de desigualdade com que se deparam no acesso, manutenção e progressão nos postos de trabalho. Este projecto integrou um conjunto de actividades que passaram pela promoção de trabalho em parceria e se traduziram na colaboração com o Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial (GRACE) e a Associação Portuguesa dos Gestores e Técnicos de Recursos Humanos (APG). No primeiro caso, o ACIDI, I.P. colaborou na elaboração do Manual “As Empresas, a Diversidade e a Inclusão”, bem como ministrou, através da Bolsa de Formadores, duas acções a 40 técnicos encarregues do recrutamento e selecção/gestão de recursos humanos. No âmbito da colaboração com a APG, foram apresentadas sugestões de alterações ao Código de Ética na Gestão de Pessoas com vista a uma mais eficaz gestão da diversidade cultural/étnica em contexto laboral, sendo ainda de realçar a rentabilização da Revista “Pessoal” e do sítio da APG (online), como veículos difusores de mensagens promotoras da diversidade e do diálogo intercultural no mundo do trabalho.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

14. Liberdade Religiosa

Da identificação dos bloqueios existentes nesta área, registaram-se os seguintes aspectos: baixo nível de literacia sobre diversidade religiosa na sociedade portuguesa, percepção insuficiente da importância do pluralismo religioso, fraca visibilidade da diversidade de cultos e práticas religiosas e a percepção estereotipada de sentimentos de insegurança que associam alguns cultos religiosos a terrorismo.

Para fazer face aos constrangimentos atrás mencionados, refira-se o trabalho desenvolvido pela Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões, integrada no ACIDI, I.P. através do DL n.º 167/207, de 3 de Maio. Entre as suas actividades e com vista ao cumprimento de uma das metas da medida 92, é digno de menção o Encontro “Juventude e Diálogo Inter-Religioso”, realizado no dia 2 de Dezembro de 2008, integrado nas comemorações do Ano Europeu do Diálogo Intercultural. Neste encontro que reuniu representantes de diversas confissões religiosas, foram abordadas as questões da tolerância religiosa, dos direitos humanos e do diálogo inter-religioso como forma de alcançar uma sociedade mais tolerante, com realce para o papel dos jovens neste processo.

Com vista ao aprofundamento desta temática e integrada na medida 92, foi realizado, no âmbito do Observatório da Imigração, o Estudo “Imigração, Etnicidade e Religião: o papel das comunidades religiosas na Integração dos Imigrantes da Europa de Leste” (Estudo 30, de Dezembro de 2008), de Helena Vilaça⁸. Na Colecção dos Cadernos do OI, o número 2 foi dedicado a esta temática, mais concretamente com a “Liberdade Religiosa como Estímulo à Migração”, de Paulo Reis Mourão (Novembro de 2008)⁹.

Para os profissionais de áreas particularmente sensíveis para a gestão da diversidade religiosa, o PII contemplou na medida 93 acções de formação visando o entendimento, o respeito e diálogo perante atitudes e comportamentos de crentes de diferentes confissões religiosas. Para tal, o ACIDI, I.P. vai disponibilizar, brevemente, um módulo de Formação “Diálogo Inter-religioso”, a ministrar pela Bolsa de Formadores, que trará para discussão o diálogo inter-religioso como uma dimensão da interculturalidade, bem como contribuirá para a apresentação da realidade religiosa em Portugal.

Ainda ao nível da formação, o ACIDI, I.P. e a GEBALIS celebraram um protocolo que visa a defesa e valorização de diversidade religiosa na cidade de Lisboa. Compete ao ACIDI, I.P. a elaboração e a edição de conteúdos em suporte digital e de papel sobre a Diversidade Religiosa na Cidade de Lisboa; a divulgação das actividades desenvolvidas nos respectivos sítios oficiais na Internet, bem como, nas respectivas publicações institucionais; promover visitas, encontros e debates em parceria com pessoas de

⁸ Disponível no sítio do Observatório da Imigração (OI) em http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Estudos_OI/OI_30.pdf.

⁹ Disponível no sítio do OI, em http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Col_Cadernos_OI/caderno_2.pdf.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

tradições e comunidades religiosas presentes na cidade de Lisboa; fomentar o intercâmbio de informações alusivas às respectivas actividades, aprofundando o conhecimento recíproco das duas Instituições, disponibilizando o ACIDI, I.P. o acesso à Plataforma *on-line* do Programa Escolhas.

As actividades a realizar no âmbito deste Protocolo destinam-se, preferencialmente, a crianças, adolescentes e jovens residentes nos Bairros Municipais de Lisboa geridos pela GEBALIS, bem como a jovens associados a projectos em desenvolvimento nos mencionados Bairros Municipais, inseridos no Programa Escolhas.

15. Associativismo Imigrante

O associativismo consiste num poderoso aliado no acolhimento e integração dos imigrantes, assumindo-se as associações como estruturas de primeira linha para quem chega ao país. Pese embora o seu importante papel, o associativismo imigrante enfrenta ainda alguns obstáculos como dificuldades de auto-financiamento e sustentabilidade das actividades, ou a necessidade de capacitar especificamente as lideranças para a gestão associativa.

O PII integrou um conjunto de sete medidas que visando fazer face aos obstáculos anteriormente citados, mediante a promoção do associativismo junto das comunidades imigrantes, da sua participação na política de acolhimento e integração e apoio em áreas chave como o reconhecimento da sua representatividade, gestão de projectos associativos e disponibilização de recursos para o seu funcionamento.

No âmbito da medida 94, a promoção do associativismo imigrante teve como suporte material informativo e peças de comunicação. O ACIDI, I.P. procedeu à distribuição de 5.000 brochuras sobre “Associativismo Imigrante” ao longo de 2007 e preparou a edição de Volume I da CAPA – Cadernos de Apoio ao Associativismo, que será objecto de candidatura a Fundos Europeus. Desta forma, cumpriu-se parcialmente uma das metas dessa medida. Ao nível das peças de comunicação superou-se largamente a metas das 15 peças, tendo sido produzidas e emitidas 57 peças de comunicação, tanto no Programa “Nós” como no BI e, ainda em 2007, no Jornal do CNAI.

As metas constantes da medida 95, participação das associações de imigrantes na política de acolhimento e integração não esgotam, de todo, o seu importante contributo nesta área. Dado que a resposta às medidas do PII é feita de forma directa pelos Ministérios envolvidos neste plano, os dados do presente relatório remetem apenas para os indicadores e metas mensuráveis pelo ACIDI, I.P.

Assim, ao nível da medida 95, uma vez que a participação na política de acolhimento e integração passa também pelo apoio financeiro às associações para o seu funcionamento e implementação de projectos, o ACIDI, I.P. promoveu um conjunto de oito *workshops* formativos dirigidos a todos os dirigentes e/ou técnicos de associações



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

de imigrantes com Protocolos de Apoio Financeiro para o ano de 2009, envolvidos directamente na gestão das actividades e das verbas concedidas no âmbito desses protocolos, abrangendo 39 dirigentes/técnicos de 39 associações de imigrantes.

De igual modo, muito embora não integre associações de imigrantes, o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI), cuja constituição está prevista no n.º 2, do art.º 6.º da Lei Orgânica do ACIDI, I.P. (Decreto-Lei n.º 167/2007, de 3 de Maio), contempla um representante de cada uma das comunidades imigrantes dos países de língua portuguesa (Angolana, Brasileira, Cabo-verdiana, Guineense, Moçambicana e São Tomense) e um representante de cada uma das três comunidades de imigrantes mais numerosas, não incluídas nas anteriores (Chinesa, Moldava e Ucraniana). Em 2009, tiveram lugar sete reuniões do COCAI, nas quais foram debatidas questões ligadas ao acolhimento e integração dos imigrantes.

O apoio do Estado, ao nível da Administração Local, mais concretamente, das Autarquias, constante da medida 95, fez-se sentir em mais de 60% dos projectos das Associações de Imigrantes, apoiados pelo ACIDI, I.P., mais concretamente em cerca de 68,8% em 2008 (33 parcerias autárquicas em 48 projectos apoiados) e, em 2009, em cerca de 64,6% (31 parcerias em 48 projectos apoiados).

Ainda no âmbito da medida 95, não se cumpriu, em 2009, a meta que previa a criação de conselhos consultivos municipais, ao contrário do que sucedeu no ano anterior. Nesta área, ainda que assumindo moldes diferentes de um Conselho Consultivo formal, foram constituídos, no âmbito do Projecto "Migrações e Desenvolvimento" os Pactos Territoriais para o Diálogo Intercultural. Consistem em plataformas de intervenção integrada, com vista à dinamização de sinergias, que promovam redes de parcerias locais facilitadoras da integração dos migrantes e dos grupos étnicos existentes em cada concelho, envolvendo entidades públicas e privadas, a nível concelhio, empenhadas na análise dos problemas e na procura de soluções adequadas às necessidades dos públicos-alvo.

Os três Pactos Territoriais existentes – concelhos de Sesimbra, Seixal e Barreiro –, assentam na existência de "Espaços de Cidadania", que correspondem a infra-estruturas físicas, onde equipas multidisciplinares desenvolvem um conjunto de valências, entre elas a existência de um CLAII.

Associado ao conceito dos "Pactos Territoriais" encontra-se a filosofia dos "Fóruns para a Cidadania", a cargo de entidades públicas e privadas locais, vocacionadas para diversas áreas de intervenção: associações de imigrantes, associações de solidariedade social, associações empresariais, sindicatos e outras. Os três Pactos Territoriais, o Conselho Municipal para a Interculturalidade e a Cidadania da Câmara Municipal de Lisboa e os 6 CLAII que apresentaram actividades neste âmbito, traduziram-se no cumprimento da meta dos 10 conselhos previstos para 2008. O aumento da meta, em 2009, para 20 conselhos consultivos não foi alcançado, havendo informação da criação de mais 10 conselhos consultivos nesse ano.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

O Conselho Municipal para a Interculturalidade e a Cidadania¹⁰, o paradigma de um conselho consultivo específico nesta área, tem como objectivo garantir a participação das comunidades imigrantes e das minorias étnicas nas políticas destinadas à sua integração na sociedade, assentando em dois princípios fundamentais:

- 1) Defesa dos direitos das minorias, com vista à plena integração na sociedade, contrariando os fenómenos de xenofobia e racismo, de auto e hetero-exclusão;
- 2) Respeito pela identidade própria, pelos valores e pela cultura dos imigrantes e a promoção do diálogo intercultural.

Ao nível da medida 96, apoio no reconhecimento de representatividade das associações de imigrantes, o ACIDI, I.P. realizou, em 2009, 38 atendimentos de informação e esclarecimento junto de associações candidatas a reconhecimento, superando os 20 atendimentos/anuais previstos no PII. Cumpriu-se, igualmente, a meta da formação/ano sobre reconhecimento de representatividade através da realização das “Conversas sobre Associativismo Imigrante”, visando promover o associativismo imigrante, com a discussão de todos os assuntos inerentes à formação de uma associação e consagração da sua representatividade.

Esta iniciativa consiste na organização, ao nível local, de sessões de informação e debate sobre o associativismo imigrante em Portugal, sua contextualização legal e social, direitos e deveres, mais-valias e constrangimentos, numa perspectiva de incentivo à organização dos cidadãos imigrantes pela via associativa. Em 2009, foi realizada uma sessão em parceria com o CLAIL de Vila Real de Santo António.

O apoio na gestão de projectos associativos para integração de imigrantes, constante da medida 97, contemplou em 2009 a visita a 44 projectos/associações dos 48 apoiados, traduzindo-se no cumprimento parcial desta meta da ordem dos 91%. Não foi possível, face à limitação em termos de tempo e técnicos disponíveis, visitar todas as Associações de Imigrantes reconhecidas pelo ACIDI, I.P. mas não apoiadas financeiramente, resultando no incumprimento dessa meta.

Ao nível formativo, cumpriu-se, em 2008, a meta da realização de 6 acções de formação na área da gestão de projectos (2 em 2007 e 4 em 2008). Na superação de uma outra meta da medida 97 (40 associações financiadas por ano, num montante global de € 500.000,00), foram apoiados, em 2009, 51 projectos (43 anuais + 8 pontuais), no valor total de € 704.642,68.

Durante a vigência do PII registaram-se alterações ao nível dos requisitos de candidaturas a financiar por parte do ACIDI, I.P.. Em 2007 e 2008, os pedidos de apoio eram enquadrados nas medidas do PII, requisito este que se alterou em 2009. Nesse ano, com base numa proposta da Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, posteriormente aprovada pelo COCAI, foi implementado o Programa de

¹⁰ Para mais informação, ver <http://www.cm-lisboa.pt/?idc=312&idi=43135>.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Apoio ao Associativismo Imigrante – PAAI, que estrutura o apoio concedido às associações de imigrantes em 4 linhas prioritárias de intervenção: 1. Eixo de Apoio à Integração Plena; 2. Eixo de Apoio à Diversidade e Interculturalidade; 3. Eixo de Apoio a Práticas de Reconhecido Mérito; 4. Eixo de Apoio Estrutural.

Ainda no âmbito da medida 97, 2 associações de imigrantes beneficiaram de projectos de Responsabilidade Social das Empresas, não se atingindo a meta anual das 5 associações previstas no PII.

No âmbito da medida 98, o apoio ao funcionamento das associações de imigrantes, concretizou-se também noutros termos de recursos disponíveis. Assim, muito embora não se possa dizer com exactidão o número de sedes atribuídas por Câmaras Municipais, é de realçar a prática, sobretudo dos Municípios da Zona da Grande Lisboa e Vale do Tejo, em apoiar as associações mediante a disponibilização de espaços para as suas sedes, entre outros tipos de apoio. De igual modo, a criação dos 111 CID@net, ao abrigo do Programa Escolhas, concorre para a execução da meta de 40 associações de imigrantes com acesso à internet.

O ACIDI, I.P., em colaboração com a Universidade Católica e a IC-EQUAL, promoveu o Curso de Especialização em “Gestão de Projectos em Parceria”, cumprindo assim uma das metas da medida 99, oportunidades de formação para líderes associativos. Este curso, com duas edições (31 de Março a 29 de Setembro de 2008 e 23 de Outubro de 2008 a 13 de Fevereiro de 2009), envolveu um total de 65 líderes de associações de imigrantes que participam em projectos de intervenção social e permitiu associar o reforço da capacidade de intervenção à possibilidade de progressão académica.

O Gabinete de Apoio Técnico às Associações de Imigrantes (GATAI) do ACIDI, I.P. responsável pelas outras duas metas da medida 99, realizou em 2009, 21 acções de formação dirigidas as líderes associativos, envolvendo um total de 155 formandos, representando 117 associações. Superou-se, assim, a meta das 3 mini-acções de formação com 50 formandos e 35 associações representadas.

As associações de imigrantes têm sido parceiros estratégicos na integração dos imigrantes e seus descendentes em Portugal e, conseqüentemente, no cumprimento dos objectivos e metas previstas no Plano para a Integração dos Imigrantes. E a importância desse papel assenta na conjugação de dois factores: o que fazem e o que são.

Por um lado, pelo trabalho que desenvolvem em áreas tão diversificadas como o apoio escolar a crianças e jovens; as actividades de tempos livres; os eventos culturais e recreativos; o apoio social e jurídico; as aulas de língua e cultura portuguesa e dos países de origem; as iniciativas de sensibilização e informação dirigidas à sociedade portuguesa; as acções de intervenção política no âmbito das questões da imigração e da luta contra a discriminação; bem como projectos de apoio ao desenvolvimento nos países de origem, que se cruzam com as áreas sectoriais do PII.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Por outro, as associações de imigrantes, elas próprias compostas maioritariamente por imigrantes, por se encontrarem mais próximas das comunidades, reúnem potenciais condições para as informar, sensibilizar e promover mudança, constituindo-se como espaços privilegiados de organização de pertenças culturais e comunitárias e de participação, nos quais as pessoas não são meras destinatárias, mas actores intervenientes na defesa dos seus direitos e na promoção de condições de bem-estar social.

Reconhecendo a importância do papel desenvolvido pelas associações de imigrantes o ACIDI, I.P. tem procurado apoiar financeiramente as iniciativas por elas desenvolvidas, que tenham como objectivo último um melhor acolhimento e integração dos imigrantes (medida 97). Entre 2007 e 2009 foram apoiadas, com um montante global 1.913.113,68€, 735 actividades no âmbito de 149 projectos. Mas é importante salientar que a estes números devemos adicionar os que corresponderão às restantes actividades/projectos cujos encargos são assegurados na totalidade pelas associações quer através da contribuição própria, quer através da mobilização de outros parceiros.

16. Media

Os media, pelo seu importante papel junto da opinião pública para uma imagem positiva da imigração, foram objecto de uma área específica do PII. Importa referir que os estudos realizados na área dos Media e Imigração têm revelado alguma evolução positiva no tratamento das notícias referentes aos imigrantes, ao nível do rigor e da objectividade da informação.

Esta tendência positiva na forma como os media têm vindo a tratar as questões da imigração é constatada nos estudos sobre media, imigração e minorias étnicas que a Prof.^a Isabel Ferin e a sua equipa da Universidade de Coimbra, têm realizado periodicamente para o Observatório da Imigração, de que cabe aqui assinalar o estudo “Media, Imigração e Minorias Étnicas 2005-2006”. Esta mesma tendência foi verificada no recente estudo da mesma equipa sobre “Imigração e diversidade étnica, linguística, religiosa e cultural na imprensa e na televisão – 2008” que foi apresentado no passado dia 15 de Dezembro de 2009 numa Conferência na Fundação Calouste Gulbenkian, promovida pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social em parceria com o ACIDI, I.P.

No cumprimento de uma das metas da Medida 101, foi formalmente constituído no 4.º trimestre de 2007, o “Grupo de Reflexão sobre o Tratamento da Temática da Imigração nos Media”, integrando representantes das seguintes entidades: Confederação Portuguesa para os Meios de Comunicação Social, Sindicato dos Jornalistas, Agência LUSA, Diário de Notícias, TSF, RTP e TVI.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Ao todo, o grupo reuniu seis vezes: quatro em 2007 e duas em 2008 (18 de Setembro, 17 de Outubro, 14 de Novembro e 12 de Dezembro de 2007, e 16 de Janeiro e 6 de Fevereiro de 2008), não reunindo uma única vez em 2009, pelo que não se cumpriu, desta forma, a meta das 3 reuniões/ano (medida 101).

Em 2009, o ACIDI, I.P. promoveu o lançamento de “Uma ferramenta para a diversidade”, resultante da tradução de “A Diversity Toolkit for factual programmes in public service television”, produzido pela Agência para os Direitos Fundamentais (FRA) da União Europeia¹¹ num evento que teve lugar no dia 18 de Maio, integrado nas comemorações da Semana da Diversidade para o Diálogo e o Desenvolvimento e no qual o coordenador do Grupo de Trabalho participou como orador.

Nas duas reuniões realizadas em 2008, o Grupo apresentou uma proposta de lançamento de um inquérito sobre media e imigração a enviar a todos os jornalistas inscritos na Comissão da Carteira Profissional de Jornalista (CCPJ), fazendo depender o seu trabalho futuro dos resultados do referido inquérito. O apuramento e tratamento dos dados do inquérito, que tem o suporte financeiro do ACIDI, I.P. serão levados a cabo pelo OBERCOM – Observatório da Comunicação. Apesar de a CCPJ manifestar a sua disponibilidade para proceder ao envio do referido inquérito, não foi possível até ao final de 2009, proceder ao seu envio devido a problemas com o sistema informático da CCPJ. Dada a importância do trabalho desenvolvido pelo Grupo, impõe-se a sua continuidade para além do término do PII.

No que concerne à segunda meta da Medida 101, divulgação anual de documentação relevante sobre os media e a imigração, o Gabinete para os Meios para a Comunicação Social (GMCS) procedeu à distribuição de 5 documentos em Setembro de 2007, de 8 em Abril de 2008 e de 5 em Abril de 2009, resultando no seu cumprimento.

Os principais documentos enviados foram os seguintes:

❖ Documentos Nacionais

Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial

- Posição da “Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial” (CICDR) sobre referências a nacionalidade, etnia, religião ou situação documental, em notícias a partir de fontes oficiais e em meios de comunicação social, de 10 de Abril de 2006 (PT);
- Posição da “Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial” (CICDR) sobre referências a nacionalidade, etnia ou religião em peças humorísticas, de 19 de Maio de 2008 (PT).

¹¹ Versão original disponível em http://fra.europa.eu/fraWebsite/attachments/media-toolkit_diversity_en.pdf.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

❖ Documentos Internacionais

Conselho da Europa:

- Recomendação 1768 (2006) sobre as imagens dos solicitadores de asilo, dos migrantes e dos refugiados veiculadas pelos media, adoptada pela Assembleia Parlamentar, em 5 de Outubro de 2006 (EN / FR);
- Recomendação 1277 (1995), sobre os migrantes, as minorias étnicas e os media, adoptada pela Assembleia Parlamentar, em 30 de Junho de 1995 (EN / FR);
- Recomendação (97) 21 sobre os media e a promoção da tolerância, adoptada pelo Comité de Ministros, em 30 de Outubro de 1997 (EN / FR).

Os documentos foram enviados a cerca de 50 destinatários (directores de jornais e de *newsmagazines*, directores de informação de estações de rádio e de televisão, associações do sector e jornalistas), documentos esses igualmente disponibilizados no sítio electrónico do GMCS em: <http://www.gmcs.pt/index.php?op=cont&cid=78&sid=1221>.

No âmbito do fomento da diversidade cultural nos *media*, Medida 102, e tal como sucedeu nos anos anteriores, em 2009 cumpriu-se e superou-se a meta das 50 peças concorrentes ao Prémio de Jornalismo, concorrendo 66 peças jornalísticas (23 de imprensa escrita, 37 de meios audiovisuais e 6 de rádio). Este Prémio foi, em 2008, alvo de fusão entre o prémio "Jornalismo pela Tolerância", promovido pelo Alto Comissariado para a Integração e o Diálogo Intercultural (ACIDI, I.P.), e o prémio "Direitos Humanos, Tolerância e Luta contra a Discriminação na Comunicação Social", promovido pela Comissão Nacional da UNESCO (CNU) e pelo Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS).

Os prémios foram entregues no dia 21 de Dezembro de 2009, numa cerimónia que contou com a presença do Ministro da Presidência, Pedro Silva Pereira, do Ministro dos Assuntos Parlamentares, Jorge Lacão e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, João Gomes Cravinho.

17. Relações com os Países de origem

A agilização das relações entre países de origem e de destino dos imigrantes traduz-se não só numa mais valia do país receptor, como no desenvolvimento dos países emissores. Esta é particularmente visível ao nível das remessas pelo que, nesse sentido e reconhecendo essa importância, o PII integrou uma medida com vista a sistemas financeiros de envio de remessas mais eficientes. Para a sua operacionalização, definiu duas metas: a realização, anual, de uma conferência dirigida às instituições financeiras e



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

a produção de material informativo sobre os diversos serviços existentes para o envio de remessas.

No âmbito da medida 103, no dia 10 de Março de 2009, teve lugar na Cidade da Praia, em Cabo Verde, a Conferência Internacional "As Múltiplas Faces da Migração Cabo-verdiana", uma iniciativa organizada pelo ACIDI, I.P., pelo Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD, I.P.) e pelo Instituto das Comunidades de Cabo Verde, no âmbito do primeiro aniversário do Centro de Apoio ao Migrante no País de Origem (CAMPO). Nessa ocasião foi apresentado e discutido o Estudo, *A Importância e o Impacto das Remessas dos Imigrantes em Portugal no Desenvolvimento de Cabo Verde*,¹² de Corsino Tolentino, Carlos Rocha e Nancy Tolentino, desenvolvido no âmbito do Observatório da Imigração.

De igual modo, para informar os imigrantes sobre os serviços de remessas disponibilizados pelas instituições bancárias a operar em Portugal, foi introduzido um campo específico para esse efeito no sítio do ACIDI, I.P., mais concretamente nas FAQ, com o nome de "Remessas". Esta opção teve como princípio subjacente a possibilidade de, através desta via, se disponibilizar informação constantemente actualizada, o que não seria possível com a produção de um folheto. Este bloco informativo foi colocado *online* em Fevereiro de 2008, contabilizando, entre Junho de 2008 e Maio de 2009, 2.515 visitas. Esta mudança de estratégia implica que se considere esta meta como parcialmente cumprida, uma vez que a informação foi disponibilizada, mas num formato diferente do inicialmente previsto.

A existência nos países de origem de informação relativa às condições de entrada e permanência, aos direitos e os deveres dos imigrantes e ao próprio funcionamento das instituições dos países de destino, permite veicular uma imagem real do país para o qual se pretende emigrar, contrariando falsas expectativas e prevenindo situações menos claras aos mais diversos níveis. Nesse sentido, têm sido feitos esforços concertados entre Portugal e alguns países de origem, reflectidos nas metas da medida 104 do PII.

A meta de abertura de um Centro Local de Apoio ao Imigrante em 3 países de origem (Cabo Verde, Brasil e Ucrânia), não foi integralmente cumprida, havendo no entanto a registar a abertura de um Centro em Cabo Verde. O Centro de Apoio ao Migrante no País de Origem (CAMPO), inaugurado em 24 de Janeiro de 2008, resultou de um protocolo celebrado entre o ACIDI, I.P., o IPAD, I.P. e a Associação dos Imigrantes dos Açores (AIPA) com vista ao acolhimento, aconselhamento e disponibilização de informação a cidadãos cabo-verdianos que pretendem emigrar para Portugal. À imagem dos CLAI, o CAMPO consiste num espaço de informação descentralizada à migração, visando proporcionar respostas articuladas ao nível das necessidades, tendo realizado, em 2008 e 2009, 3.919 atendimentos.

¹² Disponível no sítio do Observatório da Imigração, em http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Estudos_OI/OI_27.pdf



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

No âmbito da medida 105, o ACIDI, I.P., em parceria com o IPAD, I.P, produziu material informativo não apenas para a divulgação do CAMPO mas, igualmente, um folheto informativo com respostas padronizadas para questões relacionadas com os documentos e procedimentos necessários à entrada e permanência legais em Portugal.

De igual modo, e uma vez que os estudantes foram os utilizadores mais assíduos dos serviços do CAMPO, dada a estreita articulação entre este e o Consulado Português, na Cidade da Praia, ao nível da concessão de vistos de Estudo, o ACIDI, I.P. produziu, igualmente, um folheto para o Estudante Estrangeiro com informação sobre os vistos e os contactos de Instituições que, em Portugal, acolhem estes estudantes.

Ao nível da medida 104, com vista a informar os potenciais emigrantes com informação sobre os direitos e os deveres dos imigrantes em Portugal, o SEF submeteu, em 2008, à Estrutura de Missão para a Gestão dos Fundos Comunitários (Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros 2007), um projecto para realização de um “Guia de Apoio ao cidadão Imigrante”. O projecto visa a concepção, produção e distribuição pelos Postos Consulares de Portugal em Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, S. Tomé Príncipe, Ucrânia, Rússia e Senegal, de um guia prático de apoio ao cidadão de país terceiro, ao qual foi emitido um visto de longa duração. Este guia, com informação sobre as instituições, características socioeconómicas e os valores da sociedade portuguesa tem a sua distribuição prevista para 2010.

O ACIDI, I.P. produziu, igualmente, uma brochura com informação para os potenciais emigrantes caboverdianos para Portugal, que desejem estudar ou trabalhar em Portugal.

Na medida 104, ao nível do estabelecimento de formas concretas de articulação e de participação directa dos Oficiais de Ligação (OL) do Ministério da Administração Interna, refere-se o CAMPO, com o qual a OL colocada em Cabo Verde tem colaborado em termos da emissão de parecer prévio para os “vistos de estudo”, em resposta ao pedido da secção consular da Praia. Cabe ao CAMPO centralizar o atendimento dos requerentes, a recepção dos pedidos e a articulação com as autoridades cabo-verdianas.

A estreita articulação entre Portugal e os países de origem reflecte-se, ainda, na criação de grupos de trabalho sobre integração de imigrantes. Exemplos disso são o Grupo de Trabalho criado no âmbito da Comissão Consultiva Conjunta Portugal/Cabo Verde e a Subcomissão Conjunta Luso-Brasileira sobre Assuntos Consulares e Circulação de Pessoas, cumprindo assim outra meta da medida 104.

A Comissão Consultiva Conjunta para as questões da Imigração Cabo-Verdiana, criada em 2005, é composta por representantes do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, do Instituto das Comunidades, do Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade, do Ministério da Administração Interna, um representante da Sociedade Civil e um representante da Federação das Associações Cabo-Verdianas em Portugal. Do lado português, integram a Comissão representantes do IPAD, I.P. e da



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

DGACCP, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, do ACIDI, I.P., pela Presidência do Conselho de Ministros e do SEF, pelo Ministério da Administração Interna.

No que concerne à ligação dos estudantes estrangeiros aos países de origem (medida 105), com base nos dados disponíveis, é possível apresentar o número de estudantes estrangeiros presentes em Portugal mas não número dos que regressam ao país após finalizar o curso, pelo que não foi possível a sua avaliação.

A informação disponível, em termos de bolsas atribuídas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) nos anos de 2007 e 2008, mostra que o Brasil é o país com maior número de bolseiros, sendo de realçar que apenas nos casos do Brasil, Índia, China e Jugoslávia se verifica um aumento do número de bolseiros em 2008, face a 2007.

Bolseiros estrangeiros não pertencentes à UE com bolsas atribuídas pela FCT

País de nacionalidade	Ano de financiamento	
	2007	2008
Brasil	173	191
Índia	58	66
China	53	59
Rússia	34	28
Bielorrússia	19	15
Cabo-Verde	19	17
Ucrânia	17	15
Angola	14	9
Cuba	14	12
Jugoslávia	13	17

Fonte: FCT, reportada a 7 de Maio 2009

No quadro seguinte é possível constatar o aumento do número de bolsas de doutoramento e pós-doutoramento e o decréscimo ao nível de mestrados.

N.º de bolseiros estrangeiros não pertencentes UE por tipo de bolsa

Tipo de bolsa	Ano de financiamento	
	2007	2008
Bolsas de Doutoramento	257	262
Bolsas de Pós-Doutoramento	273	292
Bolsas de Mestrado	15	4
Outras	8	10
Total	553	568

Fonte: FCT, reportada a 7 de Maio 2009



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

As Ciências da Engenharia e da Saúde são as áreas de domínio científico preponderantes, seguidas das Ciências Exactas.

N.º de bolsiros estrangeiros não pertencentes à UE por domínio científico

Domínio científico	Ano de financiamento	
	2007	2008
1.a Ciências Exactas	133	138
1.b Ciências Naturais	50	52
2. Ciências da Engenharia e Tecnologias	193	195
3. Ciências Médicas e da Saúde	38	37
4. Ciências Agrárias	17	20
5. Ciências Sociais	82	85
6. Humanidades	40	41
Total	553	568

Fonte: FCT, reportada a 7 de Maio 2009

Com o objectivo de apoiar o retorno e a migração circular, objecto da medida 106, o SEF, em parceria com o IEFP, I.P., o Ministério do Trabalho da Ucrânia, a OIM e o Banco Mundial, têm em execução um projecto de implementação da imigração temporária e circular de cidadãos ucranianos para Portugal, co-financiado por Fundos Comunitários, tendo o projecto sido estendido por mais um ano.

Paralelamente, o SEF encontra-se a encetar diligências para a celebração de Acordos bilaterais com a Tunísia e Cabo Verde, para a gestão dos fluxos migratórios, os quais contemplam este tipo particular de imigração. No seguimento de um pedido das autoridades tunisinas para celebração de um acordo quadro de cooperação em matéria de Migração organizada (à semelhança daquele assinado entre a Tunísia e a França), foi elaborada uma proposta de acordo em matéria de migração laboral que se encontra em fase de avaliação.

O SEF participou, ainda, na elaboração de um Protocolo de Cooperação com Cabo Verde no âmbito da Migração Laboral, da competência do Ministério do Trabalho e Solidariedade Social que, após conclusão, foi apresentado às autoridades cabo-verdianas para apreciação e início do respectivo processo negocial no 4.º trimestre de 2009.

No que concerne ao número de imigrantes em migração circular, remete-se para o Projecto-piloto supracitado, entre Portugal e a Ucrânia, no âmbito do qual foram seleccionados 36 imigrantes, estimando atingir-se, brevemente, o número previsto de



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

50. Foi submetido, ao abrigo do Programa Temático de cooperação com países terceiros na área de migração e asilo para 2009-2010, uma proposta para a fase II do projecto contemplando um universo de 200 trabalhadores migrantes, para um período de 2 anos (2011-2012). Desta forma, face à informação recolhida, a meta dos 1.000 imigrantes em migração circular (medida 106) não foi cumprida.

Por fim, ainda no âmbito da medida 106, não foi possível recolher informação que permitisse validar a concretização das 10 iniciativas empresariais apoiadas nos países de origem, pelo que não foi possível a sua avaliação.

Dado o importante papel das associações de imigrantes no desenvolvimento dos países de origem, o PII integrou uma medida com esse objectivo, a medida 107, com um conjunto de quatro metas, todas não cumpridas por dizerem respeito ao Projecto 50/50. Nessa ocasião foram estabelecidos contactos com algumas organizações para a sua implementação mas, pese embora tenha havido alguma receptividade por parte de alguns parceiros, por razões várias, o projecto não registou desenvolvimentos.

Teve lugar, durante a vigência do primeiro PII, uma adequação da rede consular que, a par de responder aos interesses dos cidadãos nacionais e das entidades portuguesas no estrangeiro, têm igualmente considerado as necessidades dos imigrantes, sobretudo no que respeita aos processos de reagrupamento familiar. Assim, não se pode considerar que tenha ocorrido um reforço global mas sim reajustamento da rede consular existente. Por tal facto considera-se a medida 108 parcialmente cumprida.

18. Acesso à Cidadania e Direitos Políticos

O acesso à cidadania e direitos políticos contempla, no PII, um maior conhecimento da legislação em vigor e uma maior agilização dos processos envolvidos, com vista a uma efectiva integração dos imigrantes, salvaguardando os seus direitos e deveres.

A Lei de Imigração e a Lei da Nacionalidade são importantes instrumentos nesta área, pelo que o PII consagrou medidas específicas com vista à sua ampla divulgação não só pelos imigrantes, como ainda pelas instituições que trabalham com estas populações face às importantes alterações introduzidas neste campo.

No âmbito da medida 109 a Lei da Nacionalidade foi objecto de uma campanha que integrou uma vertente formativa e informativa, complementada por uma rede de apoio à instrução de processos de candidatura à aquisição da nacionalidade. Com esse objectivo foram celebrados protocolos entre o Instituto dos Registos e Notariado I.P. e associações de imigrantes ou ONG, com vista à prestação de esclarecimentos e/ou instrução de processos de nacionalidade. Em Novembro de 2007 foram assinados 5 protocolos com a Associação Solidariedade Imigrante (Lisboa), Associação de Apoio ao Imigrante (Aveiro), Serviço Jesuíta aos Refugiados (Lisboa), Associação Casa do Brasil em



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Lisboa e Associação Olho Vivo (Queluz), precedidos de acções de formação aos colaboradores encarregues de prestar apoio aos imigrantes nesta área.

No caso das associações da zona da Grande Lisboa, desde 14 de Dezembro de 2006, a extensão da Conservatória dos Registos Centrais situada no CNAI de Lisboa, disponibiliza-lhes todo o apoio e os esclarecimentos solicitados, sendo igualmente aí que as associações apresentam os pedidos de nacionalidade.

Para além das 2 formações às associações atrás citadas, dados relativos a Maio de 2007 indicam a realização, pelo Centro de Formação do IRN, de 20 acções de formação, distribuídas por todas as capitais de distrito, abrangendo 327 formandos. No ano de 2008, tiveram lugar 13 acções de formação, cinco em Lisboa (em Janeiro, Junho e Outubro) e 8, respectivamente em Faro, Vila Real, Porto e Coimbra (no mês de Novembro) tendo por elas sido abrangidos 356 formandos. Em 2007 e 2008, abrangeram-se, assim, 683 funcionários, superando largamente a meta dos 400 a implementar até ao final de 2009.

Ainda no âmbito da medida 109, e com vista ao alargamento da rede de apoio à nacionalidade, no ano de 2007 foram abertos os Postos de atendimento do CNAI do Porto, Registos de Lisboa, Loja do Cidadão de Odivelas e Posto no Arquivo Central do Porto, este último extinto no terceiro trimestre de 2008, visto ter entretanto sido superiormente atribuída competência ao Arquivo Central do Porto, para decisão conjunta em muitos dos processos de nacionalidade.

Foram ainda criados Balcões de Nacionalidade, com competência para a instrução e decisão de alguns tipos de pedidos de nacionalidade, nos seguintes serviços: Conservatórias do Registo Civil de Amadora, Almada, Torres Vedras, Vila Nova de Famalicão, Vila Verde e Silves, bem como no Arquivo Central do Porto.

A partir de Maio de 2009, foram instalados mais 29 Balcões de Nacionalidade nas Conservatórias de Barreiro, Cascais, Guarda, Guimarães, Loulé, Mangualde, Ovar, Pombal, Ponta Delgada, Portalegre, Santarém, Tondela, Viana do Castelo, Vila Nova de Gaia e em cada uma das Conservatórias de Lisboa (estas fundidas, desde 8 de Outubro de 2009 na Conservatória do Registo Civil de Lisboa) e do Porto. Para além destes Postos, é de referir a rede de conservatórias do registo civil espalhadas pelo país (326), que funcionam como serviços intermediários da Conservatória dos Registos Centrais, recebendo os pedidos de nacionalidade entregues pelos interessados.

Em Dezembro de 2009 foi aberto pelo IRN, I.P. um novo serviço, o Espaço de Registos do Areeiro, em Lisboa, onde, para além de outros, se encontra mais um balcão de atendimento de nacionalidade.

Este aumento significativo do número de Postos de Atendimento e Balcões da Nacionalidade superou largamente a meta da Criação do Posto de atendimento da Conservatória dos Registos Centrais no Porto (medida 109).



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Ainda ao nível da medida 109, para além da extensão da CRC no CNAI de Lisboa e para complementar o apoio disponibilizado pelas associações de imigrantes na formulação dos pedidos, o ACIDI, I.P., criou em Setembro de 2006, um gabinete de apoio específico para esse efeito – o Gabinete de Apoio à Nacionalidade (GAN). Para além de disponibilizar informações e auxiliar na elaboração dos processos, o GAN realizou acções de formação e produziu material informativo. Em 2007, ministrou 40 sessões de esclarecimento envolvendo técnicos, mediadores socioculturais e população em geral, superando, assim, a meta das 20 acções de esclarecimento (medida 109).

O GAN encerrou em final de 2008, não por ausência de procura ou capacidade de resposta, mas sim, devido à abordagem desta temática por outros Gabinetes para obtenção de maior eficácia: no Gabinete de Apoio à Triagem (GAT), ao nível de pedido de informações sobre a nacionalidade, com triagem dos mesmos para a CRC e, em casos específicos mais complexos, com recurso ao Gabinete de Apoio Jurídico ao Imigrante (GAJI).

O ACIDI, I.P. contemplou, entre os módulos ministrados pela sua Bolsa de Formadores, um novo módulo sobre a Lei da Nacionalidade (medida 109), registando-se, em 2009, 28 acções de formação, distribuídas por 96 horas e envolvendo 436 formandos.

A Lei da Nacionalidade contempla, nas suas disposições, a realização de provas de conhecimento suficiente da língua portuguesa. No ano de 2007 realizaram-se 12.830 provas, em 117 Centros de Provas (42 localizados no estrangeiro, 11 nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e 64 em Portugal continental). Estes resultados superaram largamente as metas do PII da medida 109, com ressalva para a meta do envolvimento de 200 professores, em 2007, tendo-se cumprido parcialmente esta meta com uma execução de cerca de 96%.

Para além de toda a rede que foi montada e alargada no âmbito da Lei da Nacionalidade, o factor tempo de espera para a obtenção da nacionalidade portuguesa foi alvo de meta específica na medida 109 do PII – diminuição em 15% do tempo de espera – meta essa que foi largamente superada: em 2006, o tempo de espera dos pedidos de naturalização, da competência do SEF até 15 de Dezembro de 2006, era, em média, de 2 anos, tempo esse reduzido, em 2008, em média, para 3 meses de tramitação processual interna nos casos de requerentes menores e de 6 meses no caso de maiores de idade.

De forma faseada, e com início no mês de Agosto de 2008, foi implementada uma nova aplicação informática de gestão processual com vista a uma maior redução do tempo interno da sua tramitação, conseguindo-se ainda em 2009 e em alguns casos, uma maior celeridade.

Refira-se, em todo este processo, o trabalho desenvolvido pela Conservatória dos Registos Centrais, com 82.490 atendimentos presenciais e esclarecimentos à instrução de pedidos de nacionalidade em 2008 tendo, em 2009, esse número aumentado para 98.908. Acrescem os pedidos de esclarecimento, incluindo de processos pendentes,



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

telefónicos: 37.363 em 2008 e 36.391 em 2009. Estes dados superam largamente as metas do PII. Acrescente-se que o IRN, I.P. tem, na sua página (www.irn.mj.pt) informação completa sobre a matéria da nacionalidade, para além da linha telefónica “Registos”, criada a 1 de Setembro de 2009. Entre a sua criação e o final do ano, a linha “Registos” recebeu 13.833 chamadas.

A meta de 15.000 pedidos de nacionalidade portuguesa (medida 109), para concretização em 2007, foi amplamente superada: entre 15 de Dezembro de 2006 e 31 de Dezembro de 2008, deram entrada na Conservatória dos Registos Centrais, 67.619 pedidos de nacionalidade apresentados por cidadãos estrangeiros, com a seguinte distribuição:

Atribuição da nacionalidade

- 10.492 (nascidos no território nacional, filhos de progenitor estrangeiro que aqui residia há mais de 5 anos - art.º 1.º, 1, e) da LN);

Aquisição da nacionalidade derivada

- 12.775 (por casamento, adopção, reacquirição, filhos menores e outras - art.os 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 29.º, 30.º e 31.º da LN);

Aquisição da nacionalidade por naturalização

- 38.823 Maiores (art.º 6.º, 1, 3,4,5 e 6 da LN)
- 5.529 Menores (art.º 6.º, 2 da LN).

Com base nestes pedidos, em 2007, foi concedida a nacionalidade a 16.817 cidadãos, em 2008, a 36.139 e, em 2009 a 33.364.

No que concerne à Lei de Imigração (medida 110), o ACIDI, I.P. e o SEF investiram na sua divulgação, através da realização de acções de formação, produção de peças de informação e material informativo específico e disponibilizando ainda para esse efeito, respectivamente, a Linha SOS Imigrante e o Centro de Contacto.

O ACIDI, I.P. aliou as vertentes da informação com a formação: em termos informativos, registe-se a actualização da Brochura “Imigração em Portugal – Informação Útil 2007-2008”, com a inclusão do capítulo “Nova Lei da Imigração” (impressão e distribuição de 15.000 exemplares); ao nível da formação, envolveu 155 formandos nas acções realizadas.

O Centro de Contacto de SEF, por seu lado, recebeu, em 2007, 296.021 chamadas sobre a Lei de Imigração, correspondendo a um aumento de cerca de 25% face ao ano anterior. No 1.º trimestre de 2008, lançou uma campanha de informação sobre esta lei, que integrou diversos suportes de comunicação: “spots” em televisão, rádio e Internet, anúncios na imprensa nacional de referência, e ainda a distribuição de cartazes (500 exemplares) e folhetos informativos (30.000 exemplares). Esta vertente informativa foi complementada com a formativa, tendo o SEF realizado, em 2007, 5 acções de formação



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

(uma em videoconferência), envolvendo 172 formandos e, em 2008, 8 acções de formação com 107 formandos.

Ainda em 2008, o SEF dinamizou a SEF TV e o Sistema de Informação Inteligente ao Cidadão, uma nova ferramenta integrada na SEF TV, produzindo informação para dar resposta a perguntas frequentes, em português e inglês. No âmbito da Campanha de Informação e Esclarecimento sobre o direito à educação e legalização de menores em idade escolar, o SEF promoveu a publicação de anúncios na imprensa nacional de referência e disponibilizou *spots* na Internet, para além da distribuição de cartazes e folhetos informativos – 1 milhão e 87 mil folhetos, 15.450 cartazes e 15.300 expositores, em colaboração com o ACIDI, I.P., Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e Ministério da Educação.

Todas as metas da medida 110 do PII, referentes à campanha de divulgação da nova Lei de Imigração, foram, assim, cumpridas.

Com o objectivo de promover uma campanha de recenseamento e de apelo à participação eleitoral dos imigrantes que podem participar politicamente na sociedade portuguesa (medida 111), foram produzidas e emitidas entre 2007 e 2009, 17 peças de comunicação, ao nível do Programa “Nós” e do Boletim Informativo, ambos do ACIDI, I.P., superando largamente a meta das 6 peças de comunicação sobre esta matéria.

De igual modo, registe-se a inclusão desta temática nas reuniões que o ACIDI, I.P. realiza de forma regular com as associações de imigrantes, pelo que se supera, igualmente, a meta de uma reunião a ter lugar até ao final de 2007.

No âmbito da medida 111, foram financiados, em 2008, 2 projectos nesta área, não se atingindo integralmente a meta de financiamento de 5 projectos. No ano seguinte, o apoio financeiro às Associações de Imigrantes contemplou três projectos, conseguindo-se, em 2009, alcançar o total dos cinco projectos previstos.

Enquadra-se nesta área a realização, na Assembleia da República, no dia 14 de Setembro de 2007, de uma reunião do Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI) sobre a participação política dos imigrantes, que culminou com o lançamento do Livro “Descendentes de Imigrantes: o Lugar na Sociedade Portuguesa”.

Com o objectivo de se conhecer melhor esta realidade, foram financiados pelo ACIDI, I.P., no âmbito do Observatório da Imigração, dois estudos, dando-se assim cumprimento à medida 112 do PII: Estudo CEMME, *A Participação Cívica e Política de Mulheres de Origem Africana no Contexto Pós-Colonial Português* com publicação prevista em 2010; Estudo CEMRI, *Cidades Multiculturais e Integração Política dos Imigrantes na Área Metropolitana de Lisboa*, com publicação prevista para 2011.

Os direitos e deveres dos imigrantes enquanto consumidores, parte substancial do exercício da sua cidadania, alvo de uma medida específica no PII (medida 113) que previa a realização de campanhas de divulgação desses direitos e deveres e apresentou



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

como meta a distribuição de 10.000 folhetos através dos CNAI, CLAI e associações de imigrantes,

Importa realçar, no âmbito desta medida, ainda que não concorra directamente para a sua concretização, a abertura, em Julho de 2008 no Centro Nacional de Apoio ao Imigrante de Lisboa, do Gabinete de Apoio ao Imigrante Consumidor (GAIC), uma parceria entre o ACIDI, I.P. e Direcção-Geral do Consumidor.

O GAIC integra o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, sendo objecto de divulgação, em 4 línguas, na página da DGC.

Pese embora, como se referiu, a abertura do GAIC não decorra de metas do PII, a sua actividade, ao nível de informação e formação concorrem para a implementação da medida 113. Ao nível da produção de informação, foi produzida, em 2008, a brochura de divulgação do Gabinete (4.000 exemplares) e elaborados textos para os sítios electrónicos do ACIDI, I.P. e da DGC.. O sítio do ACIDI, I.P. integra ainda um bloco informativo sobre Consumo nas FAQ (http://www.acidi.gov.pt/modules.php?name=FAQ&myfaq=yes&id_cat=34&categories=Consumidor), no qual se divulga, igualmente, o GAIC.

Em 2009, registe-se a produção, pelo GAIC, de dois artigos para o “Boletim Informativo” do ACIDI, I.P., subordinados a questões de consumo. A actividade formativa é igualmente intensa, tendo-se realizado, em 2008 e 2009, dezenas de acções de sensibilização e de formação, sobre variados temas ligados ao consumo, para públicos diversos.

O Gabinete esteve presente, igualmente, em duas emissões do programa “Sociedade Civil” (RTP2). Pese embora o exponencial aumento do número de atendimentos do GAIC (121 em 2008 e 1.351 em 2009), bem como a importante vertente informativa mencionada anteriormente, uma vez que não se produziram as 10.000 brochuras contempladas na medida 113, considera-se esta meta parcialmente cumprida.

19. Igualdade de Género

O PII contemplou um conjunto de medidas com vista à promoção da igualdade de género, reconhecendo as desigualdades existentes entre homens e mulheres nos percursos migratórios, bem como a necessidade da sua capacitação, aos mais diversos níveis.

Com a aprovação da nova lei de estrangeiros de 2007, passou a ser possível, em casos excepcionais, nomeadamente de separação judicial de pessoas e bens, divórcio, viuvez, morte de ascendente ou descendente, condenação por crime de violência doméstica e quando seja atingida a maioridade, a concessão de uma autorização de residência autónoma aos beneficiários de reagrupamento familiar, antes de decorrido o prazo de 2 anos sobre a emissão da primeira autorização de residência

Uma vez que a concessão dessas autorizações de residência autónomas podem ser atribuídas por vários motivos, conforme o previsto na disposição legal supra referida,



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

não existem dados que permitam identificar as autorizações de residência autónomas, especificamente concedidas por motivo de protecção de vítimas de violência doméstica. Desta forma, não foi possível avaliar o cumprimento da medida 114 do PII.

Com o objectivo de divulgar, junto das mulheres imigrantes, informação sobre os seus direitos e deveres específicos enquanto mulheres, foi produzido um folheto informativo sobre Mutilação Genital Feminina (MGF), destinado a mulheres, crianças e famílias em risco de MGF ou que já tenham sido sujeitas a esta prática, bem como a comunidades onde esta prática existe. Destina-se, também, a profissionais com intervenção directa em áreas como a saúde, educação, serviços sociais, justiça e cooperação para o desenvolvimento, bem como aos órgãos do poder local e às lideranças religiosas e comunitárias. Este folheto constitui, ainda, um instrumento essencial para a integração da perspectiva de género nas práticas sociais e quotidianas, públicas e privadas, de mulheres e de homens, concorrendo para a concretização da medida 115.

Este folheto resultou do trabalho conjunto das entidades que integram o Grupo de Trabalho Inter-sectorial sobre MGF – Presidência do Conselho de Ministros (Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e ACIDI, I.P.), Ministério da Saúde (DGS), Ministério da Educação (DGIDC), Ministério dos Negócios Estrangeiros (IPAD, I.P.), Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (IEFP, I.P.), Organização Internacional para as Migrações (OIM), Associação Uallado Folai, União de Mulheres Alternativa e Resposta e Associação para o Planeamento da Família (APF). Este Grupo, criado no final de 2007, foi igualmente responsável pelo I Programa de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, integrado no III Plano Nacional Cidadania e Igualdade de Género (2007-2010).

Importa sublinhar que não existem dados estatísticos sobre a realização desta prática em território português, pelo que o trabalho desenvolvido com as comunidades a quem o folheto se dirige tem como objectivo prevenir futuras situações de MGF, bem como apoiar as vítimas desta prática, realizada reconhecidamente nos países de origem, fazendo a necessária ponte com esses países.

Ainda no âmbito da implementação da medida 115, foi divulgado um folheto informativo, dirigido às mulheres imigrantes, com esclarecimentos sobre a violência doméstica e a legislação portuguesa sobre esta matéria, bem como com informação útil sobre os recursos disponíveis para apoio às vítimas de violência doméstica, folheto este realizado em colaboração com o ACIDI, I.P.. De igual modo, refira-se a divulgação de um folheto da Campanha “Contra a violência no namoro” bilingue (português e inglês), editado em 2008/2009, para além da realização de sessões de sensibilização sobre violência doméstica e violência no namoro que abrangeram população imigrante, nomeadamente, jovens imigrantes ou de 2ª geração.

Na execução da medida 116, promoção da empregabilidade e empreendedorismo das mulheres imigrantes mediante o acesso à educação, a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), através do Secretariado Técnico para a Igualdade (SEI), promoveu dois concursos, no âmbito da tipologia de intervenção 7.6, do eixo 7 do QREN/POPH, “Apoio ao empreendedorismo, associativismo e criação de redes



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

empresariais de actividades económicas geridas por mulheres”. Foram apoiados, no primeiro concurso 52 projectos envolvendo 720 mulheres e no segundo, 54 projectos, com a participação de cerca de 742 mulheres, ambos integrando acções de formação e de consultoria para as destinatárias, bem como acções de suporte à criação de redes de inter-empresas, com a possibilidade de atribuição de prémios de arranque para cada empresa constituída. Face à natureza abrangente destes projectos, foram contempladas mulheres imigrantes, de nacionalidades diversas, superando assim a meta das 3 acções de formação profissional, abrangendo 45 mulheres.

Concorre igualmente para a concretização da meta atrás referida, o workshop «Emprego, Auto-Emprego e Qualificação», realizado no dia 21 de Maio de 2009, pelo ACIDI, I.P. no âmbito do Gabinete de Apoio à Qualificação e Gabinete de Apoio ao Emprego, do CNAI de Lisboa. Este workshop foi organizado para os clientes da Unidade de Inserção na Vida Activa e integrou 3 módulos – Emprego, Auto-Emprego e Qualificação –, nos quais participaram 5 mulheres.

Ainda no âmbito da medida 116, no que concerne ao apoio disponibilizado pela Rede de Gabinetes de Inserção Profissional (GIP), que integra a Rede GIP Imigrante coordenada pelo ACIDI, I.P., a informação extraída relativa às clientes do sexo feminino mostra um forte espírito empreendedor, bem como vontade de integração e progressão, tanto a nível académico como profissional. Na maior parte das respostas disponibilizadas pelos GIP, o número de mulheres é superior ao dos homens, conforme o quadro seguinte.

Tipo de resposta*	Ano de 2009	
	N.º de Mulheres	Total (H+M)
Número de clientes novos	4.358	8.237
N.º de atendimentos: criação do próprio emprego/Empreendedorismo	163	409
Encaminhamento para Empregos	5.600	10.137
N.º de colocações em Empregos	1.024	1.640
Encaminhamentos para Formação	883	1.517
N.º de colocações em Formação	459	769
Encaminhamentos para Estágios	73	109
N.º de colocação em Estágios	12	22
Encaminhamentos para Instituições de Apoio ao Empreendedorismo	69	163
Encaminhamentos para cursos de português	107	200
Encaminhamentos para pedidos de equivalência ensino secundário	182	336
Encaminhamentos para pedidos de equivalência ensino superior	58	87
Constituição empresas/criação do próprio negócio	5	12
Encaminhamentos RVCC	231	449
Encaminhamentos Português Para Todos	150	257

*Retirada apenas a informação enquadrável nesta medida, a qual não esgota, assim, os tipos de apoio disponibilizados pelos Gabinetes de Inserção Profissional



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Ao nível da participação das mulheres na sociedade e do seu envolvimento em movimentos associativos de defesa dos direitos das mulheres, a medida 117, visava a existência, em 2007, de 30% de Associações reconhecidas pelo ACIDI, I.P. presididas por mulheres, com o aumento para 40% em 2008. Esta meta foi alcançada em 2007, com 31% de associações presididas por mulheres num universo de 105 Associações, ou seja, 33 mulheres. Em 2008, a meta foi parcialmente cumprida, com 28% das Associações presididas por mulheres, correspondendo a 34 mulheres. Importa, todavia, sublinhar que, em 2008, se verificou tanto um aumento no número de mulheres a presidir a associações de imigrantes como do número de associações reconhecidas, 121.

Por outro lado, foram estabelecidas parcerias com a sociedade civil, mais concretamente no âmbito do projecto EQUAL “Migrações e Desenvolvimento”, desenvolvido na Região da Grande Lisboa e Vale do Tejo (Concelhos de Odivelas e do Seixal). O ACIDI, I.P. e a CIG integraram este projecto, juntamente com a Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE); Câmara Municipal de Odivelas; Câmara Municipal do Seixal; Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar; Centro Europeu de Formação e Estudos Migratórios (CEFEM); Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social (SEIES); Associação da Restauração e Similares de Portugal (ARESP); Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP. I.P.); e Sair da Casca – Empresa de Responsabilidade Social, com a coordenação da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP).

Entre os objectivos do projecto, destacam-se os seguintes:

- Promover uma cultura de convivência e de diálogo intercultural com vista à não discriminação e inclusão socio-económica da população migrante e dos grupos étnicos e culturais presentes na sociedade portuguesa;
- Reforçar a consciência social e a responsabilidade partilhada dos indivíduos e das organizações, na luta contra a discriminação de que são alvo as populações migrantes e os grupos étnicos e culturais;
- Promover a sensibilização e a formação dos agentes que, de forma directa ou indirecta, trabalham com estas populações;
- Caracterizar as necessidades de mudança/empoderamento pessoais e institucionais, facilitadoras do diálogo intercultural e da inclusão social e profissional;
- Contribuir para novas formas de intervir, com base na articulação e rentabilização de recursos ao nível local e na promoção de respostas integradas e adequadas às necessidades do público-alvo;
- Participar na criação de uma base de conhecimento actual em matéria de discriminação relativamente ao público-alvo.

No âmbito da medida 118, reforço do conhecimento científico sobre questões de género na imigração, refiram-se alguns estudos, promovidos pela CIG, sobre empreendedorismo



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

feminino, designadamente, as *“Mulheres Migrantes: Percursos Laborais e Modos de Inserção Socioeconómica das Imigrantes em Portugal”*, 2008 (Projecto FCT/ex-CIDM) e o *“Empreendedorismo Feminino em Portugal”*, 2008, que inclui a situação das mulheres migrantes, co-financiado pelo QREN/POPH, Eixo 7.1. (Estudos e Referenciais de Formação).

De forma mais directa, a meta da realização de um estudo do Observatório da Imigração, sobre questões de género na imigração, foi largamente superada, com 3 estudos inseridos nesta medida, produzidos no âmbito de protocolos celebrados entre o ACIDI, I.P. e Centros de Investigação: *“Saúde Sexual e Reprodutiva de Mulheres Imigrantes Africanas e Brasileiras. Um Estudo Qualitativo”*, de Sónia Ferreira Dias e Christianne Famer Rocha com a colaboração de Rosário Horta (Estudo 32); *“Mulheres Imigrantes em Portugal: Memórias, Dificuldades de Integração e Projectos de Vida”*, de Joana Miranda (Estudo 35);¹³ e, ainda *“Fluxos Matrimoniais Transnacionais entre Brasileiras e Portugueses: Género e Imigração”*, Paulo Raposi e Paula C. Togni (Estudo 38)¹⁴.

De referir, ainda, no âmbito do Ano Europeu de Igualdade de Oportunidades para Todos (2007), a realização de 351 estudos integrados nas seis áreas de discriminação seleccionadas, com 103 na área do género.

Não decorrente do PII mas com vista à promoção da igualdade de género de uma forma holística, são dignas de menção a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 49/2007, de 28 de Março, e a RCM n.º 161/2008, de 22 de Outubro, que definem a adopção de medidas de promoção da transversalidade da perspectiva de género na administração central do Estado, aprovando, igualmente, o estatuto das conselheiras e conselheiros para a igualdade em cada ministério, bem como os membros das equipas interdepartamentais para a igualdade.

Nesta área, muito embora não concorra directamente para a execução de metas do PII, é digno de menção o projecto *“Mais Igualdade”*, promovido pelo Espaço T, como o apoio da CIG e POPH¹⁵. Centra-se na promoção da igualdade de género e prevenção da violência doméstica em grupos mais vulneráveis, entre os quais se incluem os imigrantes. Para além de uma vertente mais formativa, com a realização de acções de sensibilização, o projecto integra ainda uma brochura em braille, português, inglês, chinês, crioulo, romeno e russo. O material produzido no âmbito deste projecto será distribuído pelo ACIDI, I.P. no CNAI.

¹³ Disponível no sítio do Observatório da Imigração (OI) em http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Estudos_OI/OI_35.pdf

¹⁴ Disponível no sítio do OI em http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Estudos_OI/OI_38.pdf.

¹⁵ Para mais informações, ver http://www.espacot.pt/ETp/proj_genero.html.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

20. Tráfico de Seres Humanos

Dada a complexidade desta problemática, o combate ao tráfico de Seres Humanos requer uma intervenção holística e integrada, envolvendo os mais diversos sectores da sociedade.

Portugal adoptou, em 6 de Junho 2007, o I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (2007-2010) (I PNCTSH), constante da RCM nº 81/2007, alicerçando a sua estratégia numa visão que passa pela adopção de políticas não meramente punitivas em relação à problemática, mas sim centradas numa abordagem mais holística da mesma, focalizada na dimensão humana do problema.

O I PNCTSH, encontra-se estruturado em 4 Áreas Estratégicas de Intervenção a partir das quais surgem as diferentes medidas operativas (num total de 63) para a sua execução, sendo que a responsabilidade de atribuição das mesmas também se encontra claramente definida, numa lógica de parceria activa e de partilha ao nível da execução, bem como, para cada medida se encontram associados indicadores de processo e indicadores de execução.

O reforço da protecção legal e o apoio às vítimas, incluindo crianças, integra o Plano (Área Estratégica 3, Medida 2) mas são, igualmente, contemplados na Lei de Imigração e respectiva regulamentação, garantindo o período de reflexão (art.º 111º), autorização de residência (art.º 109º), informação às pessoas traficadas (art.º 110º) e fornecimento de cuidados essenciais (art.º 112.º e 113.º). Esta Lei define, ainda, a extensão da assistência à vítima ao cônjuge, companheiro/a e ascendentes.

Neste âmbito foram ainda introduzidas alterações ao Código Penal, que alarga o conceito de Tráfico à punição do cliente, à criminalização da retenção, à ocultação e dano de documentos de identificação e outros, prevendo igualmente a responsabilização penal das pessoas colectivas.

No âmbito do reforço na protecção legal e apoio jurídico às vítimas, que integra a medida 119 do PII, refira-se a coexistência, no ano de 2007, de dois regimes legais com finalidades não totalmente coincidentes, nomeadamente o artigo 137º-B do DL 244/98, de 8 de Agosto e o artigo 109º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho. Nesse ano foram concedidas 33 Autorizações de Residência (AR) ao abrigo do primeiro e 8 do segundo, o qual inclui, além de vítimas de tráfico de pessoas, os cidadãos objecto de acção de auxílio à imigração ilegal. No ano de 2008, os 30 pedidos que originaram processos instaurados resultaram na concessão de 26 AR's ao abrigo do regime previsto no artigo 109º.

Ainda ao nível da medida 119 foi largamente superada a meta da apresentação de 10 medidas concretas no I Plano Nacional Contra o Tráfico de Seres Humanos (2007-2010). Entre Julho de 2007 e Novembro de 2008, das 63 medidas do I PNCTSH, 43 haviam sido ou estavam já em fase de execução.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

No âmbito da medida 120, em 2 de Julho de 2008, foi criado o Centro de Acolhimento e Protecção (CAP), através de protocolo celebrado entre a Presidência do Conselho de Ministros (PCM), o Ministério da Administração Interna (MAI), o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) e a Associação para o Planeamento da Família (APF). A criação do CAP, que vem executar a medida 120 do PII, tem como objectivo assegurar o acolhimento temporário, em local seguro, de mulheres vítimas de tráfico (e seus filhos menores), procurando promover o seu equilíbrio físico/emocional e a integração social.

Muito embora a permanência no CAP não deva ser superior a um ano, quando necessário, esse período é prolongado. O trabalho desenvolvido é apoiado por três equipas: equipa multidisciplinar, com uma intervenção transversal a todo o modelo/processo de sinalização, identificação e integração das vítimas; equipa nuclear, intervindo directamente no CAP, com vista a assegurar os cuidados básicos, para além de vários tipos de apoio (psicológico, jurídico, médico, social, retorno ao país de origem da vítima, entre outros) e, por fim, a equipa de apoio, integrada pelas instituições que directamente intervêm no problema do Tráfico de Seres Humanos (TSH).

Desde a sua abertura, o CAP recebeu 22 guiões de sinalização de vítimas de TSH, que resultaram em 12 acolhimentos. Muito embora as restantes sinalizações não necessitassem de acolhimento no Centro, a equipa disponibilizou assessoria técnica ao longo do processo, ao nível da operacionalização das parcerias de apoio e encaminhamento para as respostas adequadas. Nesse sentido, considera-se parcialmente cumprida a meta do PII, de acompanhamento pelo Centro de 25 casos, traduzindo-se numa execução de cerca de 88%.

Ao nível das parcerias criadas no âmbito do funcionamento do CAP, com organizações da sociedade civil, verifica-se que estiveram presentes nos diversos encontros para apresentação desta estrutura de acolhimento 37 entidades, superando largamente a meta das 5 parcerias com entidades da sociedade civil (medida 20).

No cumprimento da medida 121, foi criado, através do Decreto-Lei nº 229/2008, de 27 de Novembro, o Observatório sobre o Tráfico de Seres Humanos, na dependência do Ministro da Administração Interna, com a responsabilidade de recolher, tratar e difundir informação e conhecimento relativo ao fenómeno do tráfico de pessoas e a outras formas de violência de género, em estreita articulação com a CIG e o Coordenador do I PNCTSH.

De referir, ainda, no cumprimento da medida 121, a publicação, em 2008, do primeiro estudo nacional nesta área, "Tráfico de Mulheres em Portugal para fins de Exploração Sexual", pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, no âmbito de um projecto da ICEQUAL do qual a CIG era a entidade interlocutora.

No âmbito da medida 122, desenvolvimento de estratégias mais eficazes no combate ao Tráfico de Seres Humanos (TSH), registou-se uma maior intervenção ao nível das investigações realizadas, bem como a existência de denúncias que conduzam a essa mesma intervenção. Durante o ano de 2007, foram levadas a cabo 28 investigações



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

pelos Órgãos de Polícia Criminal, superando-se ainda nesse ano a meta das 15 investigações.

Para agilizar esse processo, entrou em funcionamento em Fevereiro de 2008, o Sistema de Queixa Electrónico (SQE), através do qual quer as vítimas quer quem tenha conhecimento de situações de TSH pode apresentar queixa.

Face à eventualidade de existência de casos de tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, registre-se o acréscimo do número de fiscalizações efectuadas pelo SEF a locais de diversão nocturna, traduzido num aumento de cerca de 53% em 2008 (301 fiscalizações) face ao ano anterior. Por seu lado, o I Relatório de implementação do I PNCTSH refere que, entre Julho de 2007 e Novembro de 2008, se realizaram 55 investigações relacionadas com o TSH (PJ e SEF).

Em 2009, foram objecto de investigação por parte do SEF (Direcção Central de Investigação, Pesquisa e Análise da Informação - DCIPAI) 5 inquéritos por TSH. Dois desses inquéritos foram abertos pelo SEF (DCIPAI).

Ainda ao nível da medida 122, como garante de protecção por colaboração com as autoridades, no âmbito das Medidas de Protecção de Testemunhas em Processo Penal (Lei nº 93/99, de 14 de Julho), dos 87 casos de Períodos de Reflexão, foram concedidas 22. Por outro lado, e ainda em 2009, 9 cidadãos estrangeiros foram objecto de propostas por parte do SEF (DCIPAI) para beneficiarem de protecção no âmbito da Lei de Estrangeiros, por colaboração com as autoridades judiciais na investigação deste tipo de crime.

Muito embora não decorram directamente das medidas do PII, enquadram-se nesta área um conjunto de iniciativas, entre as quais as promovidas pela CIG e pelo SEF.

Ao nível da intervenção da CIG destacam-se as seguintes iniciativas:

- Realização do Seminário “Tráfico de Seres Humanos e Género”, nos dias 8 e 9 de Outubro de 2007, na Alfandega do Porto, no âmbito da Presidência Portuguesa da UE, do qual resultou a Declaração do Porto;
- Lançamento, em Novembro de 2007, da campanha contra o Tráfico de Seres Humanos “Não Estás à Venda”, promovida pelo SEF no âmbito do Conselho da Europa;
- Produção de diverso material informativo, para divulgação tanto junto de públicos estratégicos como das vítimas;
- Criação do Modelo de Sinalização-Identificação-Integração, que integra ficha de registo uniformizado aplicado pelos Órgãos de Polícia Criminal e ONG;
- Promoção de cooperação, através da participação em projectos comunitários e internacionais, bem como no apoio na formação de agentes dos países de origem (OIM, Angola);
- Criação de campanha publicitária, a ser divulgada durante o mês de Outubro, por ocasião do Dia Europeu Anti-Tráfico;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

- Criação da Rede Nacional de Apoio e Protecção à Vitima;
- Promoção de Formação Contínua aos Profissionais e organizações que lidam de forma directa e indirecta com esta temática.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

Parte III – Avaliação final

O primeiro Plano para a Integração dos Imigrantes (2007-2009) estabeleceu a execução de um total de 295 metas, 67 das quais repetidas anualmente. Assim, na realidade, o número total de metas a alcançar ascendeu a 362, conforme o quadro seguinte:

N.º Total de Metas (2007/2009)

Horizonte temporal de resolução	N.º de metas
2007	34
2007/2008	11 x 2
2008	29
2009	193
2007/2008/2009	28 x 3

Em conformidade com o estipulado na RCM que criou o PII – Resolução n.º 63-A/2007, de 3 de Maio – ao longo da sua implementação houve lugar a dois momentos públicos de apresentação de resultados:

- 1.º Relatório de Implementação (Maio 2007-Maio 2008), apresentado publicamente a 11 de Julho de 2008;
- 2.º Relatório de Implementação (Junho 2008-Maio 2009), apresentado publicamente a 21 de Julho de 2009;
- Relatório Final do PII, a apresentar publicamente a 27 de Julho de 2010.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

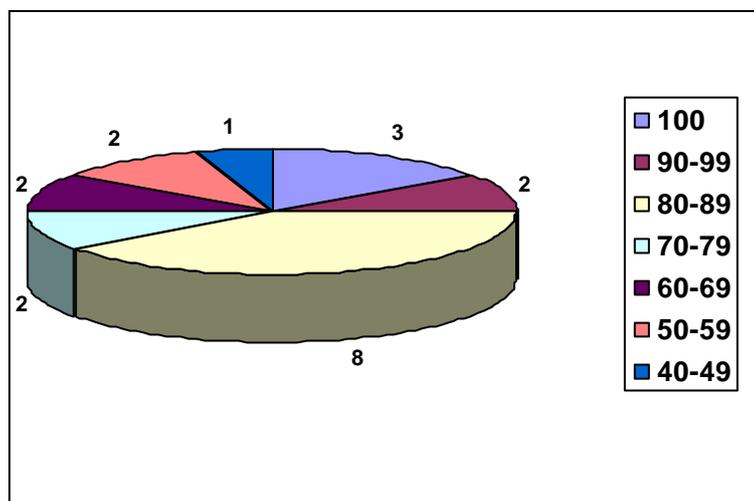
Ponto de Situação	1.º Relatório		2.º Relatório		Relatório Final	
	n.º total e metas	%	n.º total de metas	%	n.º total de metas	%
Cumprida	118	40	200*	68	238**	81
Em curso	129	44	54	18	-	
Sem informação disponível que permita a avaliação	30	10	11	4	9	3
Não cumprida/aquém do objectivo	18	6	30	10	48	16
Total	295	100	295	100	295	100

Legenda:

*No cômputo das 200 cumpridas, 184 foram cumpridas integralmente, enquanto 16 foram parcialmente cumpridas, com um nível de execução acima dos 60%.

** No cômputo das 238 cumpridas, 199 foram cumpridas integralmente e 39 de forma parcial, com um nível de execução acima dos 60%.

Nível de execução das Áreas do PII (%)





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.
I Plano para a Integração dos Imigrantes

15 das 20 áreas de intervenção superam os 70% de execução, 4 áreas registaram uma execução acima dos 50% e somente 1 área ficou aquém dos 50% de execução, pelo que se pode afirmar que, em termos de áreas de intervenção, o primeiro PII tem uma execução global de cerca de 81%

Destacam-se como áreas mais fortes: o Acolhimento, a Sociedade de Informação e Liberdade Religiosa com um grau de cumprimento de 100%;, o Acesso à Cidadania e Direitos Políticos e o Tráfico de Seres Humanos, com um grau de cumprimento entre os 90% e os 99%; o Trabalho, Emprego e Formação Profissional, a Educação, a Justiça, o Desporto, os Descendentes de Imigrantes, o Reagrupamento Familiar, o Associativismo Imigrante e os Media com um grau de cumprimento entre os 80% e 89%; e a Solidariedade e Segurança Social e a Cultura e Língua, situadas entre os 70 e os 79%.

Entre os 50% e os 69%, as áreas da Habitação e do Racismo e Discriminação encontram-se no intervalo dos 50% e 59%, enquanto a Saúde e as Questões de Género se situam entre os 60 e os 69%.

Com um grau de cumprimento inferior aos 50%, situa-se a área das Relações com os Países de origem.

Nestes termos, a avaliação final global do PII apresenta uma execução de 81% das medidas, com um nível de não cumprimento de 16%. Relativamente aos restantes 3% não foi possível recolher informação validada, durante a vigência do plano, dada a ausência de instrumentos de informação que os disponibilizem.